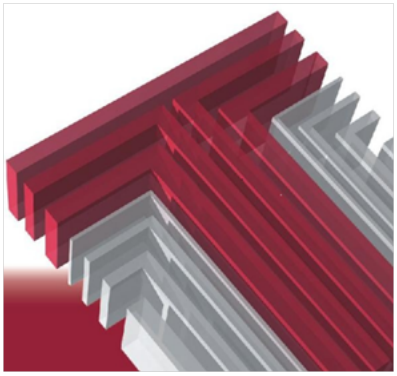

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

PROCESSO:	**@PCP 21/00130441**
AUTUADO:	**26/02/2021** **PROTOCOLO:** **7069/2021**
RELATOR:	**CONSELHEIRO Wilson Rogério Wan-Dall**
UN. GESTORA:	**Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta**
INTERESSADO:	**Clodoaldo Briancini**
RESPONSVEL:	**Carlos Alberto Tozzo 01/01/2017 à 31/12/2020**
ESPCIE:	**Prestação de Contas do Prefeito**
ASSUNTO:	**Prestação de Contas referente ao exercício de 2020**

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: CORDILHEIRA ALTA
Data recebimento das informações: 26 de February de 2021

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	26/02/2021	479.240.392-87	Assinado	26/02/2021	708.433.929-91
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	26/02/2021	479.240.392-87	Assinado	26/02/2021	708.433.929-91
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	26/02/2021	479.240.392-87	Assinado	26/02/2021	708.433.929-91
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	26/02/2021	479.240.392-87	Assinado	26/02/2021	708.433.929-91
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	26/02/2021	479.240.392-87	Assinado	26/02/2021	708.433.929-91
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	26/02/2021	479.240.392-87	Assinado	26/02/2021	708.433.929-91
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	26/02/2021	479.240.392-87	Assinado	26/02/2021	708.433.929-91
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	26/02/2021	479.240.392-87	Assinado	26/02/2021	708.433.929-91
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	26/02/2021	479.240.392-87	Assinado	26/02/2021	708.433.929-91
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	26/02/2021	479.240.392-87	Assinado	26/02/2021	708.433.929-91
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	26/02/2021	479.240.392-87	Assinado	26/02/2021	708.433.929-91
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	26/02/2021	479.240.392-87	Assinado	26/02/2021	708.433.929-91
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	26/02/2021	479.240.392-87	Assinado	26/02/2021	708.433.929-91
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	26/02/2021	479.240.392-87	Assinado	26/02/2021	708.433.929-91
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	26/02/2021	479.240.392-87	Assinado	26/02/2021	708.433.929-91
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	26/02/2021	479.240.392-87	Assinado	26/02/2021	708.433.929-91
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	25/02/2021	708.433.929-91
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	25/02/2021	708.433.929-91
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	25/02/2021	479.240.392-87	-	-	-
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	22/02/2021	479.240.392-87	Assinado	22/02/2021	708.433.929-91
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	22/02/2021	479.240.392-87	Assinado	22/02/2021	708.433.929-91

Esse documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código C3432

Florianópolis, 26 de February de 2021

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2020.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informções adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Clodoaldo Briancini
Prefeito

Emanuelle C.Tozzo - 023417/O-8
Contador - CRC

Esse documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 13E11

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Títulos	R$	Títulos	R$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	29.191.792,78	Despesas Correntes	23.450.157,03
Receita Tributária	4.004.852,99	Pessoal e Encargos Sociais	12.766.703,97
Receita de Contribuições	391.431,57	Juros e Encargos da Dívida	115.000,00
Receita Patrimonial	32.463,16	Outras despesas correntes	10.568.453,06
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	1.425.995,22		
Transferências Correntes	23.267.218,25		
Outras Receitas Correntes	69.831,59		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	5.741.635,75
Total	29.191.792,78	Total	29.191.792,78
Receitas de Capital	3.066.475,51	Despesas de Capital	8.241.561,40
Operações de Crédito	2.530.326,62		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	8.241.561,40
Amortização de Empréstimos	18.102,47	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	518.046,42	Amortização da Dívida	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	5.175.085,89	Superávit	
Total	8.241.561,40	Total	8.241.561,40
	RESUMO		
Receitas Correntes	29.191.792,78	Despesas Correntes	23.450.157,03
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	3.066.475,51	Despesas de Capital	8.241.561,40
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	32.258.268,29	Subtotal	31.691.718,43
Déficit		Superávit	566.549,86
TOTAL	32.258.268,29	TOTAL	32.258.268,29

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código ACC4E

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de CORDILHEIRA ALTA

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			36.266.739,70
10000000	Receitas Correntes			33.057.670,00
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.007.071,91	
11100000	Impostos		3.676.746,93	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	610.300,85		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	610.300,85		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	544.028,46		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	544.028,46		
	Recursos Ordinários	293.775,40		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	146.887,66		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	103.365,40		
11130340	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	66.272,39		
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	66.272,39		
	Recursos Ordinários	35.787,11		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17.893,49		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.591,79		
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	3.066.446,08		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.589.737,93		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	658.385,12		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	522.066,14		
	Recursos Ordinários	281.918,57		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	140.956,38		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	99.191,19		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	7.821,52		
	Recursos Ordinários	4.225,62		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.110,74		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.485,16		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	108.312,08		
	Recursos Ordinários	58.490,39		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	29.243,28		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	20.578,41		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	20.185,38		
	Recursos Ordinários	10.902,02		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.449,04		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.834,32		
11180140	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	931.352,81		
11180141	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	627.433,48		
	Recursos Ordinários	338.814,22		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	169.406,98		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	119.212,28		
11180142	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	150,00		
	Recursos Ordinários	150,00		
11180143	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	294.921,76		

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 3563C

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de CORDILHEIRA ALTA

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	294.921,76		
11180144	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	8.847,57		
	Recursos Ordinários	8.847,57		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.476.708,15		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.476.708,15		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.425.238,04		
	Recursos Ordinários	769.633,01		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	384.811,95		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	270.793,08		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	20.189,96		
	Recursos Ordinários	10.905,80		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.449,74		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.834,42		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	27.965,54		
	Recursos Ordinários	15.102,30		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.550,26		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.312,98		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.314,61		
	Recursos Ordinários	1.790,76		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	894,51		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	629,34		
11200000	Taxas		330.324,98	
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	86.261,51		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	86.261,51		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	86.261,51		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	77.694,45		
	Recursos Ordinários	77.694,45		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	735,00		
	Recursos Ordinários	735,00		
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	6.319,10		
	Recursos Ordinários	6.319,10		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.512,96		
	Recursos Ordinários	1.512,96		
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	244.063,47		
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	244.063,47		
11280110	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	26.009,39		
11280111	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	21.688,08		
	Recursos Ordinários	21.688,08		
11280112	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	263,49		
	Recursos Ordinários	263,49		
11280113	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	3.571,01		
	Recursos Ordinários	3.571,01		
11280114	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	486,81		

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 3563C

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de CORDILHEIRA ALTA

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	486,81		
11280190	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	218.054,08		
11280191	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	196.473,65		
	Recursos Ordinários	196.473,65		
11280192	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora	1.648,89		
	Recursos Ordinários	1.648,89		
11280193	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	16.129,11		
	Recursos Ordinários	16.129,11		
11280194	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	3.802,43		
	Recursos Ordinários	3.802,43		
12000000	Contribuições		391.431,57	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		391.431,57	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	391.431,57		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	391.431,57		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	391.431,57		
13000000	Receita Patrimonial		32.470,77	
13200000	Valores Mobiliários		32.470,77	
13210000	Juros e Correções Monetárias	32.470,77		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	32.470,77		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	32.470,77		
	Recursos Ordinários	15.694,21		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	54,65		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.981,51		
	FIA Imposto de Renda	26,13		
	Convênio de Trânsito - Militar	53,76		
	Convênio de Trânsito - Civil	77,86		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	81,35		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.159,31		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	12,31		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	968,79		
	Salário-Educação	1.824,16		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	97,85		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	4.577,43		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	2.876,42		
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	110,61		
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	72,44		
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	278,98		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	6,43		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	649,47		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	45,44		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	88,42		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	428,80		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	304,44		

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 3563C

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de CORDILHEIRA ALTA

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
16000000	Receita de Serviços		1.425.995,22	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		421,87	
16100400	Serviços de Informação e Tecnologia	421,87		
16100410	Serviços de Informação e Tecnologia	421,87		
16100413	Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa	350,24		
	Recursos Ordinários	350,24		
16100414	Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	71,63		
	Recursos Ordinários	71,63		
16900000	Outros Serviços		1.425.573,35	
16909900	Outros Serviços	1.425.573,35		
16909910	Outros Serviços	1.425.573,35		
16909911	Outros Serviços - Principal	1.302.431,18		
	Recursos Ordinários	1.302.431,18		
16909912	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	12.961,84		
	Recursos Ordinários	12.961,84		
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	96.472,39		
	Recursos Ordinários	96.472,39		
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	13.707,94		
	Recursos Ordinários	13.707,94		
17000000	Transferências Correntes		27.130.868,94	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		11.693.052,97	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.693.052,97		
17180100	Participação na Receita da União	7.690.834,94		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.046.317,58		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.046.317,58		
	Recursos Ordinários	3.805.011,47		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.902.505,75		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.338.800,36		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	317.086,89		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	317.086,89		
	Recursos Ordinários	237.815,17		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	79.271,72		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	317.762,93		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	317.762,93		
	Recursos Ordinários	238.322,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	79.440,73		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.667,54		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	9.667,54		
	Recursos Ordinários	5.220,46		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.610,24		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.836,84		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	217.460,50		
17180220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	104.092,98		

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 3563C

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de CORDILHEIRA ALTA

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	104.092,98		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	104.092,98		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	113.367,52		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	113.367,52		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	113.367,52		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	1.955.827,22		
17180310	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	1.175.073,51		
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	1.175.073,51		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	742.173,51		
	Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	232.900,00		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	200.000,00		
17180320	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	44.039,78		
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	44.039,78		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	44.039,78		
17180330	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	24.372,52		
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	24.372,52		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	24.372,52		
17180340	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	26.272,68		
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	26.272,68		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	26.272,68		
17180390	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	686.068,73		
17180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	686.068,73		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	686.068,73		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	406.723,48		
17180510	Transferências do Salário-Educação	264.816,49		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	264.816,49		
	Salário-Educação	264.816,49		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	70.624,40		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	70.624,40		
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	70.624,40		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	71.085,31		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	71.085,31		
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	71.085,31		
17180590	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	197,28		
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	197,28		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	197,28		
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	296.691,87		
17181210	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	296.691,87		
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	296.691,87		

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 3563C

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de CORDILHEIRA ALTA

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	216.691,87		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	80.000,00		
17189900	Outras Transferências da União	1.125.514,96		
17189910	Outras Transferências da União	1.125.514,96		
17189911	Outras Transferências da União - Principal	1.125.514,96		
	Recursos Ordinários	576.084,99		
	COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	64.614,74		
	COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	484.815,23		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		12.657.355,35	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.657.355,35		
17280100	Participação na Receita dos Estados	12.316.703,77		
17280110	Cota-Parte do ICMS	11.253.184,12		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.253.184,12		
	Recursos Ordinários	6.082.889,65		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.034.738,07		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.135.556,40		
17280120	Cota-Parte do IPVA	855.400,04		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	855.400,04		
	Recursos Ordinários	461.916,14		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	230.957,89		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	162.526,01		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	153.655,77		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	153.655,77		
	Recursos Ordinários	82.974,11		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	41.487,05		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	29.194,61		
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.577,60		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.577,60		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.577,60		
17280150	Outras Participações na Receita dos Estados	46.886,24		
17280151	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	46.886,24		
	Recursos Ordinários	25.318,57		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.659,28		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.908,39		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	153.408,38		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	153.408,38		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	153.408,38		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	153.408,38		
17280700	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.851,88		
17280710	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.851,88		
17280711	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	20.851,88		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	20.851,88		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas	166.391,32		

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 3563C

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de CORDILHEIRA ALTA

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17281000	Entidades	166.391,32		
17281020	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	42.120,99		
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	42.120,99		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	42.120,99		
17281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	124.270,33		
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	124.270,33		
	Convênio de Trânsito - Militar	2.828,62		
	Convênio de Trânsito - Civil	2.828,62		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.442,54		
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	116.170,55		
17400000	Transferências de Instituições Privadas		3.000,00	
17480000	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.000,00		
17481000	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	3.000,00		
17481010	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	3.000,00		
17481011	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Pr	3.000,00		
	FIA Imposto de Renda	3.000,00		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		2.777.460,62	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.777.460,62		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.777.460,62		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.777.460,62		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.777.460,62		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.666.476,36		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.110.984,26		
19000000	Outras Receitas Correntes		69.831,59	
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		11.358,46	
19210000	Indenizações	10.793,45		
19210300	Indenização por Sinistro	8.363,10		
19210310	Indenização por Sinistro	8.363,10		
19210311	Indenização por Sinistro - Principal	8.363,10		
	Recursos Ordinários	8.363,10		
19219900	Outras Indenizações	2.430,35		
19219910	Outras Indenizações	2.430,35		
19219911	Outras Indenizações - Principal	2.430,35		
	Recursos Ordinários	2.430,35		
19220000	Restituições	565,01		
19229900	Outras Restituições	565,01		
19229910	Outras Restituições	565,01		
19229911	Outras Restituições - Principal	565,01		
	Recursos Ordinários	565,01		
19900000	Demais Receitas Correntes		58.473,13	
19901200	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	4.657,96		

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 3563C

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de CORDILHEIRA ALTA

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19901220	Ônus de Sucumbência	4.657,96		
19901221	Ônus de Sucumbência - Principal	4.657,96		
	Recursos Ordinários	4.657,96		
19909900	Outras Receitas	53.815,17		
19909910	Outras Receitas - Primárias	53.700,36		
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	1.095,38		
	Recursos Ordinários	1.095,38		
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	44.779,46		
	Recursos Ordinários	44.779,46		
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.825,52		
	Recursos Ordinários	7.825,52		
19909920	Outras Receitas - Financeiras	114,81		
19909921	Outras Receitas - Financeiras - Principal	114,81		
	Recursos Ordinários	114,81		
20000000	Receitas de Capital			3.209.069,70
21000000	Operações de Crédito		2.672.920,81	
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno		2.672.920,81	
21120000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.672.920,81		
21120010	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.672.920,81		
21120011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	2.672.920,81		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	2.672.920,81		
23000000	Amortização de Empréstimos		18.102,47	
23000600	Amortização de Empréstimos Contratuais	18.102,47		
23000610	Amortização de Empréstimos Contratuais	18.102,47		
23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	18.102,47		
	Recursos Ordinários	18.102,47		
24000000	Transferências de Capital		518.046,42	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		148.046,42	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	148.046,42		
24180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	3.475,00		
24180390	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	3.475,00		
24180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	3.475,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	3.475,00		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	144.571,42		
24181090	Outras Transferências de Convênios da União	144.571,42		
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	144.571,42		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	144.571,42		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		370.000,00	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	370.000,00		
24289900	Outras Transferências dos Estados	370.000,00		
24289910	Outras Transferências dos Estados	370.000,00		
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	370.000,00		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	370.000,00		

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 3563C

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de CORDILHEIRA ALTA

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	DEDUÇÕES DA RECEITA			144.820,72
10000000	Receitas Correntes			2.226,53
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.218,92	
11100000	Impostos		2.218,92	
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	2.218,92		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	2.218,92		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.218,92		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.218,92		
	Recursos Ordinários	1.198,22		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	599,11		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	421,59		
13000000	Receita Patrimonial		7,61	
13200000	Valores Mobiliários		7,61	
13210000	Juros e Correções Monetárias	7,61		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	7,61		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7,61		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	7,61		
20000000	Receitas de Capital			142.594,19
21000000	Operações de Crédito		142.594,19	
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno		142.594,19	
21120000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	142.594,19		
21120010	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	142.594,19		
21120011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	142.594,19		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	142.594,19		
	DEDUÇÕES FUNDEB			3.863.650,69
10000000	Receitas Correntes			3.863.650,69
17000000	Transferências Correntes		3.863.650,69	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.411.196,59	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.411.196,59		
17180100	Participação na Receita da União	1.411.196,59		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.409.263,19		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.409.263,19		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.409.263,19		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.933,40		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.933,40		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.933,40		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.452.454,10	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.452.454,10		
17280100	Participação na Receita dos Estados	2.452.454,10		
17280110	Cota-Parte do ICMS	2.250.643,94		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.250.643,94		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.250.643,94		
17280120	Cota-Parte do IPVA	171.078,98		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	171.078,98		

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 3563C

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de CORDILHEIRA ALTA

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	171.078,98		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	30.731,18		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	30.731,18		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	30.731,18		
	TOTAL GERAL			32.258.268,29

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 3563C

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Cordilheira Alta

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			791.409,40
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			641.812,84
3.1.90.00	Aplicações Diretas		641.812,84	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	525.262,01		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	112.718,16		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.832,67		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			149.596,56
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		18.879,00	
3.3.50.41	Contribuições	18.879,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		127.357,56	
3.3.90.14	Diárias Civil	7.680,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.297,35		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	88.178,80		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	29.201,41		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		3.360,00	
3.3.93.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	3.360,00		
	Total Unidade Orçamentária			791.409,40

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			776.433,13
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			738.524,83
3.1.90.00	Aplicações Diretas		738.524,83	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	603.739,44		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	130.124,76		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	4.660,63		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			37.908,30
3.3.90.00	Aplicações Diretas		37.908,30	
3.3.90.14	Diárias Civil	4.625,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.795,73		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.148,93		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	23.838,64		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	5.500,00		
	Total Unidade Orçamentária			776.433,13

Unidade Orçamentária: 3001 - Secretaria Munic. de Adm. Fazenda e Planejamento

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.518.065,57

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 0505F

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.661.751,30
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		41.612,24	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	41.612,24		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.620.139,06	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.345.328,31		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	1.704,20		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	273.106,55		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			856.314,27
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		144.842,36	
3.3.50.41	Contribuições	144.842,36		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		20.487,76	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.487,76		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		682.560,15	
3.3.90.30	Material de Consumo	73.558,94		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	376.808,83		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	185.226,90		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	45.800,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	800,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	365,48		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		8.424,00	
3.3.93.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	8.424,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			55.041,00
4.4.00.00	Investimentos			55.041,00
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.500,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.500,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		53.541,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	53.541,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.573.106,57

Unidade Orçamentária: 4001 - Secretaria Munic. da Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.775.594,57
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.625.768,05
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.625.768,05	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.971.899,57		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	653.868,48		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.149.826,52
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		65.076,25	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	65.076,25		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.084.750,27	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	286.950,11		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.256,34		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	42.922,58		

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 0505F

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	462.962,34		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	137.900,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	690,00		
3.3.90.49	Auxílio Transporte	1.868,90		
4.0.00.00	Despesas de Capital			761.484,37
4.4.00.00	Investimentos			761.484,37
4.4.90.00	Aplicações Diretas		761.484,37	
4.4.90.51	Obras e Instalações	334.094,35		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	427.390,02		
	Total Unidade Orçamentária			5.537.078,94

Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria Munic. Cultura e Esportes

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			299.490,75
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			288.209,46
3.1.90.00	Aplicações Diretas		288.209,46	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	241.317,76		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	46.891,70		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			11.281,29
3.3.90.00	Aplicações Diretas		11.281,29	
3.3.90.30	Material de Consumo	424,40		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.856,89		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	6.000,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			276.131,45
4.4.00.00	Investimentos			276.131,45
4.4.90.00	Aplicações Diretas		276.131,45	
4.4.90.51	Obras e Instalações	273.956,45		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.175,00		
	Total Unidade Orçamentária			575.622,20

Unidade Orçamentária: 8001 - Secr. Munic. da Agric. Ind. e Comercio

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.070.767,26
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			703.713,73
3.1.90.00	Aplicações Diretas		703.713,73	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	582.210,49		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	121.503,24		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.367.053,53
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.367.053,53	
3.3.90.30	Material de Consumo	744.786,24		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	589.547,29		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	7.320,00		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	25.400,00		

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 0505F

4.0.00.00	Despesas de Capital			650.294,00
4.4.00.00	Investimentos			650.294,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		650.294,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	650.294,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.721.061,26

Unidade Orçamentária: 9001 - Secr. Munic. da Infra-Estrutura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.208.831,64
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			913.737,03
3.1.90.00	Aplicações Diretas		913.737,03	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	749.716,84		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	164.020,19		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.295.094,61
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.295.094,61	
3.3.90.30	Material de Consumo	974.541,31		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.271.843,70		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	45.600,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.109,60		
4.0.00.00	Despesas de Capital			6.028.084,31
4.4.00.00	Investimentos			6.028.084,31
4.4.90.00	Aplicações Diretas		6.028.084,31	
4.4.90.51	Obras e Instalações	6.010.604,31		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	17.480,00		
	Total Unidade Orçamentária			9.236.915,95

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Cordilheira Alta

Unidade Orçamentária: 10001 - Fundo Municipal de Saude

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			6.466.672,05
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.361.531,33
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		17.550,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	17.550,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.343.981,33	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.751.709,47		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	592.271,86		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.105.140,72
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		60.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	60.000,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		5.400,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.400,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.364.891,91	
3.3.90.14	Diárias Civil	15.750,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	333.869,81		

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 0505F

3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.039.026,10		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	38.278,10		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	29.390,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	702.149,84		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	44.300,83		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	107.360,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.655,62		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	47.111,61		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		674.848,81	
3.3.93.30	Material de Consumo	32.999,85		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	641.848,96		
4.0.00.00	Despesas de Capital			163.382,57
4.4.00.00	Investimentos			163.382,57
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		4.050,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.050,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		159.332,57	
4.4.90.51	Obras e Instalações	68.650,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	90.682,57		
	Total Unidade Orçamentária			6.630.054,62

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta

Unidade Orçamentária: 11001 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			681.876,48
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			555.109,34
3.1.90.00	Aplicações Diretas		555.109,34	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	457.668,63		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	97.440,71		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			126.767,14
3.3.90.00	Aplicações Diretas		126.767,14	
3.3.90.30	Material de Consumo	43.450,95		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.800,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	27.831,19		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	13.680,00		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	27.600,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	9.405,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			32.790,00
4.4.00.00	Investimentos			32.790,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		32.790,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	32.790,00		
	Total Unidade Orçamentária			714.666,48

Unidade Orçamentária: 15001 - Secretaria Municipal de Água e Saneamento Básico

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 0505F

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 15001 - Secretaria Municipal de Água e Saneamento Básico

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.381.664,53
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			252.596,38
3.1.90.00	Aplicações Diretas		252.596,38	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	209.234,50		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	43.361,88		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.129.068,15
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.129.068,15	
3.3.90.30	Material de Consumo	366.669,55		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	24.877,62		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	718.658,38		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	5.262,60		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	13.600,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			274.353,70
4.4.00.00	Investimentos			274.353,70
4.4.90.00	Aplicações Diretas		274.353,70	
4.4.90.51	Obras e Instalações	179.900,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	48.453,70		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	46.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.656.018,23

Unidade Orçamentária: 98001 - ENCARGOS GFERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			479.351,65
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			23.949,68
3.1.90.00	Aplicações Diretas		23.949,68	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	23.949,68		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			115.000,00
3.2.90.00	Aplicações Diretas		115.000,00	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	115.000,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			340.401,97
3.3.90.00	Aplicações Diretas		340.401,97	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	302.250,19		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	38.151,78		
	Total Unidade Orçamentária			479.351,65

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			31.691.718,43

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 0505F

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			23.450.157,03
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			12.766.703,97
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		59.162,24	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	59.162,24		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		12.707.541,73	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	23.949,68		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	10.438.087,02		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	1.704,20		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.235.307,53		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	4.660,63		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.832,67		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			115.000,00
3.2.90.00	Aplicações Diretas		115.000,00	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	115.000,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			10.568.453,06
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		288.797,61	
3.3.50.41	Contribuições	163.721,36		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	125.076,25		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		25.887,76	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	25.887,76		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		9.567.134,88	
3.3.90.14	Diárias Civil	29.255,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.829.344,39		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.194.082,44		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.148,93		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	38.278,10		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	97.190,20		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.266.675,90		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	284.991,74		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	414.760,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	313.705,41		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	56.516,61		
3.3.90.49	Auxílio Transporte	1.868,90		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	38.151,78		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	800,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	365,48		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		686.632,81	
3.3.93.30	Material de Consumo	32.999,85		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	641.848,96		
3.3.93.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	11.784,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			8.241.561,40
4.4.00.00	Investimentos			8.241.561,40
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		5.550,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código A90BB

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.550,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		8.236.011,40	
4.4.90.51	Obras e Instalações	6.867.205,11		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.322.806,29		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	46.000,00		
	Total Geral			31.691.718,43

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código A90BB

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta

Unidade Orçamentária: 02001 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	776.433,13	776.433,13
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	776.433,13	776.433,13
04.122.2502	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	776.433,13	776.433,13
04.122.2502.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	0,00	0,00	776.433,13	776.433,13
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	776.433,13	776.433,13

Unidade Orçamentária: 03001 Secretaria Munic. de Adm. Fazenda e Planejamento

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	53.541,00	2.519.565,57	2.573.106,57
4.122	Administração Geral	0,00	53.541,00	2.519.565,57	2.573.106,57
04.122.2503	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	53.541,00	2.519.565,57	2.573.106,57
04.122.2503.01.000040	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS	0,00	53.541,00	0,00	53.541,00
04.122.2503.02.000004	MANUTENÇÃO CONVÊNIOS POL. CIVIL/MILITAR, RADIO PATRULHA E BOMBEIROS	0,00	0,00	54.879,22	54.879,22
04.122.2503.02.000020	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PROJETOS DA SERC. DE ADM. FAZ. PLANEJAMENTO	0,00	0,00	2.247.819,99	2.247.819,99
04.122.2503.02.000043	Parcerias com Entidades Municipalistas	0,00	0,00	144.842,36	144.842,36
04.122.2503.02.000083	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	0,00	0,00	72.024,00	72.024,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	53.541,00	2.519.565,57	2.573.106,57

Unidade Orçamentária: 04001 Secretaria Munic. da Educação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	761.484,37	4.775.594,57	5.537.078,94
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	115.734,94	115.734,94
12.306.2506	EDUCAR PARA DEMOCRATIZAR	0,00	0,00	115.734,94	115.734,94
12.306.2506.02.000017	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	115.734,94	115.734,94

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 1E6A7

12.361	Ensino Fundamental	0,00	427.390,02	4.512.454,77	4.939.844,79
12.361.2506	EDUCAR PARA DEMOCRATIZAR	0,00	427.390,02	4.512.454,77	4.939.844,79
12.361.2506.01.000001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0,00	427.390,02	0,00	427.390,02
12.361.2506.02.000013	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	4.430.302,47	4.430.302,47
12.361.2506.02.000023	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	81.277,30	81.277,30
12.361.2506.02.000025	CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA PROFESSORES, SERVENTES E OUTROS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	875,00	875,00
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	81.152,11	81.152,11
12.362.2506	EDUCAR PARA DEMOCRATIZAR	0,00	0,00	81.152,11	81.152,11
12.362.2506.02.000015	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	81.152,11	81.152,11
12.365	Educação Infantil	0,00	334.094,35	0,00	334.094,35
12.365.2506	EDUCAR PARA DEMOCRATIZAR	0,00	334.094,35	0,00	334.094,35
12.365.2506.01.000007	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DA CRECHE EDUC. INFANTIL	0,00	80.946,84	0,00	80.946,84
12.365.2506.01.000008	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E CENTRO INT, DE EDUCAÇÃO	0,00	253.147,51	0,00	253.147,51
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	1.176,50	1.176,50
12.366.2506	EDUCAR PARA DEMOCRATIZAR	0,00	0,00	1.176,50	1.176,50
12.366.2506.02.000072	APOIO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	1.176,50	1.176,50
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	65.076,25	65.076,25
12.367.2506	EDUCAR PARA DEMOCRATIZAR	0,00	0,00	65.076,25	65.076,25
12.367.2506.02.000071	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	65.076,25	65.076,25
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	761.484,37	4.775.594,57	5.537.078,94

Unidade Orçamentária: 06001 Secretaria Munic. Cultura e Esportes

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	2.175,00	864,00	3.039,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	2.175,00	864,00	3.039,00
13.392.2507	ARTE E CULTURA	0,00	2.175,00	864,00	3.039,00
13.392.2507.01.000024	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	0,00	2.175,00	0,00	2.175,00
13.392.2507.02.000066	PROGRAMA DE KARATÊ, FANFARA, DANÇAS, ARTES, CORAL E MÚSICA	0,00	0,00	864,00	864,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 1E6A7

27	Desporto e Lazer	0,00	273.956,45	298.626,75	572.583,20
27.812	Desporto Comunitário	0,00	273.956,45	298.626,75	572.583,20
27.812.2508	ESPORTE É VIDA	0,00	0,00	298.626,75	298.626,75
27.812.2508.02.000005	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PROJETOS DA SECR. DA CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	297.990,75	297.990,75
27.812.2508.02.000021	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE: CAMPEONATOS, ESCOLINHAS.	0,00	0,00	636,00	636,00
27.812.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	273.956,45	0,00	273.956,45
27.812.xxxx.01.000047	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS NO ESPORTE	0,00	273.956,45	0,00	273.956,45
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	276.131,45	299.490,75	575.622,20

Unidade Orçamentária: 08001 Secr. Munic. da Agric. Ind. e Comercio

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	650.294,00	2.070.767,26	2.721.061,26
20.604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	53.153,07	53.153,07
20.604.2510	RENOVAR A AGRICULTURA	0,00	0,00	53.153,07	53.153,07
20.604.2510.02.000053	PROGRAMA MELHORAMENTO GENÉTICO	0,00	0,00	50.668,67	50.668,67
20.604.2510.02.000054	PROGRAMA MANUTENÇÃO DA SANIDADE ANIMAL (BOVINA E AVIÁRIA)	0,00	0,00	2.484,40	2.484,40
20.606	Extensão Rural	0,00	650.294,00	2.017.614,19	2.667.908,19
20.606.2510	RENOVAR A AGRICULTURA	0,00	650.294,00	2.017.614,19	2.667.908,19
20.606.2510.01.000010	AQUISIÇAO DE MÁQUINAS AGRICULA, AGROP E RODOVIÁRIAS	0,00	640.359,00	0,00	640.359,00
20.606.2510.01.000036	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS	0,00	9.935,00	0,00	9.935,00
20.606.2510.02.000009	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PROJETOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, IND. E COM.	0,00	0,00	783.196,02	783.196,02
20.606.2510.02.000062	PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO	0,00	0,00	1.173.574,94	1.173.574,94
20.606.2510.02.000073	PROGRAMA TROCA TROCA SEMENTES	0,00	0,00	27.150,00	27.150,00
20.606.2510.02.000085	FEIRA E FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	33.693,23	33.693,23
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	650.294,00	2.070.767,26	2.721.061,26

Unidade Orçamentária: 09001 Secr. Munic. da Infra-Estrutura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 1E6A7

15	Urbanismo	0,00	5.795.084,31	2.719.513,83	8.514.598,14
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	5.020.097,33	0,00	5.020.097,33
15.451.2511	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	5.020.097,33	0,00	5.020.097,33
15.451.2511.01.000038	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DA CIDADE: PASSEIOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, REDE DE ESGOTO, E REDE DE ÁGUA	0,00	5.020.097,33	0,00	5.020.097,33
15.452	Serviços Urbanos	0,00	774.986,98	2.719.513,83	3.494.500,81
15.452.2511	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	774.986,98	2.719.513,83	3.494.500,81
15.452.2511.01.000015	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	0,00	17.480,00	0,00	17.480,00
15.452.2511.01.000018	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	757.506,98	0,00	757.506,98
15.452.2511.02.000011	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	2.719.513,83	2.719.513,83
17	Saneamento	0,00	0,00	260.814,36	260.814,36
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	260.814,36	260.814,36
17.512.2511	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	0,00	260.814,36	260.814,36
17.512.2511.02.000031	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	260.814,36	260.814,36
25	Energia	0,00	0,00	461.503,45	461.503,45
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	461.503,45	461.503,45
25.752.2511	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	0,00	461.503,45	461.503,45
25.752.2511.02.000030	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	461.503,45	461.503,45
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	5.795.084,31	3.441.831,64	9.236.915,95

Unidade Orçamentária: 11001 Fundo Municipal de Assistencia Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	28.995,00	685.671,48	714.666,48
8.244	Assistência Comunitária	0,00	28.995,00	685.671,48	714.666,48
08.244.2504	CONSTRUINDO A PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	28.995,00	685.671,48	714.666,48
08.244.2504.01.000030	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS	0,00	4.614,00	0,00	4.614,00
08.244.2504.01.000032	AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CRAS	0,00	24.381,00	0,00	24.381,00
08.244.2504.02.000006	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	462.407,55	462.407,55
08.244.2504.02.000033	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS/PAIF/PSB	0,00	0,00	25.443,79	25.443,79

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 1E6A7

08.244.2504.02.000034	APOIO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDPBF	0,00	0,00	6.661,45	6.661,45
08.244.2504.02.000070	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO IGDM SUAS	0,00	0,00	15.757,82	15.757,82
08.244.2504.02.000077	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	175.400,87	175.400,87
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	28.995,00	685.671,48	714.666,48

Unidade Orçamentária: 15001 Secretaria Municipal de Água e Saneamento Básico

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	0,00	1.656.018,23	1.656.018,23
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	1.656.018,23	1.656.018,23
17.512.2516	Secretaria Municipal de Água e Saneamento Básico	0,00	0,00	1.656.018,23	1.656.018,23
17.512.2516.02.000084	MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNIC. DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	1.656.018,23	1.656.018,23
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.656.018,23	1.656.018,23

Unidade Orçamentária: 98001 ENCARGOS GFERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	479.351,65	0,00	0,00	479.351,65
28.122	Administração Geral	23.949,68	0,00	0,00	23.949,68
28.122.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	23.949,68	0,00	0,00	23.949,68
28.122.0000.09.000003	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	23.949,68	0,00	0,00	23.949,68
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
28.841.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
28.841.0000.09.000001	PAGAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	340.401,97	0,00	0,00	340.401,97
28.843.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	340.401,97	0,00	0,00	340.401,97
28.843.0000.09.000002	PAGAMENTO DO PASEP	302.250,19	0,00	0,00	302.250,19
28.843.0000.09.000004	PRECATORIOS E AÇÕES DE PEQUENO VALOR	38.151,78	0,00	0,00	38.151,78
	Total da Unidade Orçamentária	479.351,65	0,00	0,00	479.351,65
	Total da Unidade Gestora	479.351,65	7.565.530,13	16.225.372,63	24.270.254,41

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 1E6A7

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Cordilheira Alta

Unidade Orçamentária: 10001 Fundo Municipal de Saude

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	102.048,58	6.528.006,04	6.630.054,62
10.301	Atenção Básica	0,00	102.048,58	6.393.448,64	6.495.497,22
10.301.2505	SAÚDE E CIDADANIA	0,00	102.048,58	6.393.448,64	6.495.497,22
10.301.2505.01.000009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0,00	33.398,58	0,00	33.398,58
10.301.2505.01.000028	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	0,00	68.650,00	0,00	68.650,00
10.301.2505.02.000019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	4.909.597,48	4.909.597,48
10.301.2505.02.000038	MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	0,00	0,00	86.615,81	86.615,81
10.301.2505.02.000044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB	0,00	0,00	80.220,19	80.220,19
10.301.2505.02.000045	MANUTENÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE	0,00	0,00	170.076,30	170.076,30
10.301.2505.02.000046	MANUTENÇÃO PROG. SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
10.301.2505.02.000047	MANUTENÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA	0,00	0,00	50.821,44	50.821,44
10.301.2505.02.000048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB	0,00	0,00	24.086,00	24.086,00
10.301.2505.02.000049	MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	0,00	43.289,80	43.289,80
10.301.2505.02.000050	MANUTENÇÃO DO PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	0,00	0,00	119.358,73	119.358,73
10.301.2505.02.000051	MANUTENÇÃO DO NASF E CO-FINANCIAMENTO - ESTADO	0,00	0,00	127.534,08	127.534,08
10.301.2505.02.000078	PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIOS	0,00	0,00	661.848,81	661.848,81
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
10.302.2505	SAÚDE E CIDADANIA	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
10.302.2505.02.000086	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	74.557,40	74.557,40
10.304.2505	SAÚDE E CIDADANIA	0,00	0,00	74.557,40	74.557,40
10.304.2505.02.000024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA ME SAÚDE	0,00	0,00	37.953,56	37.953,56
10.304.2505.02.000069	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA COLETA DE LIXO HOSPITALAR	0,00	0,00	36.603,84	36.603,84
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	102.048,58	6.528.006,04	6.630.054,62

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 1E6A7

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Total da Unidade Gestora	0,00	102.048,58	6.528.006,04	6.630.054,62

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Cordilheira Alta

Unidade Orçamentária: 01001 Câmara de Vereadores

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	791.409,40	791.409,40
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	791.409,40	791.409,40
01.031.2501	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	791.409,40	791.409,40
01.031.2501.02.000001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	791.409,40	791.409,40
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	791.409,40	791.409,40
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	791.409,40	791.409,40
	Total Geral	479.351,65	7.667.578,71	23.544.788,07	31.691.718,43

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 1E6A7

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	791.409,40	791.409,40
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	791.409,40	791.409,40
01.031.2501	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	791.409,40	791.409,40
01.031.2501.02.000001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	791.409,40	791.409,40
04	Administração	0,00	53.541,00	3.295.998,70	3.349.539,70
04.122	Administração Geral	0,00	53.541,00	3.295.998,70	3.349.539,70
04.122.2502	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	776.433,13	776.433,13
04.122.2502.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	0,00	0,00	776.433,13	776.433,13
04.122.2503	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	53.541,00	2.519.565,57	2.573.106,57
04.122.2503.01.000040	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS	0,00	53.541,00	0,00	53.541,00
04.122.2503.02.000004	MANUTENÇÃO CONVÊNIOS POL. CIVIL/MILITAR, RADIO PATRULHA E BOMBEIROS	0,00	0,00	54.879,22	54.879,22
04.122.2503.02.000020	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PROJETOS DA SERC. DE ADM. FAZ. PLANEJAMENTO	0,00	0,00	2.247.819,99	2.247.819,99
04.122.2503.02.000043	Parcerias com Entidades Municipalistas	0,00	0,00	144.842,36	144.842,36
04.122.2503.02.000083	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	0,00	0,00	72.024,00	72.024,00
08	Assistência Social	0,00	28.995,00	685.671,48	714.666,48
08.244	Assistência Comunitária	0,00	28.995,00	685.671,48	714.666,48
08.244.2504	CONSTRUINDO A PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	28.995,00	685.671,48	714.666,48
08.244.2504.01.000030	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS	0,00	4.614,00	0,00	4.614,00
08.244.2504.01.000032	AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CRAS	0,00	24.381,00	0,00	24.381,00
08.244.2504.02.000006	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	462.407,55	462.407,55
08.244.2504.02.000033	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS/PAIF/PSB	0,00	0,00	25.443,79	25.443,79
08.244.2504.02.000034	APOIO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDPBF	0,00	0,00	6.661,45	6.661,45
08.244.2504.02.000070	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO IGDM SUAS	0,00	0,00	15.757,82	15.757,82
08.244.2504.02.000077	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	175.400,87	175.400,87
10	Saúde	0,00	102.048,58	6.528.006,04	6.630.054,62
10.301	Atenção Básica	0,00	102.048,58	6.393.448,64	6.495.497,22
10.301.2505	SAÚDE E CIDADANIA	0,00	102.048,58	6.393.448,64	6.495.497,22

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código EBDFC

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.301.2505.01.000009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0,00	33.398,58	0,00	33.398,58
10.301.2505.01.000028	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	0,00	68.650,00	0,00	68.650,00
10.301.2505.02.000019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	4.909.597,48	4.909.597,48
10.301.2505.02.000038	MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	0,00	0,00	86.615,81	86.615,81
10.301.2505.02.000044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB	0,00	0,00	80.220,19	80.220,19
10.301.2505.02.000045	MANUTENÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE	0,00	0,00	170.076,30	170.076,30
10.301.2505.02.000046	MANUTENÇÃO PROG. SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
10.301.2505.02.000047	MANUTENÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA	0,00	0,00	50.821,44	50.821,44
10.301.2505.02.000048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB	0,00	0,00	24.086,00	24.086,00
10.301.2505.02.000049	MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	0,00	43.289,80	43.289,80
10.301.2505.02.000050	MANUTENÇÃO DO PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	0,00	0,00	119.358,73	119.358,73
10.301.2505.02.000051	MANUTENÇÃO DO NASF E CO-FINANCIAMENTO - ESTADO	0,00	0,00	127.534,08	127.534,08
10.301.2505.02.000078	PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIOS	0,00	0,00	661.848,81	661.848,81
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
10.302.2505	SAÚDE E CIDADANIA	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
10.302.2505.02.000086	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	74.557,40	74.557,40
10.304.2505	SAÚDE E CIDADANIA	0,00	0,00	74.557,40	74.557,40
10.304.2505.02.000024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA ME SAÚDE	0,00	0,00	37.953,56	37.953,56
10.304.2505.02.000069	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA COLETA DE LIXO HOSPITALAR	0,00	0,00	36.603,84	36.603,84
12	Educação	0,00	761.484,37	4.775.594,57	5.537.078,94
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	115.734,94	115.734,94
12.306.2506	EDUCAR PARA DEMOCRATIZAR	0,00	0,00	115.734,94	115.734,94
12.306.2506.02.000017	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	115.734,94	115.734,94
12.361	Ensino Fundamental	0,00	427.390,02	4.512.454,77	4.939.844,79
12.361.2506	EDUCAR PARA DEMOCRATIZAR	0,00	427.390,02	4.512.454,77	4.939.844,79
12.361.2506.01.000001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0,00	427.390,02	0,00	427.390,02

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código EBDFC

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361.2506.02.000013	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	4.430.302,47	4.430.302,47
12.361.2506.02.000023	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	81.277,30	81.277,30
12.361.2506.02.000025	CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA PROFESSORES, SERVENTES E OUTROS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	875,00	875,00
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	81.152,11	81.152,11
12.362.2506	EDUCAR PARA DEMOCRATIZAR	0,00	0,00	81.152,11	81.152,11
12.362.2506.02.000015	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	81.152,11	81.152,11
12.365	Educação Infantil	0,00	334.094,35	0,00	334.094,35
12.365.2506	EDUCAR PARA DEMOCRATIZAR	0,00	334.094,35	0,00	334.094,35
12.365.2506.01.000007	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DA CRECHE EDUC. INFANTIL	0,00	80.946,84	0,00	80.946,84
12.365.2506.01.000008	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E CENTRO INT, DE EDUCAÇÃO	0,00	253.147,51	0,00	253.147,51
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	1.176,50	1.176,50
12.366.2506	EDUCAR PARA DEMOCRATIZAR	0,00	0,00	1.176,50	1.176,50
12.366.2506.02.000072	APOIO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	1.176,50	1.176,50
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	65.076,25	65.076,25
12.367.2506	EDUCAR PARA DEMOCRATIZAR	0,00	0,00	65.076,25	65.076,25
12.367.2506.02.000071	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	65.076,25	65.076,25
13	Cultura	0,00	2.175,00	864,00	3.039,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	2.175,00	864,00	3.039,00
13.392.2507	ARTE E CULTURA	0,00	2.175,00	864,00	3.039,00
13.392.2507.01.000024	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	0,00	2.175,00	0,00	2.175,00
13.392.2507.02.000066	PROGRAMA DE KARATÊ, FANFARA, DANÇAS, ARTES, CORAL E MÚSICA	0,00	0,00	864,00	864,00
15	Urbanismo	0,00	5.795.084,31	2.719.513,83	8.514.598,14
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	5.020.097,33	0,00	5.020.097,33
15.451.2511	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	5.020.097,33	0,00	5.020.097,33
15.451.2511.01.000038	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DA CIDADE: PASSEIOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, REDE DE ESGOTO, E REDE DE ÁGUA	0,00	5.020.097,33	0,00	5.020.097,33
15.452	Serviços Urbanos	0,00	774.986,98	2.719.513,83	3.494.500,81
15.452.2511	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	774.986,98	2.719.513,83	3.494.500,81

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código EBDFC

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15.452.2511.01.000015	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	0,00	17.480,00	0,00	17.480,00
15.452.2511.01.000018	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	757.506,98	0,00	757.506,98
15.452.2511.02.000011	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	2.719.513,83	2.719.513,83
17	Saneamento	0,00	0,00	1.916.832,59	1.916.832,59
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	1.916.832,59	1.916.832,59
17.512.2511	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	0,00	260.814,36	260.814,36
17.512.2511.02.000031	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	260.814,36	260.814,36
17.512.2516	Secretaria Municipal de Água e Saneamento Básico	0,00	0,00	1.656.018,23	1.656.018,23
17.512.2516.02.000084	MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNIC. DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	1.656.018,23	1.656.018,23
20	Agricultura	0,00	650.294,00	2.070.767,26	2.721.061,26
20.604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	53.153,07	53.153,07
20.604.2510	RENOVAR A AGRICULTURA	0,00	0,00	53.153,07	53.153,07
20.604.2510.02.000053	PROGRAMA MELHORAMENTO GENÉTICO	0,00	0,00	50.668,67	50.668,67
20.604.2510.02.000054	PROGRAMA MANUTENÇÃO DA SANIDADE ANIMAL (BOVINA E AVIÁRIA)	0,00	0,00	2.484,40	2.484,40
20.606	Extensão Rural	0,00	650.294,00	2.017.614,19	2.667.908,19
20.606.2510	RENOVAR A AGRICULTURA	0,00	650.294,00	2.017.614,19	2.667.908,19
20.606.2510.01.000010	AQUISIÇAO DE MÁQUINAS AGRICULA, AGROP E RODOVIÁRIAS	0,00	640.359,00	0,00	640.359,00
20.606.2510.01.000036	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS	0,00	9.935,00	0,00	9.935,00
20.606.2510.02.000009	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PROJETOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, IND. E COM.	0,00	0,00	783.196,02	783.196,02
20.606.2510.02.000062	PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO	0,00	0,00	1.173.574,94	1.173.574,94
20.606.2510.02.000073	PROGRAMA TROCA TROCA SEMENTES	0,00	0,00	27.150,00	27.150,00
20.606.2510.02.000085	FEIRA E FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	33.693,23	33.693,23
25	Energia	0,00	0,00	461.503,45	461.503,45
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	461.503,45	461.503,45
25.752.2511	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	0,00	461.503,45	461.503,45
25.752.2511.02.000030	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	461.503,45	461.503,45
27	Desporto e Lazer	0,00	273.956,45	298.626,75	572.583,20

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código EBDFC

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27.812	Desporto Comunitário	0,00	273.956,45	298.626,75	572.583,20
27.812.2508	ESPORTE É VIDA	0,00	0,00	298.626,75	298.626,75
27.812.2508.02.000005	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PROJETOS DA SECR. DA CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	297.990,75	297.990,75
27.812.2508.02.000021	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE: CAMPEONATOS, ESCOLINHAS.	0,00	0,00	636,00	636,00
27.812.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	273.956,45	0,00	273.956,45
27.812.xxxx.01.000047	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS NO ESPORTE	0,00	273.956,45	0,00	273.956,45
28	Encargos Especiais	479.351,65	0,00	0,00	479.351,65
28.122	Administração Geral	23.949,68	0,00	0,00	23.949,68
28.122.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	23.949,68	0,00	0,00	23.949,68
28.122.0000.09.000003	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	23.949,68	0,00	0,00	23.949,68
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
28.841.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
28.841.0000.09.000001	PAGAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	340.401,97	0,00	0,00	340.401,97
28.843.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	340.401,97	0,00	0,00	340.401,97
28.843.0000.09.000002	PAGAMENTO DO PASEP	302.250,19	0,00	0,00	302.250,19
28.843.0000.09.000004	PRECATORIOS E AÇÕES DE PEQUENO VALOR	38.151,78	0,00	0,00	38.151,78
	Total Geral	479.351,65	7.667.578,71	23.544.788,07	31.691.718,43

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código EBDFC

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8 - Consolidado

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	791.409,40	0,00	791.409,40
01.031	Ação Legislativa	791.409,40	0,00	791.409,40
01.031.2501	PROCESSO LEGISLATIVO	791.409,40	0,00	791.409,40
01.031.2501.02.000001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	791.409,40	0,00	791.409,40
04	Administração	2.996.049,10	353.490,60	3.349.539,70
04.122	Administração Geral	2.996.049,10	353.490,60	3.349.539,70
04.122.2502	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	776.433,13	0,00	776.433,13
04.122.2502.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	776.433,13	0,00	776.433,13
04.122.2503	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.219.615,97	353.490,60	2.573.106,57
04.122.2503.01.000040	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS	53.541,00	0,00	53.541,00
04.122.2503.02.000004	MANUTENÇÃO CONVÊNIOS POL. CIVIL/MILITAR, RADIO PATRULHA E BOMBEIROS	51.388,62	3.490,60	54.879,22
04.122.2503.02.000020	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PROJETOS DA SERC. DE ADM. FAZ. PLANEJAMENTO	1.897.819,99	350.000,00	2.247.819,99
04.122.2503.02.000043	Parcerias com Entidades Municipalistas	144.842,36	0,00	144.842,36
04.122.2503.02.000083	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	72.024,00	0,00	72.024,00
08	Assistência Social	578.337,56	136.328,92	714.666,48
08.244	Assistência Comunitária	578.337,56	136.328,92	714.666,48
08.244.2504	CONSTRUINDO A PROTEÇÃO SOCIAL	578.337,56	136.328,92	714.666,48
08.244.2504.01.000030	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS	418,00	4.196,00	4.614,00
08.244.2504.01.000032	AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CRAS	300,00	24.081,00	24.381,00
08.244.2504.02.000006	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	413.118,69	49.288,86	462.407,55
08.244.2504.02.000033	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS/PAIF/PSB	0,00	25.443,79	25.443,79
08.244.2504.02.000034	APOIO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDPBF	0,00	6.661,45	6.661,45
08.244.2504.02.000070	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO IGDM SUAS	0,00	15.757,82	15.757,82
08.244.2504.02.000077	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	164.500,87	10.900,00	175.400,87
10	Saúde	44.800,00	6.585.254,62	6.630.054,62
10.301	Atenção Básica	44.800,00	6.450.697,22	6.495.497,22
10.301.2505	SAÚDE E CIDADANIA	44.800,00	6.450.697,22	6.495.497,22
10.301.2505.01.000009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0,00	33.398,58	33.398,58
10.301.2505.01.000028	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	0,00	68.650,00	68.650,00
10.301.2505.02.000019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO	44.800,00	4.864.797,48	4.909.597,48
10.301.2505.02.000038	MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	0,00	86.615,81	86.615,81
10.301.2505.02.000044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB	0,00	80.220,19	80.220,19
10.301.2505.02.000045	MANUTENÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE	0,00	170.076,30	170.076,30
10.301.2505.02.000046	MANUTENÇÃO PROG. SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0,00	120.000,00	120.000,00
10.301.2505.02.000047	MANUTENÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA	0,00	50.821,44	50.821,44
10.301.2505.02.000048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB	0,00	24.086,00	24.086,00
10.301.2505.02.000049	MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	43.289,80	43.289,80
10.301.2505.02.000050	MANUTENÇÃO DO PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	0,00	119.358,73	119.358,73
10.301.2505.02.000051	MANUTENÇÃO DO NASF E CO-FINANCIAMENTO - ESTADO	0,00	127.534,08	127.534,08
10.301.2505.02.000078	PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIOS	0,00	661.848,81	661.848,81
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	60.000,00	60.000,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código C86D8

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos
Anexo 8 - Consolidado

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.302.2505	SAÚDE E CIDADANIA	0,00	60.000,00	60.000,00
10.302.2505.02.000086	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	0,00	60.000,00	60.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	74.557,40	74.557,40
10.304.2505	SAÚDE E CIDADANIA	0,00	74.557,40	74.557,40
10.304.2505.02.000024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA ME SAÚDE	0,00	37.953,56	37.953,56
10.304.2505.02.000069	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA COLETA DE LIXO HOSPITALAR	0,00	36.603,84	36.603,84
12	Educação	204.539,85	5.332.539,09	5.537.078,94
12.306	Alimentação e Nutrição	57.134,99	58.599,95	115.734,94
12.306.2506	EDUCAR PARA DEMOCRATIZAR	57.134,99	58.599,95	115.734,94
12.306.2506.02.000017	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	57.134,99	58.599,95	115.734,94
12.361	Ensino Fundamental	0,00	4.939.844,79	4.939.844,79
12.361.2506	EDUCAR PARA DEMOCRATIZAR	0,00	4.939.844,79	4.939.844,79
12.361.2506.01.000001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0,00	427.390,02	427.390,02
12.361.2506.02.000013	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	4.430.302,47	4.430.302,47
12.361.2506.02.000023	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	81.277,30	81.277,30
12.361.2506.02.000025	CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA PROFESSORES, SERVENTES E OUTROS PROFISSIONAIS	0,00	875,00	875,00
12.362	Ensino Médio	81.152,11	0,00	81.152,11
12.362.2506	EDUCAR PARA DEMOCRATIZAR	81.152,11	0,00	81.152,11
12.362.2506.02.000015	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO	81.152,11	0,00	81.152,11
12.365	Educação Infantil	0,00	334.094,35	334.094,35
12.365.2506	EDUCAR PARA DEMOCRATIZAR	0,00	334.094,35	334.094,35
12.365.2506.01.000007	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DA CRECHE EDUC. INFANTIL	0,00	80.946,84	80.946,84
12.365.2506.01.000008	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E CENTRO INT, DE EDUCAÇÃO	0,00	253.147,51	253.147,51
12.366	Educação de Jovens e Adultos	1.176,50	0,00	1.176,50
12.366.2506	EDUCAR PARA DEMOCRATIZAR	1.176,50	0,00	1.176,50
12.366.2506.02.000072	APOIO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.176,50	0,00	1.176,50
12.367	Educação Especial	65.076,25	0,00	65.076,25
12.367.2506	EDUCAR PARA DEMOCRATIZAR	65.076,25	0,00	65.076,25
12.367.2506.02.000071	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	65.076,25	0,00	65.076,25
13	Cultura	3.039,00	0,00	3.039,00
13.392	Difusão Cultural	3.039,00	0,00	3.039,00
13.392.2507	ARTE E CULTURA	3.039,00	0,00	3.039,00
13.392.2507.01.000024	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	2.175,00	0,00	2.175,00
13.392.2507.02.000066	PROGRAMA DE KARATÊ, FANFARA, DANÇAS, ARTES, CORAL E MÚSICA	864,00	0,00	864,00
15	Urbanismo	2.796.785,66	5.717.812,48	8.514.598,14
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.198,13	5.018.899,20	5.020.097,33
15.451.2511	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	1.198,13	5.018.899,20	5.020.097,33
15.451.2511.01.000038	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DA CIDADE: PASSEIOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, REDE DE ESGOTO, E REDE DE ÁGUA	1.198,13	5.018.899,20	5.020.097,33
15.452	Serviços Urbanos	2.795.587,53	698.913,28	3.494.500,81
15.452.2511	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	2.795.587,53	698.913,28	3.494.500,81
15.452.2511.01.000015	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	17.480,00	0,00	17.480,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código C86D8

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8 - Consolidado

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.452.2511.01.000018	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	182.173,44	575.333,54	757.506,98
15.452.2511.02.000011	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	2.595.934,09	123.579,74	2.719.513,83
17	Saneamento	1.916.832,59	0,00	1.916.832,59
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.916.832,59	0,00	1.916.832,59
17.512.2511	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	260.814,36	0,00	260.814,36
17.512.2511.02.000031	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA	260.814,36	0,00	260.814,36
17.512.2516	Secretaria Municipal de Água e Saneamento Básico	1.656.018,23	0,00	1.656.018,23
17.512.2516.02.000084	MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNIC. DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO	1.656.018,23	0,00	1.656.018,23
20	Agricultura	2.271.061,26	450.000,00	2.721.061,26
20.604	Defesa Sanitária Animal	53.153,07	0,00	53.153,07
20.604.2510	RENOVAR A AGRICULTURA	53.153,07	0,00	53.153,07
20.604.2510.02.000053	PROGRAMA MELHORAMENTO GENÉTICO	50.668,67	0,00	50.668,67
20.604.2510.02.000054	PROGRAMA MANUTENÇÃO DA SANIDADE ANIMAL (BOVINA E AVIÁRIA)	2.484,40	0,00	2.484,40
20.606	Extensão Rural	2.217.908,19	450.000,00	2.667.908,19
20.606.2510	RENOVAR A AGRICULTURA	2.217.908,19	450.000,00	2.667.908,19
20.606.2510.01.000010	AQUISIÇAO DE MÁQUINAS AGRICULA, AGROP E RODOVIÁRIAS	190.359,00	450.000,00	640.359,00
20.606.2510.01.000036	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS	9.935,00	0,00	9.935,00
20.606.2510.02.000009	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PROJETOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, IND. E COM.	783.196,02	0,00	783.196,02
20.606.2510.02.000062	PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO	1.173.574,94	0,00	1.173.574,94
20.606.2510.02.000073	PROGRAMA TROCA TROCA SEMENTES	27.150,00	0,00	27.150,00
20.606.2510.02.000085	FEIRA E FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	33.693,23	0,00	33.693,23
25	Energia	0,00	461.503,45	461.503,45
25.752	Energia Elétrica	0,00	461.503,45	461.503,45
25.752.2511	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	461.503,45	461.503,45
25.752.2511.02.000030	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	461.503,45	461.503,45
27	Desporto e Lazer	572.583,20	0,00	572.583,20
27.812	Desporto Comunitário	572.583,20	0,00	572.583,20
27.812.2508	ESPORTE É VIDA	298.626,75	0,00	298.626,75
27.812.2508.02.000005	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PROJETOS DA SECR. DA CULTURA E ESPORTES	297.990,75	0,00	297.990,75
27.812.2508.02.000021	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE: CAMPEONATOS, ESCOLINHAS.	636,00	0,00	636,00
27.812.xxxx	*** Programa não identificado ***	273.956,45	0,00	273.956,45
27.812.xxxx.01.000047	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS NO ESPORTE	273.956,45	0,00	273.956,45
28	Encargos Especiais	477.101,46	2.250,19	479.351,65
28.122	Administração Geral	23.949,68	0,00	23.949,68
28.122.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	23.949,68	0,00	23.949,68
28.122.0000.09.000003	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	23.949,68	0,00	23.949,68
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	115.000,00	0,00	115.000,00
28.841.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	115.000,00	0,00	115.000,00
28.841.0000.09.000001	PAGAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	115.000,00	0,00	115.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	338.151,78	2.250,19	340.401,97
28.843.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	338.151,78	2.250,19	340.401,97
28.843.0000.09.000002	PAGAMENTO DO PASEP	300.000,00	2.250,19	302.250,19

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código C86D8

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos
Anexo 8 - Consolidado

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28.843.0000.09.000004	PRECATORIOS E AÇÕES DE PEQUENO VALOR	38.151,78	0,00	38.151,78
	Total Geral	12.652.539,08	19.039.179,35	31.691.718,43

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código C86D8

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - Câmara de Vereadores	791.409,40					
02001 - Gabinete do Prefeito				776.433,13		
03001 - Secretaria Munic. de Adm. Fazenda e Planejamento				2.573.106,57		
04001 - Secretaria Munic. da Educação						
06001 - Secretaria Munic. Cultura e Esportes						
08001 - Secr. Munic. da Agric. Ind. e Comercio						
09001 - Secr. Munic. da Infra-Estrutura						
10001 - Fundo Municipal de Saude						
11001 - Fundo Municipal de Assistencia Social						
12001 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente						
13001 - Fundo Municipal Rotativo Habitacional						
15001 - Secretaria Municipal de Água e Saneamento Básico						
98001 - ENCARGOS GFERAIS DO MUNICÍPIO						
Total:	**791.409,40**			**3.349.539,70**		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - Câmara de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
03001 - Secretaria Munic. de Adm. Fazenda e Planejamento						
04001 - Secretaria Munic. da Educação						5.537.078,94
06001 - Secretaria Munic. Cultura e Esportes						
08001 - Secr. Munic. da Agric. Ind. e Comercio						
09001 - Secr. Munic. da Infra-Estrutura						
10001 - Fundo Municipal de Saude				6.630.054,62		
11001 - Fundo Municipal de Assistencia Social		714.666,48				
12001 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente						
13001 - Fundo Municipal Rotativo Habitacional						
15001 - Secretaria Municipal de Água e Saneamento Básico						
98001 - ENCARGOS GFERAIS DO MUNICÍPIO						
Total:		**714.666,48**		**6.630.054,62**		**5.537.078,94**

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - Câmara de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
03001 - Secretaria Munic. de Adm. Fazenda e Planejamento						
04001 - Secretaria Munic. da Educação						
06001 - Secretaria Munic. Cultura e Esportes	3.039,00					
08001 - Secr. Munic. da Agric. Ind. e Comercio						
09001 - Secr. Munic. da Infra-Estrutura			8.514.598,14		260.814,36	
10001 - Fundo Municipal de Saude						

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código F7FC6

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
11001 - Fundo Municipal de Assistencia Social						
12001 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente						
13001 - Fundo Municipal Rotativo Habitacional						
15001 - Secretaria Municipal de Água e Saneamento Básico					1.656.018,23	
98001 - ENCARGOS GFERAIS DO MUNICÍPIO						
Total:	**3.039,00**		**8.514.598,14**		**1.916.832,59**	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - Câmara de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
03001 - Secretaria Munic. de Adm. Fazenda e Planejamento						
04001 - Secretaria Munic. da Educação						
06001 - Secretaria Munic. Cultura e Esportes						
08001 - Secr. Munic. da Agric. Ind. e Comercio		2.721.061,26				
09001 - Secr. Munic. da Infra-Estrutura						
10001 - Fundo Municipal de Saude						
11001 - Fundo Municipal de Assistencia Social						
12001 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente						
13001 - Fundo Municipal Rotativo Habitacional						
15001 - Secretaria Municipal de Água e Saneamento Básico						
98001 - ENCARGOS GFERAIS DO MUNICÍPIO						
Total:		**2.721.061,26**				

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - Câmara de Vereadores						791.409,40
02001 - Gabinete do Prefeito						776.433,13
03001 - Secretaria Munic. de Adm. Fazenda e Planejamento						2.573.106,57
04001 - Secretaria Munic. da Educação						5.537.078,94
06001 - Secretaria Munic. Cultura e Esportes			572.583,20			575.622,20
08001 - Secr. Munic. da Agric. Ind. e Comercio						2.721.061,26
09001 - Secr. Munic. da Infra-Estrutura	461.503,45					9.236.915,95
10001 - Fundo Municipal de Saude						6.630.054,62
11001 - Fundo Municipal de Assistencia Social						714.666,48
12001 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente						
13001 - Fundo Municipal Rotativo Habitacional						
15001 - Secretaria Municipal de Água e Saneamento Básico						1.656.018,23
98001 - ENCARGOS GFERAIS DO MUNICÍPIO				479.351,65		479.351,65
Total:	**461.503,45**		**572.583,20**	**479.351,65**		**31.691.718,43**

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código F7FC6

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	33.295.083,36	36.266.739,70	2.971.656,34	0,00
10000000	**Receitas Correntes**	**33.221.883,36**	**33.057.670,00**	**0,00**	**164.213,36**
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.991.300,00	4.007.071,91	1.015.771,91	0,00
11100000	Impostos	2.786.300,00	3.676.746,93	890.446,93	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	390.000,00	610.300,85	220.300,85	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	390.000,00	610.300,85	220.300,85	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	360.000,00	544.028,46	184.028,46	0,00
	Recursos Ordinários	193.950,00	293.775,40	99.825,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	96.861,60	146.887,66	50.026,06	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	69.188,40	103.365,40	34.177,00	0,00
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.000,00	66.272,39	36.272,39	0,00
	Recursos Ordinários	15.600,00	35.787,11	20.187,11	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.400,00	17.893,49	9.493,49	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.000,00	12.591,79	6.591,79	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	2.396.300,00	3.066.446,08	670.146,08	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	932.800,00	1.589.737,93	656.937,93	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	500.000,00	522.066,14	22.066,14	0,00
	Recursos Ordinários	268.195,00	281.918,57	13.723,57	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	135.220,00	140.956,38	5.736,38	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	96.585,00	99.191,19	2.606,19	0,00
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	7.000,00	7.821,52	821,52	0,00
	Recursos Ordinários	3.640,00	4.225,62	585,62	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.960,00	2.110,74	150,74	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.400,00	1.485,16	85,16	0,00
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	90.000,00	108.312,08	18.312,08	0,00
	Recursos Ordinários	48.662,10	58.490,39	9.828,29	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	24.113,70	29.243,28	5.129,58	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	17.224,20	20.578,41	3.354,21	0,00
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	16.000,00	20.185,38	4.185,38	0,00
	Recursos Ordinários	8.320,00	10.902,02	2.582,02	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.480,00	5.449,04	969,04	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.200,00	3.834,32	634,32	0,00
11180141	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	319.800,00	627.433,48	307.633,48	0,00
	Recursos Ordinários	202.800,00	338.814,22	136.014,22	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	109.200,00	169.406,98	60.206,98	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.800,00	119.212,28	111.412,28	0,00
11180142	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	0,00	150,00	150,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	150,00	150,00	0,00
11180143	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	0,00	294.921,76	294.921,76	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	294.921,76	294.921,76	0,00
11180144	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	0,00	8.847,57	8.847,57	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	8.847,57	8.847,57	0,00
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.463.500,00	1.476.708,15	13.208,15	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código CA35D

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.380.000,00	1.425.238,04	45.238,04	0,00
	Recursos Ordinários	730.696,20	769.633,01	38.936,81	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	380.576,40	384.811,95	4.235,55	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	268.727,40	270.793,08	2.065,68	0,00
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	14.000,00	20.189,96	6.189,96	0,00
	Recursos Ordinários	7.280,00	10.905,80	3.625,80	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.920,00	5.449,74	1.529,74	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.800,00	3.834,42	1.034,42	0,00
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	60.000,00	27.965,54	0,00	32.034,46
	Recursos Ordinários	32.723,40	15.102,30	0,00	17.621,10
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.911,40	7.550,26	0,00	8.361,14
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.365,20	5.312,98	0,00	6.052,22
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	9.500,00	3.314,61	0,00	6.185,39
	Recursos Ordinários	4.940,00	1.790,76	0,00	3.149,24
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.660,00	894,51	0,00	1.765,49
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.900,00	629,34	0,00	1.270,66
11200000	Taxas	205.000,00	330.324,98	125.324,98	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	150.000,00	86.261,51	0,00	63.738,49
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	150.000,00	86.261,51	0,00	63.738,49
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	150.000,00	77.694,45	0,00	72.305,55
	Recursos Ordinários	150.000,00	77.694,45	0,00	72.305,55
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	735,00	735,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	735,00	735,00	0,00
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	6.319,10	6.319,10	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	6.319,10	6.319,10	0,00
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	1.512,96	1.512,96	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.512,96	1.512,96	0,00
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	45.000,00	244.063,47	199.063,47	0,00
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	45.000,00	244.063,47	199.063,47	0,00
11280111	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	21.688,08	21.688,08	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	21.688,08	21.688,08	0,00
11280112	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	0,00	263,49	263,49	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	263,49	263,49	0,00
11280113	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	3.571,01	3.571,01	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	3.571,01	3.571,01	0,00
11280114	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	486,81	486,81	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	486,81	486,81	0,00
11280191	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	38.800,00	196.473,65	157.673,65	0,00
	Recursos Ordinários	38.800,00	196.473,65	157.673,65	0,00
11280192	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora	1.100,00	1.648,89	548,89	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código CA35D

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	1.100,00	1.648,89	548,89	0,00
11280193	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	4.400,00	16.129,11	11.729,11	0,00
	Recursos Ordinários	4.400,00	16.129,11	11.729,11	0,00
11280194	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	700,00	3.802,43	3.102,43	0,00
	Recursos Ordinários	700,00	3.802,43	3.102,43	0,00
12000000	Contribuições	480.000,00	391.431,57	0,00	88.568,43
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	480.000,00	391.431,57	0,00	88.568,43
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	480.000,00	391.431,57	0,00	88.568,43
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	480.000,00	391.431,57	0,00	88.568,43
13000000	Receita Patrimonial	118.855,00	32.470,77	0,00	86.384,23
13200000	Valores Mobiliários	118.855,00	32.470,77	0,00	86.384,23
13210000	Juros e Correções Monetárias	118.855,00	32.470,77	0,00	86.384,23
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	118.855,00	32.470,77	0,00	86.384,23
	Recursos Ordinários	18.200,00	15.694,21	0,00	2.505,79
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.500,00	54,65	0,00	1.445,35
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	2.981,51	2.981,51	0,00
	FIA Imposto de Renda	0,00	26,13	26,13	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	440,00	53,76	0,00	386,24
	Convênio de Trânsito - Civil	750,00	77,86	0,00	672,14
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	880,00	81,35	0,00	798,65
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	9.000,00	1.159,31	0,00	7.840,69
	Transferências de Convênios – União/Saúde	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	3.525,00	12,31	0,00	3.512,69
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	4.600,00	954,29	0,00	3.645,71
	Salário-Educação	9.000,00	1.824,16	0,00	7.175,84
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	520,00	97,85	0,00	422,15
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	38.500,00	4.577,43	0,00	33.922,57
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	8.500,00	2.876,42	0,00	5.623,58
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	110,61	110,61	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2.100,00	72,44	0,00	2.027,56
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	100,00	278,98	178,98	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	2.940,00	0,00	0,00	2.940,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	6,43	6,43	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	1.000,00	649,47	0,00	350,53
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	0,00	45,44	45,44	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	88,42	88,42	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	100,00	428,80	328,80	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	15.000,00	304,44	0,00	14.695,56
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	0,00	14,50	14,50	0,00
16000000	Receita de Serviços	879.200,00	1.425.995,22	546.795,22	0,00
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200,00	421,87	221,87	0,00
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200,00	0,00	0,00	200,00
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	200,00	0,00	0,00	200,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código CA35D

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	200,00	0,00	0,00	200,00
16100400	Serviços de Informação e Tecnologia	0,00	421,87	421,87	0,00
16100413	Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa	0,00	350,24	350,24	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	350,24	350,24	0,00
16100414	Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	71,63	71,63	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	71,63	71,63	0,00
16900000	Outros Serviços	879.000,00	1.425.573,35	546.573,35	0,00
16909900	Outros Serviços	879.000,00	1.425.573,35	546.573,35	0,00
16909911	Outros Serviços - Principal	879.000,00	1.302.431,18	423.431,18	0,00
	Recursos Ordinários	879.000,00	1.302.431,18	423.431,18	0,00
16909912	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	12.961,84	12.961,84	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	12.961,84	12.961,84	0,00
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	96.472,39	96.472,39	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	96.472,39	96.472,39	0,00
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	13.707,94	13.707,94	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	13.707,94	13.707,94	0,00
17000000	Transferências Correntes	28.705.328,36	27.130.868,94	0,00	1.574.459,42
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	12.278.093,36	11.693.052,97	0,00	585.040,39
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.278.093,36	11.693.052,97	0,00	585.040,39
17180100	Participação na Receita da União	9.370.171,30	7.690.834,94	0,00	1.679.336,36
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.488.571,30	7.046.317,58	0,00	1.442.253,72
	Recursos Ordinários	4.767.115,60	3.805.011,47	0,00	962.104,13
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.515.923,60	1.902.505,75	386.582,15	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.205.532,10	1.338.800,36	0,00	866.731,74
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	480.000,00	317.086,89	0,00	162.913,11
	Recursos Ordinários	360.000,00	237.815,17	0,00	122.184,83
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	120.000,00	79.271,72	0,00	40.728,28
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	400.000,00	317.762,93	0,00	82.237,07
	Recursos Ordinários	300.000,00	238.322,20	0,00	61.677,80
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	100.000,00	79.440,73	0,00	20.559,27
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.600,00	9.667,54	8.067,54	0,00
	Recursos Ordinários	832,00	5.220,46	4.388,46	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	448,00	2.610,24	2.162,24	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	320,00	1.836,84	1.516,84	0,00
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	180.000,00	217.460,50	37.460,50	0,00
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	60.000,00	104.092,98	44.092,98	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	60.000,00	104.092,98	44.092,98	0,00
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	120.000,00	113.367,52	0,00	6.632,48
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	120.000,00	113.367,52	0,00	6.632,48
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	832.800,00	1.955.827,22	1.123.027,22	0,00
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	715.100,00	1.175.073,51	459.973,51	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	715.100,00	742.173,51	27.073,51	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código CA35D

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	232.900,00	232.900,00	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	62.100,00	44.039,78	0,00	18.060,22
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	62.100,00	44.039,78	0,00	18.060,22
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	21.600,00	24.372,52	2.772,52	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	21.500,00	24.372,52	2.872,52	0,00
	Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	100,00	0,00	0,00	100,00
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	33.000,00	26.272,68	0,00	6.727,32
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	33.000,00	26.272,68	0,00	6.727,32
17180351	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	0,00	686.068,73	686.068,73	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	686.068,73	686.068,73	0,00
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	484.100,00	406.723,48	0,00	77.376,52
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	320.000,00	264.816,49	0,00	55.183,51
	Salário-Educação	320.000,00	264.816,49	0,00	55.183,51
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	70.000,00	70.624,40	624,40	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	70.000,00	70.624,40	624,40	0,00
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	80.000,00	71.085,31	0,00	8.914,69
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	80.000,00	71.085,31	0,00	8.914,69
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	14.100,00	197,28	0,00	13.902,72
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	14.100,00	197,28	0,00	13.902,72
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
	Recursos Ordinários	28.600,00	0,00	0,00	28.600,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.400,00	0,00	0,00	15.400,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	184.000,00	296.691,87	112.691,87	0,00
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	184.000,00	296.691,87	112.691,87	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	184.000,00	216.691,87	32.691,87	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
17189900	Outras Transferências da União	1.172.022,06	1.125.514,96	0,00	46.507,10
17189911	Outras Transferências da União - Principal	1.172.022,06	1.125.514,96	0,00	46.507,10
	Recursos Ordinários	1.172.022,06	576.084,99	0,00	595.937,07
	COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	0,00	64.614,74	64.614,74	0,00
	COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	0,00	484.815,23	484.815,23	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.497.235,00	12.657.355,35	0,00	839.879,65
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.497.235,00	12.657.355,35	0,00	839.879,65
17280100	Participação na Receita dos Estados	13.109.000,00	12.316.703,77	0,00	792.296,23
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	12.000.000,00	11.253.184,12	0,00	746.815,88
	Recursos Ordinários	6.313.560,00	6.082.889,65	0,00	230.670,35

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código CA35D

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.346.200,00	3.034.738,07	0,00	311.461,93
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.340.240,00	2.135.556,40	0,00	204.683,60
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	930.000,00	855.400,04	0,00	74.599,96
	Recursos Ordinários	492.081,60	461.916,14	0,00	30.165,46
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	255.452,40	230.957,89	0,00	24.494,51
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	182.466,00	162.526,01	0,00	19.939,99
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	160.000,00	153.655,77	0,00	6.344,23
	Recursos Ordinários	94.059,20	82.974,11	0,00	11.085,09
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	38.465,60	41.487,05	3.021,45	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	27.475,20	29.194,61	1.719,41	0,00
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	19.000,00	7.577,60	0,00	11.422,40
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	19.000,00	7.577,60	0,00	11.422,40
17280151	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	0,00	46.886,24	46.886,24	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	25.318,57	25.318,57	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	12.659,28	12.659,28	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	8.908,39	8.908,39	0,00
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	125.000,00	153.408,38	28.408,38	0,00
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	125.000,00	153.408,38	28.408,38	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	125.000,00	153.408,38	28.408,38	0,00
17280700	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	20.851,88	20.851,88	0,00
17280711	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	20.851,88	20.851,88	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	20.851,88	20.851,88	0,00
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	237.300,00	166.391,32	0,00	70.908,68
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	180.000,00	42.120,99	0,00	137.879,01
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	180.000,00	42.120,99	0,00	137.879,01
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	57.300,00	124.270,33	66.970,33	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	10.000,00	2.828,62	0,00	7.171,38
	Convênio de Trânsito - Civil	10.000,00	2.828,62	0,00	7.171,38
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	8.500,00	2.442,54	0,00	6.057,46
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	28.800,00	116.170,55	87.370,55	0,00
17289900	Outras Transferências dos Estados	25.935,00	0,00	0,00	25.935,00
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	25.935,00	0,00	0,00	25.935,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	25.635,00	0,00	0,00	25.635,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	300,00	0,00	0,00	300,00
17400000	Transferências de Instituições Privadas	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
17480000	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
17481000	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
17481011	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Pr	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
	FIA Imposto de Renda	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.930.000,00	2.777.460,62	0,00	152.539,38
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.930.000,00	2.777.460,62	0,00	152.539,38
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.930.000,00	2.777.460,62	0,00	152.539,38

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código CA35D

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.930.000,00	2.777.460,62	0,00	152.539,38
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.550.000,00	1.666.476,36	0,00	883.523,64
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	380.000,00	1.110.984,26	730.984,26	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	47.200,00	69.831,59	22.631,59	0,00
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.000,00	11.358,46	0,00	24.641,54
19210000	Indenizações	10.000,00	10.793,45	793,45	0,00
19210300	Indenização por Sinistro	1.000,00	8.363,10	7.363,10	0,00
19210311	Indenização por Sinistro - Principal	1.000,00	8.363,10	7.363,10	0,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	8.363,10	7.363,10	0,00
19219900	Outras Indenizações	9.000,00	2.430,35	0,00	6.569,65
19219911	Outras Indenizações - Principal	9.000,00	2.430,35	0,00	6.569,65
	Recursos Ordinários	9.000,00	2.430,35	0,00	6.569,65
19220000	Restituições	26.000,00	565,01	0,00	25.434,99
19229900	Outras Restituições	26.000,00	565,01	0,00	25.434,99
19229911	Outras Restituições - Principal	26.000,00	565,01	0,00	25.434,99
	Recursos Ordinários	26.000,00	565,01	0,00	25.434,99
19900000	Demais Receitas Correntes	11.200,00	58.473,13	47.273,13	0,00
19901200	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	4.657,96	4.657,96	0,00
19901221	Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	4.657,96	4.657,96	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	4.657,96	4.657,96	0,00
19909900	Outras Receitas	11.200,00	53.815,17	42.615,17	0,00
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	0,00	1.095,38	1.095,38	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.095,38	1.095,38	0,00
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	100,00	44.779,46	44.679,46	0,00
	Recursos Ordinários	100,00	44.779,46	44.679,46	0,00
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	7.825,52	7.725,52	0,00
	Recursos Ordinários	100,00	7.825,52	7.725,52	0,00
19909921	Outras Receitas - Financeiras - Principal	11.000,00	114,81	0,00	10.885,19
	Recursos Ordinários	11.000,00	114,81	0,00	10.885,19
20000000	**Receitas de Capital**	**73.200,00**	**3.209.069,70**	**3.135.869,70**	**0,00**
21000000	Operações de Crédito	4.400,00	2.672.920,81	2.668.520,81	0,00
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	4.400,00	2.672.920,81	2.668.520,81	0,00
21120000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	4.400,00	2.672.920,81	2.668.520,81	0,00
21120011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	4.400,00	2.672.920,81	2.668.520,81	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	4.400,00	2.672.920,81	2.668.520,81	0,00
22000000	Alienação de Bens	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00
23000000	Amortização de Empréstimos	48.000,00	18.102,47	0,00	29.897,53
23000600	Amortização de Empréstimos Contratuais	48.000,00	18.102,47	0,00	29.897,53
23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	48.000,00	18.102,47	0,00	29.897,53

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código CA35D

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	48.000,00	18.102,47	0,00	29.897,53
24000000	Transferências de Capital	18.100,00	518.046,42	499.946,42	0,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	16.000,00	148.046,42	132.046,42	0,00
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	16.000,00	148.046,42	132.046,42	0,00
24180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	1.000,00	3.475,00	2.475,00	0,00
24180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
24180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	0,00	3.475,00	3.475,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	3.475,00	3.475,00	0,00
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	15.000,00	144.571,42	129.571,42	0,00
24181071	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	10.000,00	144.571,42	134.571,42	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	10.000,00	144.571,42	134.571,42	0,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.100,00	370.000,00	367.900,00	0,00
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.100,00	370.000,00	367.900,00	0,00
24280300	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
24280311	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
24289900	Outras Transferências dos Estados	0,00	370.000,00	370.000,00	0,00
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	370.000,00	370.000,00	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	370.000,00	370.000,00	0,00
	(...) DEDUÇÕES	0,00	-144.820,72	0,00	144.820,72
10000000	**Receitas Correntes**	**0,00**	**-2.226,53**	**0,00**	**2.226,53**
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-2.218,92	0,00	2.218,92
11100000	Impostos	0,00	-2.218,92	0,00	2.218,92
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	0,00	-2.218,92	0,00	2.218,92
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	-2.218,92	0,00	2.218,92
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	-2.218,92	0,00	2.218,92
	Recursos Ordinários	0,00	-1.198,22	0,00	1.198,22
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-599,11	0,00	599,11
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-421,59	0,00	421,59
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-7,61	0,00	7,61
13200000	Valores Mobiliários	0,00	-7,61	0,00	7,61
13210000	Juros e Correções Monetárias	0,00	-7,61	0,00	7,61
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	-7,61	0,00	7,61
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	-7,61	0,00	7,61
20000000	**Receitas de Capital**	**0,00**	**-142.594,19**	**0,00**	**142.594,19**

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código CA35D

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
21000000	Operações de Crédito	0,00	-142.594,19	0,00	142.594,19
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	-142.594,19	0,00	142.594,19
21120000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	-142.594,19	0,00	142.594,19
21120011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	0,00	-142.594,19	0,00	142.594,19
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	-142.594,19	0,00	142.594,19
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-4.327.034,06	-3.863.650,69	463.383,37	0,00
10000000	**Receitas Correntes**	**-4.327.034,06**	**-3.863.650,69**	**463.383,37**	**0,00**
17000000	Transferências Correntes	-4.327.034,06	-3.863.650,69	463.383,37	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-1.709.034,06	-1.411.196,59	297.837,47	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.709.034,06	-1.411.196,59	297.837,47	0,00
17180100	Participação na Receita da União	-1.698.034,06	-1.411.196,59	286.837,47	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.697.714,06	-1.409.263,19	288.450,87	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.697.714,06	-1.409.263,19	288.450,87	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-320,00	-1.933,40	0,00	1.613,40
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-320,00	-1.933,40	0,00	1.613,40
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-11.000,00	0,00	11.000,00	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-11.000,00	0,00	11.000,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-11.000,00	0,00	11.000,00	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-2.618.000,00	-2.452.454,10	165.545,90	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-2.618.000,00	-2.452.454,10	165.545,90	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	-2.618.000,00	-2.452.454,10	165.545,90	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.400.000,00	-2.250.643,94	149.356,06	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-2.400.000,00	-2.250.643,94	149.356,06	0,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-186.000,00	-171.078,98	14.921,02	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-186.000,00	-171.078,98	14.921,02	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-32.000,00	-30.731,18	1.268,82	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-32.000,00	-30.731,18	1.268,82	0,00
	Totais	28.968.049,30	32.258.268,29	3.290.218,99	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código CA35D

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	Gabinete do Prefeito	865.000,00	0,00	865.000,00	776.433,13	88.566,87
02001.04	Administração	865.000,00	0,00	865.000,00	776.433,13	88.566,87
02001.04.122	Administração Geral	865.000,00	0,00	865.000,00	776.433,13	88.566,87
02001.04.122.01.000039	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02001.04.122.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	860.000,00	0,00	860.000,00	776.433,13	83.566,87
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	800.000,00	0,00	800.000,00	738.524,83	61.475,17
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				603.739,44	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				576.507,00	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				2.123,89	
3.1.90.11.43	13º salário				25.108,55	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				130.124,76	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				130.124,76	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				4.660,63	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				4.660,63	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	37.908,30	22.091,70
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.625,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.625,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.795,73	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.277,73	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				374,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				144,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.148,93	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.148,93	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				23.838,64	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				2.750,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 61597

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				99,19	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				204,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				5.500,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.146,60	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3.219,76	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				128,74	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.238,50	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				551,85	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				5.500,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				5.500,00	
03001	Secretaria Munic. de Adm. Fazenda e Planejamento	2.730.498,40	0,00	2.730.498,40	2.573.106,57	157.391,83
03001.04	Administração	2.730.498,40	0,00	2.730.498,40	2.573.106,57	157.391,83
03001.04.122	Administração Geral	2.730.498,40	0,00	2.730.498,40	2.573.106,57	157.391,83
03001.04.122.01.000040	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS	60.500,00	0,00	60.500,00	53.541,00	6.959,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	60.500,00	0,00	60.500,00	53.541,00	6.959,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				53.541,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				2.450,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				21.649,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.490,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				20.952,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				7.000,00	
03001.04.122.02.000004	MANUTENÇÃO CONVÊNIOS POL. CIVIL/MILITAR, RADIO PATRULHA E BOMBEIROS	196.198,40	0,00	196.198,40	54.879,22	141.319,18
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	141.048,40	0,00	141.048,40	54.879,22	86.169,18
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.681,41	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.757,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.554,79	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				14.369,02	

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 61597

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				36.197,81	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				591,81	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				35.606,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	55.150,00	0,00	55.150,00	0,00	55.150,00
03001.04.122.02.000020	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PROJETOS DA SERC. DE ADM. FAZ. PLANEJAMENTO	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00	2.247.819,99	2.180,01
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.620.500,00	0,00	1.620.500,00	1.620.139,06	360,94
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.345.328,31	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.166.378,99	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				84.132,04	
3.1.90.11.43	13º salário				94.817,28	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				1.704,20	
3.1.90.12.43	13º salário				1.704,20	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				273.106,55	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				273.106,55	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	629.500,00	0,00	629.500,00	627.680,93	1.819,07
3.3.90.30.00	Material de Consumo				54.877,53	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.268,21	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				834,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				11.760,89	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				380,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.326,40	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				156,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				4.144,60	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				123,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.522,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.830,90	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				4.360,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 61597

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9.171,53	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				340.611,02	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				21.028,49	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				595,16	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				6.760,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				8.072,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				41.000,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				6.110,26	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				105,00	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				1.672,39	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.392,75	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				132,65	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.825,88	
3.3.90.39.81	serviços bancários				73.101,95	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				4.658,74	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				152.135,07	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				19.020,68	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				185.226,90	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				119.508,54	
3.3.90.40.06	Suporte a Usuários de Tic				0,00	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				9.497,04	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				56.221,32	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				45.800,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				45.800,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				800,00	
3.3.90.92.93	indenizações e restituições				800,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				365,48	

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 61597

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.02	restituições				365,48	
03001.04.122.02.000043	Parcerias com Entidades Municipalistas	150.000,00	0,00	150.000,00	144.842,36	5.157,64
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	150.000,00	0,00	150.000,00	144.842,36	5.157,64
3.3.50.41.00	Contribuições				144.842,36	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				144.842,36	
03001.04.122.02.000083	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	73.800,00	0,00	73.800,00	72.024,00	1.776,00
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	41.812,24	0,00	41.812,24	41.612,24	200,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				41.612,24	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				41.612,24	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	20.487,76	0,00	20.487,76	20.487,76	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				20.487,76	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				20.487,76	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	8.500,00	0,00	8.500,00	8.424,00	76,00
3.3.93.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				8.424,00	
3.3.93.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				8.424,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	3.000,00	0,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.500,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				1.500,00	
04001	Secretaria Munic. da Educação	7.458.816,01	0,00	7.458.816,01	5.537.078,94	1.921.737,07
04001.12	Educação	7.458.816,01	0,00	7.458.816,01	5.537.078,94	1.921.737,07
04001.12.306	Alimentação e Nutrição	189.668,37	0,00	189.668,37	115.734,94	73.933,43
04001.12.306.02.000017	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	189.668,37	0,00	189.668,37	115.734,94	73.933,43
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	189.668,37	0,00	189.668,37	115.734,94	73.933,43
3.3.90.30.00	Material de Consumo				115.734,94	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				115.734,94	
04001.12.361	Ensino Fundamental	6.228.991,94	0,00	6.228.991,94	4.939.844,79	1.289.147,15
04001.12.361.01.000001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	540.100,00	0,00	540.100,00	427.390,02	112.709,98

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 61597

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	540.100,00	0,00	540.100,00	427.390,02	112.709,98
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				427.390,02	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				48.422,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				40.000,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				39.032,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				179.132,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				120.804,02	
04001.12.361.01.000002	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E LIVROS.	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
04001.12.361.02.000013	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.126.866,94	0,00	5.126.866,94	4.430.302,47	696.564,47
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.866.021,94	0,00	3.866.021,94	3.625.768,05	240.253,89
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.971.899,57	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.647.304,96	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				104.877,04	
3.1.90.11.43	13º salário				218.444,30	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				1.273,27	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				653.868,48	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				653.868,48	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.260.845,00	0,00	1.260.845,00	804.534,42	456.310,58
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.200,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.200,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				171.215,17	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				10.554,05	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				4.285,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				17.226,35	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				9.251,35	
3.3.90.30.16	material de expediente				26.375,06	

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 61597

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				21.567,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				31.353,75	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				977,70	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				13.604,95	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.253,71	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				11.955,07	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				22.810,28	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				150.256,34	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				150.256,34	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				42.922,58	
3.3.90.36.07	estagiários				42.922,58	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				298.481,43	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.880,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.200,26	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				159.550,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				13.355,47	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.029,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				63.531,63	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.250,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				13.916,19	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				11.303,51	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				3.185,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				2.270,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.647,05	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				4.363,32	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				137.900,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				137.900,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 61597

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				690,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				130,00	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				560,00	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte				1.868,90	
3.3.90.49.01	auxílio-transporte pago em pecúnia				1.868,90	
04001.12.361.02.000023	TRANSPORTE ESCOLAR	290.325,00	0,00	290.325,00	81.277,30	209.047,70
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	290.325,00	0,00	290.325,00	81.277,30	209.047,70
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				81.277,30	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				81.277,30	
04001.12.361.02.000025	CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA PROFESSORES, SERVENTES E OUTROS PROFISSIONAIS	55.000,00	0,00	55.000,00	875,00	54.125,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	875,00	54.125,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				875,00	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				875,00	
04001.12.361.02.000026	MANUTENÇÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS	161.700,00	0,00	161.700,00	0,00	161.700,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	161.700,00	0,00	161.700,00	0,00	161.700,00
04001.12.362	Ensino Médio	428.100,00	0,00	428.100,00	81.152,11	346.947,89
04001.12.362.02.000015	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO	428.100,00	0,00	428.100,00	81.152,11	346.947,89
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	428.100,00	0,00	428.100,00	81.152,11	346.947,89
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				81.152,11	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				81.152,11	
04001.12.365	Educação Infantil	525.055,70	0,00	525.055,70	334.094,35	190.961,35
04001.12.365.01.000007	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DA CRECHE EDUC. INFANTIL	94.655,70	0,00	94.655,70	80.946,84	13.708,86
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	225,00	0,00	225,00	0,00	225,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	94.430,70	0,00	94.430,70	80.946,84	13.483,86
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				80.946,84	
4.4.90.51.07	reforma				80.946,84	
04001.12.365.01.000008	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E CENTRO INT, DE EDUCAÇÃO	430.300,00	0,00	430.300,00	253.147,51	177.152,49

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 61597

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	430.300,00	0,00	430.300,00	253.147,51	177.152,49
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				253.147,51	
4.4.90.51.07	reforma				211.500,00	
4.4.90.51.91	obras em andamento				41.647,51	
04001.12.365.01.000041	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
04001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	21.000,00	0,00	21.000,00	1.176,50	19.823,50
04001.12.366.02.000072	APOIO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.000,00	0,00	21.000,00	1.176,50	19.823,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.000,00	0,00	21.000,00	1.176,50	19.823,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.176,50	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				1.176,50	
04001.12.367	Educação Especial	66.000,00	0,00	66.000,00	65.076,25	923,75
04001.12.367.02.000071	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	66.000,00	0,00	66.000,00	65.076,25	923,75
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	66.000,00	0,00	66.000,00	65.076,25	923,75
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				65.076,25	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				65.076,25	
06001	Secretaria Munic. Cultura e Esportes	452.025,00	274.000,00	726.025,00	575.622,20	150.402,80
06001.13	Cultura	55.825,00	0,00	55.825,00	3.039,00	52.786,00
06001.13.392	Difusão Cultural	55.825,00	0,00	55.825,00	3.039,00	52.786,00
06001.13.392.01.000023	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	27.075,00	0,00	27.075,00	0,00	27.075,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.075,00	0,00	10.075,00	0,00	10.075,00
06001.13.392.01.000024	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	5.000,00	0,00	5.000,00	2.175,00	2.825,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	2.175,00	2.825,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.175,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.175,00	
06001.13.392.01.000025	AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA	3.750,00	0,00	3.750,00	0,00	3.750,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 61597

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.750,00	0,00	3.750,00	0,00	3.750,00
06001.13.392.02.000065	EVENTOS E ATRAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVOS, CALENDÁRIO ANUAL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
06001.13.392.02.000066	PROGRAMA DE KARATÊ, FANFARA, DANÇAS, ARTES, CORAL E MÚSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	864,00	4.136,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	864,00	4.136,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				864,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				864,00	
06001.27	Desporto e Lazer	396.200,00	274.000,00	670.200,00	572.583,20	97.616,80
06001.27.812	Desporto Comunitário	396.200,00	274.000,00	670.200,00	572.583,20	97.616,80
06001.27.812.01.000021	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06001.27.812.01.000022	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
06001.27.812.01.000037	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06001.27.812.01.000047	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS NO ESPORTE	0,00	274.000,00	274.000,00	273.956,45	43,55
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	274.000,00	274.000,00	273.956,45	43,55
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				273.956,45	
4.4.90.51.91	obras em andamento				273.956,45	
06001.27.812.02.000005	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PROJETOS DA SECR. DA CULTURA E ESPORTES	370.000,00	0,00	370.000,00	297.990,75	72.009,25
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	330.000,00	0,00	330.000,00	288.209,46	41.790,54
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				241.317,76	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				199.822,21	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				25.263,91	
3.1.90.11.43	13º salário				16.231,64	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				46.891,70	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				46.891,70	

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 61597

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	33.000,00	0,00	33.000,00	9.781,29	23.218,71
3.3.90.30.00	Material de Consumo				424,40	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				374,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				50,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.356,89	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				245,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.100,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				750,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				516,34	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				745,55	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				6.000,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				6.000,00	
06001.27.812.02.000021	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE: CAMPEONATOS, ESCOLINHAS.	20.000,00	0,00	20.000,00	636,00	19.364,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	636,00	19.364,00
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				0,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				636,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				636,00	
08001	Secr. Munic. da Agric. Ind. e Comercio	3.177.735,10	0,00	3.177.735,10	2.721.061,26	456.673,84
08001.20	Agricultura	3.177.735,10	0,00	3.177.735,10	2.721.061,26	456.673,84
08001.20.604	Defesa Sanitária Animal	89.000,00	0,00	89.000,00	53.153,07	35.846,93
08001.20.604.02.000053	PROGRAMA MELHORAMENTO GENÉTICO	85.000,00	0,00	85.000,00	50.668,67	34.331,33
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	85.000,00	0,00	85.000,00	50.668,67	34.331,33
3.3.90.30.00	Material de Consumo				50.668,67	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				6.481,65	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				296,70	

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 61597

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.40	material biológico				43.670,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				220,32	
08001.20.604.02.000054	PROGRAMA MANUTENÇÃO DA SANIDADE ANIMAL (BOVINA E AVIÁRIA)	4.000,00	0,00	4.000,00	2.484,40	1.515,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	2.484,40	1.515,60
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.484,40	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				2.484,40	
08001.20.606	Extensão Rural	3.088.735,10	0,00	3.088.735,10	2.667.908,19	420.826,91
08001.20.606.01.000010	AQUISIÇAO DE MÁQUINAS AGRICULA, AGROP E RODOVIÁRIAS	642.760,00	0,00	642.760,00	640.359,00	2.401,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	642.760,00	0,00	642.760,00	640.359,00	2.401,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				640.359,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.819,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				198.040,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				440.500,00	
08001.20.606.01.000011	AQUISIÇAO DE VEÍCULO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
08001.20.606.01.000036	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS	12.000,00	0,00	12.000,00	9.935,00	2.065,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	9.935,00	2.065,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.935,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				7.168,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.767,00	
08001.20.606.02.000009	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PROJETOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, IND. E COM.	1.127.362,50	0,00	1.127.362,50	783.196,02	344.166,48
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	900.000,00	0,00	900.000,00	703.713,73	196.286,27
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				582.210,49	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				516.269,84	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				24.261,87	
3.1.90.11.43	13º salário				41.678,78	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				121.503,24	

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 61597

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				121.503,24	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	227.362,50	0,00	227.362,50	79.482,29	147.880,21
3.3.90.30.00	Material de Consumo				19.061,99	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				9.584,70	
3.3.90.30.16	material de expediente				268,85	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				145,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.988,94	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.074,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				35.020,30	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				9.976,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				160,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				23.750,70	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.133,60	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				25.400,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				25.400,00	
08001.20.606.02.000035	PROGRAMA ALIMENTAR-SE COM SAÚDE	1.750,00	0,00	1.750,00	0,00	1.750,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.750,00	0,00	1.750,00	0,00	1.750,00
08001.20.606.02.000037	PROGRAMA COMBATE A SAÚVA	2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
08001.20.606.02.000059	PROGRAMA CISTERNAS E FONTES PROTEGIDAS	325,00	0,00	325,00	0,00	325,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	225,00	0,00	225,00	0,00	225,00
08001.20.606.02.000062	PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO	1.199.437,60	0,00	1.199.437,60	1.173.574,94	25.862,66
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.199.437,60	0,00	1.199.437,60	1.173.574,94	25.862,66
3.3.90.30.00	Material de Consumo				645.421,18	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				289.199,95	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				260,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 61597

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				150.932,13	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				205.029,10	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				520.833,76	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.581,32	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				162.995,82	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				19.968,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.575,68	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				680,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				328.032,94	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				7.320,00	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				7.320,00	
08001.20.606.02.000073	PROGRAMA TROCA TROCA SEMENTES	68.300,00	0,00	68.300,00	27.150,00	41.150,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	68.300,00	0,00	68.300,00	27.150,00	41.150,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				27.150,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				27.150,00	
08001.20.606.02.000085	FEIRA E FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	34.000,00	0,00	34.000,00	33.693,23	306,77
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	34.000,00	0,00	34.000,00	33.693,23	306,77
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				33.693,23	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				3.500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				30.193,23	
09001	Secr. Munic. da Infra-Estrutura	10.472.173,08	0,00	10.472.173,08	9.236.915,95	1.235.257,13
09001.15	Urbanismo	9.497.873,08	0,00	9.497.873,08	8.514.598,14	983.274,94
09001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	5.203.099,34	0,00	5.203.099,34	5.020.097,33	183.002,01
09001.15.451.01.000029	CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CASA MORTUÁRIA CENTRO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
09001.15.451.01.000038	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DA CIDADE: PASSEIOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, REDE DE ESGOTO, E REDE DE ÁGUA	5.202.999,34	0,00	5.202.999,34	5.020.097,33	182.902,01
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 61597

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.201.999,34	0,00	5.201.999,34	5.020.097,33	181.902,01
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				5.020.097,33	
4.4.90.51.91	obras em andamento				5.020.097,33	
09001.15.452	Serviços Urbanos	4.294.773,74	0,00	4.294.773,74	3.494.500,81	800.272,93
09001.15.452.01.000015	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	18.300,00	0,00	18.300,00	17.480,00	820,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	18.300,00	0,00	18.300,00	17.480,00	820,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				17.480,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				418,00	
4.4.90.52.28	máquinas e equipamentos de natureza industrial				1.379,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.759,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				10.338,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.586,00	
09001.15.452.01.000016	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA GARAGEM DE MÁQUINAS	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
09001.15.452.01.000017	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
09001.15.452.01.000018	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	936.311,71	0,00	936.311,71	757.506,98	178.804,73
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	936.311,71	0,00	936.311,71	757.506,98	178.804,73
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				757.506,98	
4.4.90.51.91	obras em andamento				757.506,98	
09001.15.452.01.000019	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
09001.15.452.01.000034	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS E VEÍCULOS PESADOS	63.100,00	0,00	63.100,00	0,00	63.100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	63.100,00	0,00	63.100,00	0,00	63.100,00
09001.15.452.01.000035	CONTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, ACADEMIAS E PASSEIOS PÚBLICOS	36.100,00	0,00	36.100,00	0,00	36.100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	36.100,00	0,00	36.100,00	0,00	36.100,00
09001.15.452.02.000011	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.220.762,03	0,00	3.220.762,03	2.719.513,83	501.248,20

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 61597

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.273.579,74	0,00	1.273.579,74	913.737,03	359.842,71
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				749.716,84	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				661.695,36	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				30.554,82	
3.1.90.11.43	13º salário				57.466,66	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				164.020,19	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				164.020,19	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.947.182,29	0,00	1.947.182,29	1.805.776,80	141.405,49
3.3.90.30.00	Material de Consumo				949.294,70	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				360.730,74	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.320,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				9.360,23	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				230,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.450,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.816,90	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				651,83	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				100.054,71	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				238.891,32	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				234.788,47	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				807.772,50	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				18.650,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				3.637,36	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				9.500,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				119.866,72	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				37.837,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				5.548,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.000,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 61597

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				10.393,74	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				104,13	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.825,88	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				5.408,74	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				585.167,33	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				2.833,60	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				45.600,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				45.600,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.109,60	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				3.109,60	
09001.17	Saneamento	261.100,00	0,00	261.100,00	260.814,36	285,64
09001.17.512	Saneamento Básico Urbano	261.100,00	0,00	261.100,00	260.814,36	285,64
09001.17.512.02.000031	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA	261.100,00	0,00	261.100,00	260.814,36	285,64
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	261.000,00	0,00	261.000,00	260.814,36	185,64
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				260.814,36	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				260.814,36	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
09001.25	Energia	713.200,00	0,00	713.200,00	461.503,45	251.696,55
09001.25.752	Energia Elétrica	713.200,00	0,00	713.200,00	461.503,45	251.696,55
09001.25.752.02.000030	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	713.200,00	0,00	713.200,00	461.503,45	251.696,55
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	470.100,00	0,00	470.100,00	228.503,45	241.596,55
3.3.90.30.00	Material de Consumo				25.246,61	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				25.246,61	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				203.256,84	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				195.053,94	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.202,90	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	243.100,00	0,00	243.100,00	233.000,00	10.100,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 61597

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				233.000,00	
4.4.90.51.91	obras em andamento				233.000,00	
11001	Fundo Municipal de Assistencia Social	1.252.919,46	0,00	1.252.919,46	714.666,48	538.252,98
11001.08	Assistência Social	1.252.919,46	0,00	1.252.919,46	714.666,48	538.252,98
11001.08.244	Assistência Comunitária	1.252.919,46	0,00	1.252.919,46	714.666,48	538.252,98
11001.08.244.01.000030	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS	17.196,00	0,00	17.196,00	4.614,00	12.582,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.196,00	0,00	16.196,00	4.614,00	11.582,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.614,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				418,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.236,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.960,00	
11001.08.244.01.000031	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA O CONSELHO TUTELAR	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
11001.08.244.01.000032	AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CRAS	25.412,16	0,00	25.412,16	24.381,00	1.031,16
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.412,16	0,00	25.412,16	24.381,00	1.031,16
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				24.381,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				4.138,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				16.743,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.200,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				300,00	
11001.08.244.01.000033	REFORMA E MANUTENÇÃO DE IMOVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
11001.08.244.01.000044	CONSTRUÇÃO CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 61597

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001.08.244.02.000006	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	573.154,17	0,00	573.154,17	462.407,55	110.746,62
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	438.154,17	0,00	438.154,17	398.232,19	39.921,98
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				327.830,32	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				291.333,17	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				12.438,18	
3.1.90.11.43	13º salário				24.058,97	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				70.401,87	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				70.401,87	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	135.000,00	0,00	135.000,00	64.175,36	70.824,64
3.3.90.30.00	Material de Consumo				17.464,61	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.705,95	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.021,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.920,77	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				638,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.517,73	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				924,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.046,70	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.690,46	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				18.953,17	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				319,08	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.347,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.608,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.734,60	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				131,83	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				5.651,75	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.286,01	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				874,90	

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 61597

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				9.177,58	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				9.177,58	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				14.400,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				14.400,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				4.180,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				4.180,00	
11001.08.244.02.000007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
11001.08.244.02.000033	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS/PAIF/PSB	371.567,33	0,00	371.567,33	25.443,79	346.123,54
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	369.567,33	0,00	369.567,33	25.443,79	344.123,54
3.3.90.30.00	Material de Consumo				17.107,39	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.792,70	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.167,19	
3.3.90.30.16	material de expediente				9.657,50	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.093,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				100,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.296,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.911,40	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				377,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.402,79	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				131,61	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				1.200,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				1.200,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				5.225,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				5.225,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
11001.08.244.02.000034	APOIO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDPBF	21.000,00	0,00	21.000,00	6.661,45	14.338,55

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 61597

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	2.866,45	10.133,55
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.866,45	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.866,45	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	3.795,00	4.205,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.795,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.795,00	
11001.08.244.02.000070	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO IGDM SUAS	29.789,80	0,00	29.789,80	15.757,82	14.031,98
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	29.789,80	0,00	29.789,80	15.757,82	14.031,98
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.455,40	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				6.455,40	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.800,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				4.800,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				4.502,42	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				4.502,42	
11001.08.244.02.000074	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
11001.08.244.02.000077	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	188.400,00	0,00	188.400,00	175.400,87	12.999,13
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	165.900,00	0,00	165.900,00	156.877,15	9.022,85
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				129.838,31	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				115.501,81	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				7.103,40	
3.1.90.11.43	13º salário				7.233,10	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				27.038,84	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				27.038,84	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.500,00	0,00	22.500,00	18.523,72	3.976,28
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.423,55	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.073,65	

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 61597

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				151,20	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				911,80	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				286,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.100,17	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				198,40	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				545,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.200,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				210,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.146,58	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				800,19	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				12.000,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				12.000,00	
12001	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	24.295,80	0,00	24.295,80	0,00	24.295,80
12001.14	Direitos da Cidadania	24.295,80	0,00	24.295,80	0,00	24.295,80
12001.14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	24.295,80	0,00	24.295,80	0,00	24.295,80
12001.14.243.02.000008	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	24.295,80	0,00	24.295,80	0,00	24.295,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.295,80	0,00	24.295,80	0,00	24.295,80
13001	Fundo Municipal Rotativo Habitacional	26.900,00	0,00	26.900,00	0,00	26.900,00
13001.16	Habitação	26.900,00	0,00	26.900,00	0,00	26.900,00
13001.16.481	Habitação Rural	11.825,00	0,00	11.825,00	0,00	11.825,00
13001.16.481.01.000004	REFORMA E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS RURAIS	11.825,00	0,00	11.825,00	0,00	11.825,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.250,00	0,00	3.250,00	0,00	3.250,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.575,00	0,00	8.575,00	0,00	8.575,00
13001.16.482	Habitação Urbana	15.075,00	0,00	15.075,00	0,00	15.075,00
13001.16.482.01.000005	APOIO E EXECUÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS URBANOS	15.075,00	0,00	15.075,00	0,00	15.075,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.575,00	0,00	12.575,00	0,00	12.575,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 61597

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
15001	Secretaria Municipal de Água e Saneamento Básico	1.753.600,00	0,00	1.753.600,00	1.656.018,23	97.581,77
15001.17	Saneamento	1.753.600,00	0,00	1.753.600,00	1.656.018,23	97.581,77
15001.17.512	Saneamento Básico Urbano	1.753.600,00	0,00	1.753.600,00	1.656.018,23	97.581,77
15001.17.512.02.000084	MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNIC. DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO	1.753.600,00	0,00	1.753.600,00	1.656.018,23	97.581,77
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	290.000,00	0,00	290.000,00	252.596,38	37.403,62
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				209.234,50	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				180.498,92	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				14.175,58	
3.1.90.11.43	13º salário				14.560,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				43.361,88	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				43.361,88	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.180.000,00	0,00	1.180.000,00	1.129.068,15	50.931,85
3.3.90.30.00	Material de Consumo				366.669,55	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				30.064,44	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				180,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				346,06	
3.3.90.30.11	material químico				24.501,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				315,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				93,35	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				201,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				13.737,03	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				13.921,86	
3.3.90.30.42	ferramentas				20,50	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				1.345,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				281.944,31	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				24.877,62	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				24.877,62	

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 61597

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				718.658,38	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				37.246,20	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				210,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.091,16	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				34.141,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				15.840,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				390.177,97	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				17.528,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.946,75	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				104,13	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				3.596,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.629,29	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				213.500,63	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				646,75	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				5.262,60	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				5.262,60	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				13.600,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				13.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	283.600,00	0,00	283.600,00	274.353,70	9.246,30
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				179.900,00	
4.4.90.51.91	obras em andamento				179.900,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				48.453,70	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				5.165,70	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				5.206,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				300,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				37.782,00	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				46.000,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 61597

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.61.03	terrenos				46.000,00	
98001	ENCARGOS GFERAIS DO MUNICÍPIO	907.950,00	0,00	907.950,00	479.351,65	428.598,35
98001.28	Encargos Especiais	807.950,00	0,00	807.950,00	479.351,65	328.598,35
98001.28.122	Administração Geral	23.950,00	0,00	23.950,00	23.949,68	0,32
98001.28.122.09.000003	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	23.950,00	0,00	23.950,00	23.949,68	0,32
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	23.950,00	0,00	23.950,00	23.949,68	0,32
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				23.949,68	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				23.949,68	
98001.28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	395.000,00	0,00	395.000,00	115.000,00	280.000,00
98001.28.841.09.000001	PAGAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	395.000,00	0,00	395.000,00	115.000,00	280.000,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	115.000,00	0,00	115.000,00	115.000,00	0,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				115.000,00	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				115.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	280.000,00	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
98001.28.843	Serviço da Dívida Interna	389.000,00	0,00	389.000,00	340.401,97	48.598,03
98001.28.843.09.000002	PAGAMENTO DO PASEP	309.000,00	0,00	309.000,00	302.250,19	6.749,81
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	309.000,00	0,00	309.000,00	302.250,19	6.749,81
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				302.250,19	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				302.250,19	
98001.28.843.09.000004	PRECATORIOS E AÇÕES DE PEQUENO VALOR	80.000,00	0,00	80.000,00	38.151,78	41.848,22
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	38.151,78	41.848,22
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				38.151,78	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				38.151,78	
98001.99	Reserva Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
98001.99.999	Reserva Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
98001.99.999.09.000005	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
9.9.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 61597

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
	Total da Unidade Gestora	29.121.912,85	274.000,00	29.395.912,85	24.270.254,41	5.125.658,44

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Cordilheira Alta

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	Fundo Municipal de Saude	8.065.201,72	0,00	8.065.201,72	6.630.054,62	1.435.147,10
10001.10	Saúde	8.065.201,72	0,00	8.065.201,72	6.630.054,62	1.435.147,10
10001.10.301	Atenção Básica	7.797.652,30	0,00	7.797.652,30	6.495.497,22	1.302.155,08
10001.10.301.01.000003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	81.200,00	0,00	81.200,00	0,00	81.200,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	81.200,00	0,00	81.200,00	0,00	81.200,00
10001.10.301.01.000009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	57.500,00	0,00	57.500,00	33.398,58	24.101,42
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	57.500,00	0,00	57.500,00	33.398,58	24.101,42
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				33.398,58	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				1.388,58	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				1.029,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				7.590,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				23.391,00	
10001.10.301.01.000026	BLOCO DE INVESTIMENTO	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
10001.10.301.01.000028	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	68.650,00	0,00	68.650,00	68.650,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	68.650,00	0,00	68.650,00	68.650,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				68.650,00	
4.4.90.51.91	obras em andamento				68.650,00	
10001.10.301.01.000042	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001.10.301.01.000043	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO - ACADEMIA AO AR LIVRE	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 61597

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001.10.301.02.000019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO	5.595.133,55	0,00	5.595.133,55	4.909.597,48	685.536,07
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.993.910,05	0,00	2.993.910,05	2.775.910,92	217.999,13
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.224.177,36	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.946.861,56	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				70.053,66	
3.1.90.11.43	13º salário				207.262,14	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				551.733,56	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				551.733,56	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.591.123,50	0,00	2.591.123,50	2.133.211,56	457.911,94
3.3.90.14.00	Diárias Civil				15.750,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				15.750,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				226.669,41	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				42.262,05	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				14.475,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.065,00	
3.3.90.30.09	material farmacológico				976,05	
3.3.90.30.10	material odontológico				17.389,23	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.769,58	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.799,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				20.710,26	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.959,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				35,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				8.977,90	
3.3.90.30.36	material hospitalar				35.825,05	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				31.955,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				38.470,39	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				972.254,99	

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 61597

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.02	medicamentos				965.014,99	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				7.240,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				38.278,10	
3.3.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				38.278,10	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				29.390,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				29.390,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				652.441,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				13.223,55	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.802,35	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				9.243,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				17.338,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				32.000,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				336,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				494.000,80	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.080,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				23.601,23	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				104,13	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				5.651,88	
3.3.90.39.81	serviços bancários				818,70	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				48.662,12	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				3.578,74	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				44.300,83	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				38.800,83	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				5.500,00	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				0,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				99.360,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				99.360,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 61597

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				7.655,62	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				7.655,62	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				47.111,61	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				47.111,61	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.100,00	0,00	10.100,00	475,00	9.625,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				475,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				475,00	
10001.10.301.02.000028	PROGRAMA PRÓTESES DENTÁRIAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10001.10.301.02.000029	CAPACITAÇÕES CURSOS E TREINAMENTOS PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10001.10.301.02.000038	MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	96.000,00	0,00	96.000,00	86.615,81	9.384,19
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	86.000,00	0,00	86.000,00	84.215,81	1.784,19
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				79.541,42	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				79.541,42	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				4.674,39	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				4.674,39	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	2.400,00	7.600,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				2.400,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				2.400,00	
10001.10.301.02.000044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB	184.150,81	0,00	184.150,81	80.220,19	103.930,62
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	152.150,81	0,00	152.150,81	49.129,20	103.021,61
3.3.90.30.00	Material de Consumo				33.902,89	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				33.503,29	
3.3.90.30.35	material laboratorial				399,60	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				15.226,31	
3.3.90.32.02	medicamentos				15.226,31	

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 61597

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	32.000,00	0,00	32.000,00	31.090,99	909,01
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				31.090,99	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				13.606,99	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				17.484,00	
10001.10.301.02.000045	MANUTENÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE	171.778,00	0,00	171.778,00	170.076,30	1.701,70
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	167.778,00	0,00	167.778,00	166.076,30	1.701,70
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				159.106,60	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				156.877,50	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				1.426,62	
3.1.90.11.43	13º salário				802,48	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				6.969,70	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				6.969,70	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				4.000,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				4.000,00	
10001.10.301.02.000046	MANUTENÇÃO PROG. SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				112.317,08	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				112.317,08	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.682,92	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				7.682,92	
10001.10.301.02.000047	MANUTENÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA	75.515,98	0,00	75.515,98	50.821,44	24.694,54
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	75.515,98	0,00	75.515,98	50.821,44	24.694,54
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				50.821,44	
3.3.90.32.02	medicamentos				50.821,44	
10001.10.301.02.000048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB	34.713,86	0,00	34.713,86	24.086,00	10.627,86
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	26.800,00	0,00	26.800,00	19.801,00	6.999,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 61597

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				19.801,00	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				19.801,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.813,86	0,00	7.813,86	4.285,00	3.528,86
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.285,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				422,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.863,00	
10001.10.301.02.000049	MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	107.589,00	0,00	107.589,00	43.289,80	64.299,20
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.100,00	0,00	60.100,00	3.289,80	56.810,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.289,80	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				3.289,80	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	46.489,00	0,00	46.489,00	40.000,00	6.489,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				40.000,00	
3.3.93.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				40.000,00	
10001.10.301.02.000050	MANUTENÇÃO DO PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	159.200,00	0,00	159.200,00	119.358,73	39.841,27
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	159.000,00	0,00	159.000,00	119.358,73	39.641,27
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				111.345,05	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				104.592,71	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				6.752,34	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				8.013,68	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				8.013,68	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
10001.10.301.02.000051	MANUTENÇÃO DO NASF E CO-FINANCIAMENTO - ESTADO	226.739,90	0,00	226.739,90	127.534,08	99.205,82
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	133.739,90	0,00	133.739,90	58.618,57	75.121,33
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				45.420,96	

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 61597

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				45.420,96	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				13.197,61	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				13.197,61	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	92.900,00	0,00	92.900,00	68.915,51	23.984,49
3.3.90.30.00	Material de Consumo				64.887,15	
3.3.90.30.10	material odontológico				5.340,30	
3.3.90.30.36	material hospitalar				58.186,85	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.360,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				723,36	
3.3.90.32.02	medicamentos				723,36	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.705,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.705,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				1.600,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				1.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
10001.10.301.02.000052	MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE NA ESCOLA - PSE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10001.10.301.02.000078	PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIOS	800.281,20	0,00	800.281,20	661.848,81	138.432,39
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	17.550,00	0,00	17.550,00	17.550,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				17.550,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				17.550,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	5.450,00	0,00	5.450,00	5.400,00	50,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				5.400,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				5.400,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	773.231,20	0,00	773.231,20	634.848,81	138.382,39
3.3.93.30.00	Material de Consumo				32.999,85	
3.3.93.30.28	material de proteção e segurança				30.359,85	

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 61597

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.93.30.43	material para reabilitação profissional				2.640,00	
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				601.848,96	
3.3.93.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				586.888,96	
3.3.93.39.65	serviços de apoio ao ensino				10.000,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.960,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	4.050,00	0,00	4.050,00	4.050,00	0,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				4.050,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				4.050,00	
10001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	70.000,00	0,00	70.000,00	60.000,00	10.000,00
10001.10.302.02.000086	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	70.000,00	0,00	70.000,00	60.000,00	10.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	70.000,00	0,00	70.000,00	60.000,00	10.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				60.000,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				60.000,00	
10001.10.304	Vigilância Sanitária	197.549,42	0,00	197.549,42	74.557,40	122.992,02
10001.10.304.02.000024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA ME SAÚDE	112.549,42	0,00	112.549,42	37.953,56	74.595,86
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	66.773,54	0,00	66.773,54	16.520,56	50.252,98
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.120,56	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				182,41	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.938,15	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.400,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				11.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	45.775,88	0,00	45.775,88	21.433,00	24.342,88
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				21.433,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.038,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				6.929,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				13.466,00	
10001.10.304.02.000069	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA COLETA DE LIXO HOSPITALAR	85.000,00	0,00	85.000,00	36.603,84	48.396,16

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 61597

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	85.000,00	0,00	85.000,00	36.603,84	48.396,16
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				36.603,84	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				36.603,84	
	Total da Unidade Gestora	8.065.201,72	0,00	8.065.201,72	6.630.054,62	1.435.147,10

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Cordilheira Alta

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	Câmara de Vereadores	1.001.125,00	0,00	1.001.125,00	791.409,40	209.715,60
01001.01	Legislativa	1.001.125,00	0,00	1.001.125,00	791.409,40	209.715,60
01001.01.031	Ação Legislativa	1.001.125,00	0,00	1.001.125,00	791.409,40	209.715,60
01001.01.031.02.000001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	1.001.125,00	0,00	1.001.125,00	791.409,40	209.715,60
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	765.000,00	0,00	765.000,00	641.812,84	123.187,16
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				525.262,01	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				514.290,87	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				616,32	
3.1.90.11.43	13º salário				9.134,31	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				915,05	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				305,46	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				112.718,16	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				112.718,16	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.832,67	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				3.832,67	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	21.250,00	0,00	21.250,00	18.879,00	2.371,00
3.3.50.41.00	Contribuições				18.879,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				18.879,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	177.375,00	0,00	177.375,00	127.357,56	50.017,44
3.3.90.14.00	Diárias Civil				7.680,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 61597

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				7.680,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.297,35	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				221,75	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.183,75	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				58,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				24,98	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				179,87	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				145,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				174,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				310,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				88.178,80	
3.3.90.39.08	manutenção de software				290,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				62.400,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				120,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				3.141,00	
3.3.90.39.36	multas indedutíveis				250,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.558,41	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				3.059,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				426,60	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				10,95	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				450,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				776,08	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.636,08	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				4.060,68	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				29.201,41	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				24.553,63	
3.3.90.40.03	Hospedagem de Sistemas				586,92	

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 61597

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				1.660,86	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				2.400,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	5.000,00	0,00	5.000,00	3.360,00	1.640,00
3.3.93.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				3.360,00	
3.3.93.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				3.360,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	32.500,00	0,00	32.500,00	0,00	32.500,00
	Total da Unidade Gestora	1.001.125,00	0,00	1.001.125,00	791.409,40	209.715,60
	Total Geral	38.188.239,57	274.000,00	38.462.239,57	31.691.718,43	6.770.521,14

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 61597

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de CORDILHEIRA ALTA
Competência: 06/2020

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	28.968.049,30	28.968.049,30	32.258.268,29	3.290.218,99
Receitas Correntes (I)	28.894.849,30	28.894.849,30	29.191.792,78	296.943,48
Receita Tributária	2.991.300,00	2.991.300,00	4.004.852,99	1.013.552,99
Receitas de Contribuições	480.000,00	480.000,00	391.431,57	-88.568,43
Receita Patrimonial	118.855,00	118.855,00	32.463,16	-86.391,84
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	879.200,00	879.200,00	1.425.995,22	546.795,22
Transferências Correntes	24.378.294,30	24.378.294,30	23.267.218,25	-1.111.076,05
Outras Receitas Correntes	47.200,00	47.200,00	69.831,59	22.631,59
Receitas de Capital (II)	73.200,00	73.200,00	3.066.475,51	2.993.275,51
Operações de Crédito	4.400,00	4.400,00	2.530.326,62	2.525.926,62
Alienação de Bens	2.700,00	2.700,00	0,00	-2.700,00
Amortização de Empréstimos	48.000,00	48.000,00	18.102,47	-29.897,53
Transferências de Capital	18.100,00	18.100,00	518.046,42	499.946,42
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	28.968.049,30	28.968.049,30	32.258.268,29	3.290.218,99
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)	28.968.049,30	28.968.049,30	32.258.268,29	3.290.218,99
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII = VI + VII)	28.968.049,30	28.968.049,30	32.258.268,29	3.290.218,99
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		2.227.895,58		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 6C28A

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 06/2020

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	28.868.049,30	38.362.239,57	31.691.718,43	27.269.669,31	27.269.669,31	6.670.521,14
Despesas Correntes (IX)	26.825.018,60	28.706.239,92	23.450.157,03	23.196.929,16	23.196.929,16	5.256.082,89
Pessoal e Encargos Sociais	13.327.800,00	14.219.696,04	12.766.703,97	12.766.703,97	12.766.703,97	1.452.992,07
Juros e Encargos da Dívida	115.000,00	115.000,00	115.000,00	110.294,21	110.294,21	0,00
Outras Despesas Correntes	13.382.218,60	14.371.543,88	10.568.453,06	10.319.930,98	10.319.930,98	3.803.090,82
Despesas de Capital (X)	2.043.030,70	9.655.999,65	8.241.561,40	4.072.740,15	4.072.740,15	1.414.438,25
Investimentos	1.763.030,70	9.375.999,65	8.241.561,40	4.072.740,15	4.072.740,15	1.134.438,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Reserva de Contingência (XI)	100.000,00	100.000,00				100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	28.968.049,30	38.462.239,57	31.691.718,43	27.269.669,31	27.269.669,31	6.770.521,14
Superávit (XIV)			566.549,86			-566.549,86
TOTAL (XV = XIII + XIV)	28.968.049,30	38.462.239,57	32.258.268,29	27.269.669,31	27.269.669,31	6.203.971,28
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 6C28A

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de CORDILHEIRA ALTA
Competência: 06/2020

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 6C28A

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Município de CORDILHEIRA ALTA
Competência: 06/2020

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	4.688,46	4.688,46	4.688,46	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	4.688,46	4.688,46	4.688,46	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	3.223.721,27	3.098.854,22	3.098.854,22	0,00	124.867,05
Investimentos	0,00	3.223.721,27	3.098.854,22	3.098.854,22	0,00	124.867,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.228.409,73	3.103.542,68	3.103.542,68	0,00	124.867,05

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 6C28A

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de CORDILHEIRA ALTA
Competência: 06/2020

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes	0,00	18.099,60	17.364,09	0,00	735,51
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	18.099,60	17.364,09	0,00	735,51
Despesas de Capital	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	43.099,60	42.364,09	0,00	735,51

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 6C28A

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 06/2020

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	32.258.268,29	28.676.361,43
Ordinária	15.499.567,54	14.800.374,25
Vinculada	16.758.700,75	13.875.987,18
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	5.963.654,87	6.610.297,51
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	5.963.654,87	6.610.297,51
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	6.810.836,15	5.320.192,88
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.422.049,12	3.228.409,73
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	43.099,60
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	2.388.787,03	2.048.683,55
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	5.702.067,28	4.623.594,38
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.702.067,28	4.623.594,38
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	50.734.826,59	45.230.446,20

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código E8F72

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 06/2020

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	31.691.718,43	29.801.976,06
Ordinária	11.861.129,68	13.074.603,39
Vinculada	19.830.588,75	16.727.372,67
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	5.963.654,87	6.610.297,51
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	5.963.654,87	6.610.297,51
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	5.534.693,80	3.116.105,35
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.103.542,68	1.051.897,60
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	42.364,09	15.497,76
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	2.388.787,03	2.048.709,99
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	7.544.759,49	5.702.067,28
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.544.759,49	5.702.067,28
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**50.734.826,59**	**45.230.446,20**

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código E8F72

Município de CORDILHEIRA ALTA

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	15.500.765,76
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**15.500.765,76**
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.294.324,76
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.317.650,98
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.632,25
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	394.413,08
	09 - FIA Imposto de Renda	3.026,13
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.882,38
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	2.906,48
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.523,89
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.667.635,67
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.110.984,26
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	144.583,73
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	217.660,66
	36 - Salário-Educação	266.640,65
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	295,13
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.530.979,65
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	220.336,92
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	70.735,01
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	71.157,75
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	64.614,74
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	484.815,23
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	116.449,53

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código E8F72

Município de CORDILHEIRA ALTA

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	42.120,99
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	20.858,31
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	154.057,85
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	232.900,00
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	280.045,44
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	370.088,42
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	2.673.349,61
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	304,44
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**20.765.973,94**
TOTAL GERAL (I + II)	**36.266.739,70**

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código E8F72

Município de CORDILHEIRA ALTA

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	1.198,22
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**1.198,22**
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.864.249,80
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	421,59
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	7,61
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	142.594,19
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**4.007.273,19**
	TOTAL GERAL (I + II)	**4.008.471,41**

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código E8F72

Município de CORDILHEIRA ALTA

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	11.861.129,68
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**11.861.129,68**
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	00 - Recursos Ordinários	791.409,40
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.365.886,47
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.674.855,64
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	75,76
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	461.503,45
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.757,60
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	733,00
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.461.865,16
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	286.356,13
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	568.614,94
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	73.508,73
	36 - Salário-Educação	155.233,02
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.538.261,36
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	184.674,43
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	58.599,95
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	4.598,36
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	64.614,74
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	484.479,74
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	40.295,19
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	5.225,00
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	149.059,86

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código E8F72

Município de CORDILHEIRA ALTA

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

	78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	96.213,02
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	68.650,00
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	4.905.406,09
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**19.830.588,75**
	TOTAL GERAL (I + II)	**31.691.718,43**

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código E8F72

Município de CORDILHEIRA ALTA

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	737.682,57
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	**737.682,57**
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	520.940,37
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	165.474,53
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.777,29
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	583.025,72
	09 - FIA Imposto de Renda	5.295,80
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	11.646,79
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	14.894,77
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	15.501,12
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	81.021,94
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	161.788,92
	36 - Salário-Educação	385.190,85
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	19.732,73
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	882.030,78
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	261.026,34
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	9.668,37
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	7,09
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	47.425,69
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	1,87
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	1.600,64
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	133.277,22
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	700.491,47
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	568.852,70
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	**4.964.384,71**

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código E8F72

Município de CORDILHEIRA ALTA

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

TOTAL GERAL (I + II)	**5.702.067,28**

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código E8F72

Município de CORDILHEIRA ALTA

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código E8F72

Município de CORDILHEIRA ALTA

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código E8F72

Município de CORDILHEIRA ALTA

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	3.826.450,56
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	3.826.450,56
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	00 - Recursos Ordinários	6.400,00
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	273.483,09
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.502,58
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.333,78
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	283.352,94
	09 - FIA Imposto de Renda	8.321,93
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	11.771,57
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	17.068,25
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	18.025,01
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	12.517,74
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	98.902,84
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	44.576,12
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	305.940,85
	36 - Salário-Educação	383.141,86
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	20.027,86
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	751.564,60
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	313.088,83
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	21.803,43
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	66.566,48
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	10.620,34
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	335,49
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	123.637,28
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	42.122,86

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código E8F72

Município de CORDILHEIRA ALTA

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	1.600,64
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	15.633,31
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	138.275,21
	77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	232.900,00
	78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	183.832,42
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	301.438,42
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.866,06
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	10.657,14
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	3.718.308,93
	TOTAL GERAL (I + II)	7.544.759,49

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código E8F72

Município de CORDILHEIRA ALTA

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código E8F72

Município de CORDILHEIRA ALTA

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código E8F72

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 06/2020

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.544.759,49	5.702.067,28
Créditos a Curto Prazo	2.271.756,81	1.548.601,37
Créditos Tributários a Receber	1.790.364,30	223.042,22
Clientes	87.660,29	800.842,34
Créditos de Transferências a Receber	385.174,35	507.293,12
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	8.557,87	17.423,69
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	473.378,07	1.173.991,64
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	1.117,63	1.117,63
Títulos e valores mobiliários	1.117,63	1.117,63
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	914.910,16	952.935,95
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	**37.564,48**	**37.633,84**
Total do Ativo Circulante	11.243.486,64	9.416.347,71
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.646.915,40	3.459.533,37
Créditos a Longo Prazo	3.646.915,40	3.459.533,37
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	2.040.472,25	2.017.136,35

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código F6896

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 06/2020

Dívida Ativa Não Tributária	1.756.468,21	1.594.975,16
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-150.025,06	-152.578,14
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	38.210.306,00	32.672.660,11
Bens Móveis	9.933.802,04	8.781.196,75
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-3.813.367,82	-3.221.825,90
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	32.544.946,50	27.492.146,20
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-455.074,72	-378.856,94
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	**0,00**	**0,00**
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**41.857.221,40**	**36.132.193,48**

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código F6896

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 06/2020

TOTAL DO ATIVO	**53.100.708,04**	**45.548.541,19**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercicio Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	723.973,23	828.353,67
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.081.839,05	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	735,51	26.267,80
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	16.831,80
Provisões a Curto Prazo	**826.336,80**	**1.142.346,79**
Demais Obrigações a Curto Prazo	13.200,00	11.700,00
Total do Passivo Circulante	**2.646.084,59**	**2.025.500,06**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.591.081,76	1.000.000,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	2.591.081,76	1.000.000,00
TOTAL DO PASSIVO	**5.237.166,35**	**3.025.500,06**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	44.078.734,31
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código F6896

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 06/2020

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	47.863.541,69	-1.555.693,18
Resultado do Exercício	5.340.500,56	2.251.390,18
Resultado de Exercícios Anteriores	-1.555.693,18	-3.811.816,06
Ajustes de exercícios anteriores	44.078.734,31	4.732,70
outros Resultados	**0,00**	**0,00**
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	47.863.541,69	42.523.041,13
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	53.100.708,04	45.548.541,19

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código F6896

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	7.544.759,49	5.702.067,28
ATIVO PERMANENTE	45.555.948,55	39.846.473,91
Total do Ativo	**53.100.708,04**	**45.548.541,19**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	4.547.651,68	3.271.509,33
PASSIVO PERMANENTE	5.236.430,84	2.982.400,46
Total do Passivo	**9.784.082,52**	**6.253.909,79**
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	**43.316.625,52**	**39.294.631,40**

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código F6896

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 06/2020

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	2.827.079,20	5.500.000,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**2.827.079,20**	**5.500.000,00**

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	7.935.750,71	4.401.654,35
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**7.935.750,71**	**4.401.654,35**

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código F6896

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 06/2020

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	3.131.244,67	20.525,64
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	395.100,14
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.389,09	165.474,53
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.333,78	7.777,29
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	257.401,66	324.492,03
09 - FIA Imposto de Renda	8.321,93	5.295,80
10 - Convênio de Trânsito - Militar	11.771,57	11.646,79
11 - Convênio de Trânsito - Civil	17.068,25	14.894,77
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	18.025,01	15.501,12
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	12.517,74	0,00
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	98.902,84	81.021,94
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-424.038,82	0,00
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	305.940,85	161.788,92
36 - Salário-Educação	258.277,28	146.869,65
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	20.027,86	29.408,19
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	746.746,66	754.028,37
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	130.588,83	94.926,34
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	21.803,43	0,00
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	66.566,48	0,00
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	0,00	387.711,71
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	335,49	0,00
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	123.637,28	47.425,69
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	42.122,86	1,87
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	1.600,64	1.600,64
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	15.633,31	0,00
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	138.275,21	133.277,22
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	232.900,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código F6896

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 06/2020

78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	183.832,42	0,00
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	301.438,42	0,00
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-2.753.214,07	-378.563,40
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	10.657,14	10.352,70
TOTAL	**2.997.107,81**	**2.430.557,95**

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código F6896

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**6.767.536,66**	**3.598.282,64**
Impostos	5.509.989,31	3.265.801,55
Taxas	337.187,46	332.481,09
Contribuição de Melhoria	920.359,89	0,00
Contribuições	**716.403,15**	**465.763,04**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	716.403,15	465.763,04
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**2.029.786,74**	**2.870.496,41**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	2.029.786,74	2.870.496,41
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**64.367,40**	**135.155,49**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	31.904,24	22.757,23
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	32.463,16	112.398,26
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**32.394.931,19**	**31.414.596,08**
Transferências Intragovernamentais	5.963.654,87	6.612.018,11
Transferências Intergovernamentais	26.431.276,32	24.802.577,97
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**0,00**	**0,00**

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código DE7AB

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 06/2020

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**1.884.072,90**	**2.177.617,94**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	316.009,99	23.734,42
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.568.062,91	2.153.883,52
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**43.857.098,04**	**40.661.911,60**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**13.148.704,92**	**12.667.485,32**
Remuneração a Pessoal	10.896.240,60	10.693.656,37
Encargos Patronais	2.246.762,75	1.971.751,18
Benefícios a Pessoal	1.868,90	2.077,77
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	3.832,67	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**110.707,30**	**111.260,33**
Aposentadorias e Reformas	60.236,42	80.900,67
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	27.365,66
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	50.470,88	2.994,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**10.353.290,10**	**13.392.991,48**
Uso de Material de Consumo	4.262.672,99	5.117.872,80
Serviços	5.422.857,41	7.644.748,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	667.759,70	630.370,68
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**110.544,21**	**20.744,75**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	110.294,21	10.744,75

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código DE7AB

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 06/2020

Juros e Encargos de Mora	250,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	10.000,00
Transferências e Delegações Concedidas	**10.198.505,27**	**10.833.703,49**
Transferências Intragovernamentais	5.963.654,87	6.612.018,11
Transferências Intergovernamentais	3.836.907,06	3.874.005,81
Transferências às Instituições Privadas	288.797,61	271.381,57
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	103.100,00	75.300,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	6.045,73	998,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**4.325.822,03**	**253.947,69**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	146.075,71	33.430,75
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	4.179.746,32	220.516,94
Tributárias	**267.798,17**	**267.217,62**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	267.798,17	267.217,62
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**1.225,48**	**863.170,74**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código DE7AB

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 06/2020

Constituição de Provisões	0,00	594.467,79
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.225,48	268.702,95
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**38.516.597,48**	**38.410.521,42**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	**5.340.500,56**	**2.251.390,18**

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código DE7AB

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	38.062.281,10
Receita Tributária	4.004.852,99
Receita de Contribuições	391.431,57
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	1.425.995,22
Remuneração das Disponibilidades	32.463,16
Outras Receitas Derivadas e Originárias	69.831,59
Transferências recebidas	23.785.264,67
Outros ingressos operacionais	8.352.441,90
Desembolsos	31.571.423,61
Pessoal e demais despesas	22.819.889,89
Juros e encargos da dívida	110.294,21
Transferências concedidas	288.797,61
Outros desembolsos operacionais	8.352.441,90
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	6.490.857,49
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	18.102,47
Alienações de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	18.102,47
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	7.196.594,37
Aquisição de ativo não circulante	7.191.044,37
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	5.550,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-7.178.491,90
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	2.530.326,62
Operações de Crédito	2.530.326,62

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 8B244

Fls 119 TCE/SC

Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamentos	
Desembolsos	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	2.530.326,62
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	1.842.692,21
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	5.702.067,28
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	7.544.759,49

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 8B244

Fls
120
TCE/SC

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 8B244

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	20.486.757,63
da União	10.281.856,38
de Estados e Distrito Federal	10.204.901,25
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	3.298.507,04
Total das Transferências Correntes Recebidas	23.785.264,67
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	288.797,61
Total das Transferências Concedidas	**288.797,61**

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 8B244

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
Legislativa	766.130,40
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	3.139.291,15
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	0,00
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	682.508,02
Previdência Social	0,00
Saúde	6.401.743,06
Trabalho	0,00
Educação	4.591.592,92
Cultura	864,00
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	2.716.921,64
Habitação	0,00
Saneamento	1.596.383,76
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	2.067.806,22
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	211.503,46
Transporte	0,00
Desporto e Lazer	298.413,83
Encargos Especiais	346.731,43
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**22.819.889,89**

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 8B244

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	110.294,21
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	**0,00**
Total dos Juros e Encargos da Dívida	110.294,21

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 8B244

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de CORDILHEIRA ALTA

Competência: 06/2020

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	**44.078.734,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.555.693,18**	**0,00**	**42.523.041,13**
Ajustes de exercícios anteriores							44.078.734,31		44.078.734,31
Aumento de capital	-44.078.734,31	0,00							-44.078.734,31
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							5.340.500,56		5.340.500,56
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)									
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**47.863.541,69**	**0,00**	**47.863.541,69**

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 0511C

Fls
125
TCE/SC

CORDILHEIRA ALTA
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA, SC, 2020

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2020.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

RUA CELSO TOZZO, 27 CEP: 89.819-000 – FONE: (49) 3358-9100 – CORDILHEIRA ALTA – SC

www.pmcordi.sc.gov.br

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 78BEC

CORDILHEIRA ALTA
GOVERNO MUNICIPAL

APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Prefeito: Carlos Alberto Tozzo
Microrregião: Microrregião do Oeste de Santa Catarina
Aniversário: 30/03
Habitantes: 4.321
Eleitores: 3.880
PIB: 185.551.000,00

1.1 Natureza Jurídica da Entidade

O Município de Cordilheira Alta, SC, é pessoa jurídica de direito público, CNPJ 95.990.198/0001-04, com natureza jurídica 124-4 Município, na forma de Ente Federativo.

1.2 Domicílio da Entidade

Tem sua sede em prédio próprio do endereço Rua Celso Tozzo, nº 27, Centro, Cordilheira Alta, CEP. 89.819-000, Estado de Santa Catarina.

1.3 Natureza das operações e principais atividades da entidade

A atividade econômica principal é Administração Pública em Geral, CNAE 8630-5/02

Fazem parte da sua estrutura Organizacional as Secretarias:

- Secretaria da Cultura e Esportes
- Gabinete do Prefeito
- Secretaria de Infraestrutura
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Fundo Municipal da Criança e Adolescente
- Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio
- Secretaria de Educação
- Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 78BEC

- Secretaria de Água e Saneamento Básico

1.4 Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

DECLARAÇÃO PLENA

Com base na análise dos Demonstrativos Contábeis, DECLARO que os mesmos REFLETEM ADEQUADAMENTE a situação ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA e PATRIMONIAL.

- Não há Restrições de ordem Contábeis do exercício de 2020, considerando o GRAU DE RELEVÂNCIA e a MATERIALIDADE dos valores envolvidos;
- As Notas Explicativas acompanham as Demonstrações Contábeis e foram elaboradas buscando atender a legislação vigente;
- Todos os registros foram realizados com base em documentação de suporte ou na medida em que foram encaminhadas ao setor contábil e ou tomada o devido conhecimento por este.
-

Emanuelle Cella Tozzo
Contadora

2 RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

2.1 Bases de mensuração utilizadas

ATIVOS

Ativo
Ativo é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado.

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 78BEC

Disponibilidades
As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado. O Disponível contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda e está segmentado em moeda nacional.

Direitos, créditos e valores a longo prazo
Os direitos, os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original. Os riscos de recebimento de direitos são reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram. Os direitos, os títulos de crédito prefixadas são ajustados a valor presente. Os direitos, os títulos de crédito pós-fixadas são ajustados considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

Estoques
Os estoques são demonstrados ao custo médio de produção, aquisição ou valor de mercado, entre esses o menor. O custo de estoques abrange todos os custos de compra, conversão e outros custos incorridos referentes ao deslocamento, como impostos não recuperáveis, custos de transporte e outros, referente ao processo de produção. Nos casos em que o estoque for distribuído gratuitamente, os estoques são valorados a custo.

Imobilizado
O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição, produção ou construção e, em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou o valor patrimonial definido nos termos da doação.

O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O Fundo Municipal de Saúde de Cordilheira Alta, SC, possui ativo imobilizado com vida útil econômica limitada, e por isso se sujeita ao cálculo da depreciação.

Ativos obtidos a títulos gratuito devem ser registrados pelo valor justo na data de sua aquisição, considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação.

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 78BEC

Reconhecimento dos ativos

Em atendimento ao princípio da Oportunidade, as transações foram reconhecidas e registradas integralmente no momento em que ocorrerem e os registros da entidade, desde que estimáveis tecnicamente, foram efetuados, mesmo na hipótese de existir razoável certeza de sua ocorrência. Os registros contábeis das transações das entidades do setor público devem ser efetuados, considerando as relações jurídicas, econômicas e patrimoniais, prevalecendo, nos conflitos entre elas, a essência sobre a forma. Para reconhecimento dos bens como ativos, ou baixa dos mesmos, foram consideradas necessárias às características de ser resultado de um evento passado, gerar benefício presente ou futuro, inerente a prestação de serviço público ou a exploração econômica, e, ser controlado.

Mensuração

Consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis. Normalmente, o valor contábil abaixo do valor de mercado se deve a perda do poder aquisitivo da moeda desde a data da aquisição dos bens. Por sua vez, o valor contábil acima do valor de mercado, se deve ao não cálculo da depreciação, mantendo o ativo, sempre o valor original e não seu valor histórico. Em atendimento à orientação prevista nas normas, principalmente aos princípios do valor original e da continuidade, relativos ao assunto, O Fundo Municipal de Saúde de Cordilheira Alta, SC, adotou, para fins de ajuste inicial, o valor justo como custo atribuído do ativo imobilizado dos bens que apresentavam valor contábil substancialmente superior ao seu valor justo, com base em pesquisa de mercado, considerando ainda a sua data de aquisição. A pesquisa de mercado encontra-se em poder do setor de patrimônio.

Depreciação

Vale destacar que a administração pública municipal não praticava até o exercício de 2015 procedimentos para preservar o valor original adequado dos ativos, fazendo com que estes permanecessem com valores históricos, não configurando uma base monetária inicial confiável para a aplicação dos procedimentos de depreciação.

Somente após mensuração do valor dos ativos, para fins de ajuste inicial, pelo critério do valor justo como custo atribuído do ativo imobilizado dos bens, O Fundo Municipal de Saúde de Cordilheira Alta, SC, adotou o método de depreciação linear, com estabelecimento de valor residual e vida útil dos bens, de acordo com cada

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 78BEC

classe, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e elaborada com base em pesquisa de mercado.

Redução do valor recuperável (impairment)

O Fundo Municipal de Saúde de Cordilheira Alta, SC adota as tratativas das NBCASP, e manterá o valor contábil dos ativos de vida longa, principalmente o imobilizado a ser mantido e utilizado nas operações, com o objetivo de determinar e avaliar sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos não poderá ser recuperado.

Redução a valor recuperável é o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. É o reconhecimento de uma perda dos benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço de um ativo, adicional e acima do reconhecimento sistemático das perdas de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço que se efetua normalmente.

Intangível

O Fundo Municipal de Saúde de Cordilheira Alta, SC, não possui bens intangíveis em seu patrimônio.

PASSIVOS

Passivo

Passivo é uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.

Obrigações

As obrigações são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As obrigações são ajustadas considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço. O Fundo Municipal de Saúde não constitui Provisões por ser um Fundo com personalidade jurídica, porém meramente contábil. Férias são passivos derivados de apropriações por competência, decorrentes de serviços recebidos, mas que não tenham sido pagos. As informações relativas a férias e décimo terceiro salário, são recebidas do Departamento de Recursos Humanos.

Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários

O Fundo Municipal de Saúde de Cordilheira Alta, adota a política contábil de registro das retenções na conta crédito empenhado liquidado pago no momento da retenção, ou seja, orçamentariamente na fase da liquidação da despesa, pois considera-se

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 78BEC

que nesse momento a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro, conforme orientações do TCE/SC.

Passivos sem Execução Orçamentária
Todas as obrigações, independentemente da execução orçamentária da despesa, devem ser reconhecidas pelas unidades gestoras estaduais em observância ao regime de competência definido pelas NBCASP.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Patrimônio líquido
Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Neste caso, a expressão Patrimônio Líquido deve ser substituída por Passivo a Descoberto.

Ajustes de exercícios anteriores
No grupo do patrimônio líquido, a conta Ajustes de Exercício Anteriores é utilizada apenas os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Apuração do Resultado
Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

DEFINIÇÕES GERAIS

Registro da Receita Orçamentária

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 78BEC

A política contábil do Fundo Municipal de Saúde de Cordilheira Alta, SC, é o registro centralizado da receita orçamentária pelo princípio do caixa único. O regime contábil para o registro da receita é o regime de caixa.

Distinção entre Circulante e Não Circulante
A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução do recurso.

2.2 Novas normas e políticas contábeis alteradas
O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) publicou em outubro de 2016, a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP) – Estrutura Conceitual. A regra é a primeira da área convergida às internacionalmente aceitas e vai nortear toda a contabilidade pública. Um dos principais pontos da norma é a definição da sociedade como usuária principal da informação contábil, o que facilitará a transparência e o controle social. O Fundo Municipal de Saúde de Cordilheira Alta, SC, atende as exigências das NBCASPs vigentes, e busca acompanhar as novidades das novas normas e políticas contábeis previstas. O objetivo da Municipalidade é evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento, atendendo as Normas e a legislação vigente.

2.3 Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis
Na preparação das demonstrações contábeis, o Fundo Municipal de Saúde de Cordilheira Alta, SC, fez uso de estimativas e de julgamentos que afetam diretamente o valor de avaliação dos ativos e passivos constantes nas demonstrações. As principais estimativas e premissas estão a seguir relacionadas:

a) a mensuração do valor justo dos ativos que foram reavaliados ou que tiveram a sua primeira avaliação foi realizada com dados comparáveis no mercado ou valor de reposição. Os bens de infraestrutura vêm sendo reconhecidos conforme estão sendo realizados.

b) na determinação da vida útil econômica dos bens do imobilizado, está definida no Manual de controle físico e contábil do patrimônio do Município de Cordilheira Alta, SC. A tabela foi elaborada conforme vida útil estimada para cada classe de bens, de acordo com a realidade de uso e conservação dos bens do Fundo Municipal de Saúde.

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 78BEC

3 INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM QUE CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM APRESENTADAS

BALANÇO PATRIMONIAL:

ATIVO	**R$**
Circulante	9.299.786,75
Caixa e equivalente de caixa	6.204.659,54
Demais créditos e valores	473.028,07
Investimentos	1.117,63
Estoques	323.690,14
Variações Patrimoniais diminutivas	25.534,56
Ativo Não Circulante	39.495.257,89
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.646.915,40
Imobilizado	35.843.342,49
TOTAL ATIVO	**48.795.044,64**

PASSIVO	**R$**
Circulante	2.484.044,26
Obrigações trabalhistas, previdenciárias	561.932,90
Empréstimos e Financiamentos a curto prazo	1.081.839,05
Fornecedores a curto prazo	735,51
Provisões a curto prazo	826.336,80
Demais obrigações a curto prazo	13.200,00
TOTAL PASSIVO	**5.075.126,02**
Resultados Acumulados	**43.719.918,62**
TOTAL	**48.795.044,64**

A Prefeitura controla e reconhece as despesas pagas antecipadamente com seguros e assinaturas, atendendo as exigências das NBCASP.

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 78BEC

O estoque almoxarifado refere-se a:

O saldo de estoque em almoxarifado refere-se a matérias de consumo, lubrificantes, autopeças, material de expediente, entre outros.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS:

DIMINUTIVAS:

O gasto com pessoal representa 29,09% das variações patrimoniais diminutivas, referentes encargos patronais e remuneração de pessoal. Os serviços por sua vez representam 12,47% do total das variações diminutivas.

As variações patrimoniais diminutivas representam o esforço do Fundo Municipal de Saúde na prestação de serviços à população, bem como aquisição de produtos e execução de programas, buscando atender o objetivo da administração pública em melhorar a qualidade de vida das pessoas e garantir os serviços essenciais.

AUMENTATIVAS:

Nota-se que as transferências intra governamentais representam o maior valor entre as VPAs, representando 70,54%, o que torna a entidade refém do Governo Estadual e Federal.

4 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

4.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos
A Prefeitura não possui passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos.

4.2 Divulgações não financeiras, tais como: os objetivos e políticas de gestão do risco financeiro da entidade; pressupostos das estimativas
Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 78BEC

4.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

4.4 Ajustes decorrentes de omissões e erros de registro

Não foram realizados em 2020 ajustes decorrentes de omissões e erros de registro.

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO 2020

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. São consideradas parte integrante das demonstrações.

Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas.

Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis consolidadas deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos no sistema informatizado da entidade.

São compostas pelo Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial, e também pela Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Essas demonstrações foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 78BEC

legais que regulam o assunto, como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Desde a adoção do novo PCASP, em 2015, foi realizado grande esforço da equipe técnica, para implantação de controles e procedimentos contábeis, entre eles, estão: a reavaliação patrimonial (bens móveis, imóveis e intangíveis); registro contábil da depreciação; apropriação de despesas pagas antecipadamente; e o controle de estoque.

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Nas Notas Explicativas estão incluídos os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Sempre que possível, as informações apresentadas nesta prestação de contas são descritas em linguagem clara e acessível, de maneira que todos possam compreender como foram utilizados os recursos públicos no período. O objetivo principal dessa ação não é o de somente cumprir uma obrigação legal, mas o de oportunizar e ampliar os canais de comunicação entre a população e o Governo Municipal, transformando dados complexos em informações compreensíveis. Desse modo, queremos dinamizar o controle social para propiciar que a sociedade esteja mais ciente das ações do Governo Municipal.

A missão cabe ao Setor de Contabilidade, responsável por organizar e consolidar os dados contábeis, oriundos do sistema informatizado de contabilidade e dos atos de gestão do Governo Municipal.

A contabilidade atua como o interlocutor entre o poder público e a sociedade. Assim, transforma os dados em informações úteis tanto para a tomada de decisões dos gestores públicos como para os cidadãos, de tal maneira que estes possam acompanhar a arrecadação e as despesas do Governo.

Esse papel se revela fundamental para a promoção da cidadania plena. Acreditamos que ela só será atingida quando gestores e administrados tiverem posições simétricas relativas às informações advindas do setor público. Em outras palavras, quando um número deixar de ser somente um número e fornecer uma perspectiva de análise e julgamento da ação governamental.

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 78BEC

Seguindo o propósito de aperfeiçoamento contínuo e de maior transparência e qualidade na prestação de contas do Governo Municipal, o Setor de Contabilidade não tem medido esforços a fim de aderir às boas práticas de transparência contábil, atendendo os preceitos da Lei Federal Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, disponibilizando informações na página do sitio oficial do Município.

RESULTADOS CONTÁBEIS

1.1 Balanço Orçamentário:

Esta peça contábil demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, comparando-as com as suas realizações, bem como indica o resultado orçamentário do exercício. Através desse balanço podemos verificar o comportamento do orçamento, ou seja, receita estimada comparada com a realizada e despesa fixada com sua execução. A despesa realizada é representada pelo montante empenhado no exercício. Desse confronto possibilita o conhecimento do resultado orçamentário do exercício, sob a forma de superávit ou déficit orçamentário, conforme disposto no art. 102, da Lei n. 4.320/64.

Análise da Receita:
A Lei Orçamentária Anual - LOA estimou a receita em R$ 27.950.249,30.

Analisando o Balanço Orçamentário do exercício findo, chegamos ao seguinte resultado: Déficit Orçamentário de R$ 1.445.663,55 devido à despesa empenhada ser maior que a Receita Arrecadada. Superávit de Arrecadação de R$ 2.019.728,43 tendo em vista que o valor arrecada estar maior que o orçado para o período.

Análise da Despesa
A despesa é fixada através de dotação orçamentária autorizada para cada Unidade Orçamentária, ou seja, é a autorização dada pelo Poder Legislativo, para que as unidades gestoras dos Poderes Executivo e Legislativo realizem a despesa necessária ao funcionamento dos serviços públicos. Essa previsão obedece às peças de planejamento, primeiramente através das Metas e Prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, e posteriormente na Lei de Diretrizes Orçamentárias e somente depois na Lei Orçamentária Anual. Durante o decorrer do exercício foram editadas leis autorizativas de créditos adicionais onde sua abertura foi realizada por meio de Decretos do

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 78BEC

Executivo, nos quais foram definidas as fontes de recursos, de acordo com os artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64. Os recursos utilizados foram a anulação de dotações, o excesso ou provável excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior.

A Despesa Autorizada na Lei Orçamentária Anual foi fixada inicialmente no montante de R$ 21.695.900,80, proporcionando um superávit de R$ 5.699.723,32, tendo sido aumentada para R$ 29.395.912,85 através da abertura de créditos adicionais.

Embora tenha sido autorizada uma despesa de R$ 29.395.912,85, verifica-se que foi utilizado o valor de R$ 24.270.254,41, o que resulta em uma economia orçamentária de R$ 5.125.658,44, referente a saldos não utilizados de dotações.

O Balanço Orçamentário demonstra o Resultado Orçamentário do exercício, que é obtido quando se compara o total da Receita Arrecadada com o total da Despesa Executada, que no exercício em análise teve superávit de R$ 5.699.723,32.

1.2 Balanço Financeiro:

O Balanço Financeiro é a demonstração contábil que evidencia o fluxo financeiro de uma entidade pública. Demonstra o saldo inicial das disponibilidades, acrescenta as Receitas Orçamentárias e Extra Orçamentárias, apresenta os compromissos relativos às Despesas Orçamentárias) e Extra Orçamentárias, evidenciando no final dos saldos das disponibilidades financeiras. Analisando o balanço financeiro, fica evidenciado que as disponibilidades de todas as fontes de recursos na data do encerramento do exercício totalizavam R$ 6.204.659,54, sendo que deste montante o valor de R$ 1.668.339,29 se refere ao superávit financeiro do exercício os quais poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais nos termos do art, 43 da Lei 4.320/64.

1.3 - Balanço Patrimonial:

O Balanço Patrimonial retrata a situação estática do Patrimônio, sob seus aspectos *qualitativos* (Bens, Valores, Créditos e Obrigações) e *quantitativos* (Ativo, Passivo, Saldo Patrimonial, Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial do Exercício), registrando e demonstrando a variação de seus componentes. Entende-se por Patrimônio o conjunto de bens, materiais ou não, direitos ações e tudo o mais que pertença a uma pessoa ou uma entidade e seja suscetível de mensuração econômica. A análise deste instrumento

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 78BEC

serve para evidenciar a situação financeira e patrimonial da prefeitura e quando combinado com outras informações permite gerenciar também limites de endividamento e níveis de dispêndios com dívidas. Comparando-se o Ativo com o Passivo, verifica-se um saldo patrimonial de R$ 39.184.333,88 que corresponde ao Patrimônio Líquido do Fundo apurado no encerramento do exercício.

1.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais:

A demonstração das Variações Patrimoniais tem como objetivo demonstrar as variações positivas e negativas ocorridas no Patrimônio em um determinado período e evidenciar o Resultado Patrimonial do exercício. Verifica-se que foi obtido um Superávit Patrimonial de R$ 4.907.706,18.

1.5 - Dívida Fundada Interna:

A entidade possui uma dívida fundada interna de R$ 3.672.920,81, tendo uma variação negativa no exercício de R$ 2.672.920,81, passando de um saldo inicial de R$ 1.000.000,00 para R$ 3.672.920,81 no final do exercício.

1.6 – Dívida Flutuante:

A entidade possui dívida flutuante n o valor de R$ 4.531.614,46, tendo a seguinte composição:

Restos a pagar não processados	R$ 4.530.878,95
Restos a pagar processados	R$ 735,51
Depósitos	R$ 4.705,79

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O exercício foi marcado pelas mudanças na Contabilidade Aplicada ao Setor Público, de acordo com o novo Plano de Contas – PCASP. Assim, de modo gradual foi feito o esforço no sentido de adotar os procedimentos específicos e patrimoniais evidenciados nos balanços e demonstrações contábeis. Estas são as considerações acerca das demonstrações do exercício encerrado em 31 de dezembro.

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 78BEC

CORDILHEIRA ALTA
GOVERNO MUNICIPAL

Cordilheira Alta SC, fevereiro de 2021.

Emanuelle Cella Tozzo
CONTADORA
CRC/SC 023417/O-8

Carlos Alberto Tozzo
PREFEITO à época

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 78BEC

Relatório de Controle Interno - Anexo VII

Relatório de Controle Interno (Anexo VII

e-mail de contato: controleinterno@pmcordi.sc.gov.br

I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da(s) unidade(s) jurisdicionada(s)

No Município, o Sistema de Controle Interno apresenta o seguinte tipo de estrutura: Uma unidade, única para todos os Poderes: existe apenas um Órgão Central de Controle Interno responsável pelo Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo.

A unidade de Controle Interno está subordinada à seguinte estrutura organizacional: Chefe do Poder Executivo - Prefeito(a)

O ato normativo que organiza a estrutura do órgão de Controle Interno é o seguinte: http://www.legislacaomunicipal.com/leis.php?municipio=11200336000114&lei=LC%20125/16&arqtexto=01331

A unidade conta com o seguinte quantitativo de pessoal: 1 Servidores efetivos nomeados exclusivamente para atividades de Controle Interno; 0 efetivos de outras áreas que recebem função ou gratificação para o exercício de atividades de Controle Interno; 0 Servidores que ocupam exclusivamente cargo em comissão; 0 Servidores temporários e 0 estagiários.

No exercício em análise, em algum momento a unidade ficou sem acompanhamento do Controle Interno? Não. - .

Os procedimentos de controle realizados foram os seguintes: Orientações aos gestores acerca de normas, procedimentos, etc; Acompanhamento do envio de dados e informações ao e-Sfinge; Acompanhamento da execução de contratos, convênios e similares; Acompanhamento do controle de frequência de pessoal; Exame da legalidade das horas extras concedidas e adequação dos pagamentos realizados; Emissão de Parecer sobre a regularidade do processo de admissão de pessoal em cargo efetivo e por tempo determinado Exame de prestações de contas de diárias; Exame de prestações de contas de adiantamentos; Verificação do cumprimento de decisões do TCE/SC; Avaliação do cumprimento de metas previstas no plano plurianual; Avaliação da execução dos orçamentos anuais (LOA e/ou Leis de Créditos Adicionais); Orientação dos responsáveis pela unidade acerca dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e/ou efetividade;

Os seguintes sistemas são informatizados:

- **Sistema de controle patrimonial:** Totalmente informatizado
- **Sistema de almoxarifado:** Parcialmente informatizado
- **Sistema informatizado de planejamento orçamentário:** Totalmente informatizado

Em relação à efetividade, avalia-se os itens seguintes com base nas ações do Sistema de Controle Interno do Município:

Esse documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 35104

Relatório de Controle Interno - Anexo VII

Relatório de Controle Interno (Anexo VII

Se o controle interno possui acesso a informações e sistemas necessários ao exercício das atribuições funcionais: **Excelente**
Se a definição do objeto e a condução de procedimentos de fiscalização por parte do controle interno não depende dos gestores: **Bom**
Se os resultados das ações do Controle Interno são utilizados como fatores relevantes para a implantação de melhorias: **Razoável** / **Satisfatório**
Se, no caso de inconformidades, ocorre encaminhamento condizente com a situação encontrada: **Bom**
Se há Participação do Controle Interno em situações do cotidiano da gestão no sentido de buscar práticas adequadas e evitar inconformidades: **Razoável** / **Satisfatório**
Se as rotinas de análises (fiscalizações internas) são definidas periodicamente com base em critérios de materialidade, relevância e risco e formalizadas documentalmente em um plano de atuação: **Razoável** / **Satisfatório**
Se os procedimentos de fiscalização são arquivados e mantidos por no mínimo 5 anos para consulta de possíveis interessados: **Bom**
Se todos os encaminhamentos dos resultados de ações fiscalizatórias ou de orientação são formalmente documentados, ficando uma cópia disponível para atestar formalmente a atuação: **Razoável** / **Satisfatório**
Se as informações relevantes para a unidade são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às pessoas adequadas: **Razoável** / **Satisfatório**

II - Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de controle interno

Foram realizados apontamentos do Controle Interno à(s) unidade(s) sob seu controle durante o exercício? Não

Unidade gestora em que apontamento foi realizado	Assunto	Valor em risco	Quais foram as recomendações do Controle Interno para a solução da situação?	Quais foram as providências tomadas pelo setor responsável?

Foram realizadas comunicações formais a outras unidades de controle ou unidades gestoras? Sim

Esse documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 35104

Relatório de Controle Interno - Anexo VII

Relatório de Controle Interno (Anexo VII

Houve alguma dificuldade para obter informações e documentos para a realização de seus trabalhos? Não.

Em relação à gestão de riscos:

- Os objetivos e metas da(s) unidade(s) sob controle desta unidade estão **Parcialmente** formalizados;
- Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventários de bens e valores de responsabilidade da(s) unidade(s)? **Parcialmente**;

Sobre a execução orçamentária e contábil:

Não ocorreram irregularidades na Verificação da correspondência das informações contábeis no sistema informatizado do município e Sistema e-Sfinge;
Não ocorreram irregularidades na Análise dos procedimentos afetos à concessão e análises da prestação de contas de diárias;
Não ocorreram irregularidades na Análise dos procedimentos afetos à concessão e prestação de contas de subvenções, auxílios e contribuições, bem como a observância da Lei 13.019/2014 e IN TC-14/2012;
Necessidade de melhorias práticas (sem afronta a norma legal) na Análise da existência de metas físicas coerentes no PPA e aderência com LDO e LOA;
Necessidade de melhorias práticas (sem afronta a norma legal) na Verificação dos procedimentos adotados na liquidação e pagamento de obras públicas (análise de memoriais de projetos, laudos, vistorias in loco);
Necessidade de melhorias práticas (sem afronta a norma legal) na Análise de procedimentos afetados à gestão patrimonial (registros contábeis, sistemas de controle, localização física, etc);

III - Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo

Foram constatadas irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário? **Não**

Nome da(s) Unidade(s)	Ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico	Valor do dano	Medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento	Avaliação conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis	Nome ou CPF dos responsáveis

Esse documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 35104

Relatório de Controle Interno - Anexo VII

Relatório de Controle Interno (Anexo VII

Avaliação conclusiva: avaliação do Controle Interno acerca das justificativas apresentadas pelos responsáveis.

IV Das Tomadas de Contas Especiais instauradas

Há Tomadas de Contas Especiais instauradas? Não

Número da Tomada de Contas Especial	Causa da Tomada de Contas Especial	Data de Instauração da T.C.E.	Comunicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas, se for o caso	Resultado ou status do andamento da Tomada de Contas Especial	Valor da Tomada de Contas Especial

V - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres

Foram transferidos recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres? **Sim**

Unidade Gestora em que convênio foi firmado	Tipo de instrumento	Número do Instrumento	Objeto	Volume de recursos transferidos	Situação da análise da prestação de contas do instrumento
Município de Cordilheira Alta Município de Cordilheira Alta Município de Cordilheira Alta Fundo Municipal de Saúde de Cordilheira Alta	Termo de Colaboração' Termo de Colaboração Termo de Colaboração Convênio	02/2017, Terceiro termo aditivo 02/2020 01/2017 Terceiro termo Aditivo 02/2020 03/2017 Terceiro termo aditivo 03/2020 01/2020	O presente termo de colaboração com a Associação de pais e amigos dos excepcionais de Coronel Freitas-APAE tem como finalidade	44.160,22 16.196,97 4.719,06 60.000,00	Prestação de contas regular Prestação de contas regular Prestação de contas Regular Prestação de contas Regular

Esse documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 35104

			promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual. O presente termo de colaboração com a Associação de pais e amigos dos excepcionais de Xaxim - APAE tem como finalidade promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual. O presente termo de colaboração com o Centro Associativo de Atividades Psicofísicas Patrik - CAPP tem como finalidade promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual. O objeto do presente convênio é a conjunção de esforços para continuidade e incentivo à		

Esse documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 35104

Fls 146 TCE/SC

			prestação de assistência à saúde oferecida à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS do Município Cordilheira Alta, no pronto-socorro e em atendimentos aos casos de urgência e emergência com escalas de sobreaviso		

O município possui contratos de gestão regidos pela Lei nº 9.637/1998? Não

Entidades (se aplicável): ;;;;;;;;;

Regulamentação da Lei 13.019/2014 (se aplicável): Decreto 358/2017

VI - Avaliação dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada

Foram avaliados processos licitatórios pelo Controle Interno? Sim

Critérios de seleção utilizados para a avaliação dos processos de licitação: Amostra Aleatória

Número do Processo de Licitação	Modalidade de Licitação	Tipo de Licitação	Valor estimado de contratação	CPF ou CNPJ do Contratado	Descrição dos indícios de irregularidade, se houver
18/2020	Inexigibilidade	Menor preço	7.500,00	08.985.999/000	NÃO
28/2020	Pregão	global	76.949,17	1-87	NÃO
30/2020	Presencial	Menor preço	43.600,00	17.688.208/000	NAO
29/2020	Tomada de	global	1.000,00	1-48	NÃO
34/2020	Preços	Menor preço	10.000,00	05.001.955/000	NÃO
27/2020	Inexigibilidade	global	388.000,00	1-87	NÃO

Esse documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 35104

Relatório de Controle Interno - Anexo VII

Relatório de Controle Interno (Anexo VII

36/2020	Inexigibilidade	Menor preço	36.200,00	32.878.211/000	NÃO
15/2020	Pregão	global	156.642,66	1-18	NÃO
20/2020	Presencial	Menor preço	119.350,00	18.540.667/000	NÃO
21/2020	Pregão	global	16.536,00	1-42	NÃO
16/2020	Presencial	Menor preço	47.671,02	01.890.903/000	NÃO
23/2020	Pregão	global	60.000,00	1-58 e 07.694.5	NÃO
19/2020	Presencial	Menor preço	12.480,00	18/0001-11	NÃO
22/2020	Pregão	global	3.500,00	29.220.447/000	NÃO
	Presencial	Menor preço		1-58	
	Dispensa de	global		81.771.784/001	
	Licitação	Menor preço		-34	
	Pregão	global		23.414.326/000	
	Presencial	Menor preço		1-60 E 14.027.0	
	Tomada de	global		88/0001-40	
	Preços	Menor preço		81.828.618/000	
	Pregão	por lote		1-46	
	Presencial	Menor preço		09.552.508/000	
	Inexigibilidade	global		1-77 e 31.004.0	
		Menor preço		25/0001-97	
		por item		21.988.2288/00	
		Menor preço		01-24	
		global		82.943.275/000	
				1-23	
				17.701.247/000	
				1-48	

Sobre as licitações e contratações da unidade, avalia-se:

- Controle quanto às justificativas da contratação, considerando se a necessidade está alinhada aos planos do órgão contratante (metas do Plano Plurianual), e se a oficialização da demanda foi feita pelo beneficiário da solução a ser contratada: Bom
- Controle acerca da descrição do objeto, quanto à solução escolhida (se embasada em estudos técnicos preliminares), e ao nível de detalhamento dos requisitos necessários e das especificações técnicas: Bom
- Controle acerca das quantidades a serem adquiridas, verificando a existência de memórias de cálculo e respectivos documentos e informações de suporte, e se estão apensados aos autos do procedimento licitatório: Bom
- Controle acerca da estimativa do preço, verificando se a pesquisa de preços realizada pelo setor competente reflete a realidade de mercado, e se está apensada aos autos do procedimento licitatório: Bom
- Controle acerca das dispensas de licitação por valor, visando a evitar o fracionamento de despesas: Bom
- Controle acerca da identificação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, e a correlação com as exigências de qualificação técnica previstas no edital: Bom
- Controle quando à designação do fiscal do contrato, mediante designação formal e com definição das suas atribuições: Excelente

Esse documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 35104

Relatório de Controle Interno - Anexo VII

Relatório de Controle Interno (Anexo VII

VII - Avaliação da gestão de recursos humanos

Foram realizados procedimentos de fiscalização relacionados à gestão de pessoal? Sim.

Procedimentos realizados:

Análise da lista de documentos para admissão, verificação de pastas funcionais . janeiro a junho. Município de cordilheira Alta

. .

. .

Avalia-se a gestão de recursos humanos da(s) unidade(s) da seguinte maneira:

- Efetividade do sistema de frequência de servidores (Ponto Eletrônico ou manual): Excelente atuação da gestão
- Controle de horas extras pelos gestores: Atuação razoável da gestão
- Atuação dos comissionados exclusivamente em atividadesde Direção, Chefia e Assessoramento: Atuação razoável da gestão
- Realização de cursos de capacitação pelos servidores: Atuação razoável da gestão
- Verificação dos procedimentos de avaliação periódica de desempenho dos servidores: Excelente atuação da gestão
- Avaliação quanto aos programas de treinamento e capacitação dos servidores: Atuação razoável da gestão
- Verificação da concessão das verbas que integram a folha de pagamentos: Excelente atuação da gestão
- Verificação quanto à realização de avaliação de servidores em estágio probatório: Excelente atuação da gestão
- Verificação quanto à reavaliação periódica dos servidores aposentados por invalidez vinculados aos Regimes Próprios de Previdência Social: Nenhuma atuação da gestão
- Verificação quanto à regularidade dos afastamentos dos servidores (licenças): Atuação razoável da gestão
- Verificação quanto à regularidade das acumulações de cargos, empregos e funções públicas: Atuação razoável da gestão
- Verificação quanto às ocorrências relacionadas a desvio de função na área de pessoal: Atuação razoável da gestão
- Conciliação dos valores depositados aos servidores com os valores constantes na folha de pagamento: Atuação razoável da gestão

VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo TCE/SC

Houve alguma determinação ou recomendação expedida pelo TCE/SC em relação à(s) unidade(s) jurisdicionada(s)? Não

Tipo (Determinação	Número do Acórdão	Assunto da Decisão	Situação	Justificativa do Gestor, se

Esse documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 35104

Fls 149 TCE/SC

ou Recomendação)				**houver**

IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle

Houve decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob controle desta unidade? Não

Nº do Acórdão ou Título Executivo	Data do Acórdão ou Título Executivo	Nome do responsável	Valor	Data da inscrição em dívida ativa	Situação do processo

X - Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência

Houve renegociação da dívida com Instituto ou fundo próprio de previdência? **Não**

Renegociação realizada, **se houver**:

- Instituto ou Fundo de Previdência:
- Valor do débito na data da renegociação:
- Critérios utilizados para atualização da dívida:
- Nº de parcelas a serem amortizadas na data da renegociação:

Esse documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 35104

- Outras condições de pagamento pactuadas:

XI - Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge

Na avaliação desta unidade de controle interno, os registros gerados pelo sistema de contabilidade, orçamento e finanças encontram-se em conformidade com os dados disponíveis no Sistema e-Sfinge ? **Sim**.

Houve dificuldades para realizar o envio de dados ao e-Sfinge? **Sim**.

XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015

Acima, foram elencadas outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015.

Esse documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 35104

Fls
151
TCE/SC

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

PARECER 0001/2021

Considerações iniciais

O artigo 24 da Lei nº 11.494/2007 e o art. 10 do Dec. nº 6.253/2007 estabelecem a obrigatoriedade de criação, no âmbito de cada esfera governamental, de um Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo, fortalecendo, com essa exigência, a participação da sociedade na verificação da aplicação dos recursos públicos vinculados à educação.

O Conselho do FUNDEB é um colegiado, com função principal de proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo. Assim, condições para que o Colegiado desempenhe suas atividades e, efetivamente, exerça suas funções (artigo 24, § 10 da Lei nº 11.494/2007).

Atribuições do Conselho do FUNDEB

O controle a ser exercido pelo Conselho do FUNDEB resulta no encaminhamento de situações que requeiram providências por parte do Poder Executivo ou dos órgãos de controle e fiscalização, sobretudo em casos que apontam falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, adotem as providências que cada caso venha a exigir.
Além do acompanhamento e controle social dos recursos, os §§ 9º e 13 do artigo 24 e o Parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 11.494/2007, acrescentam outras funções ao Conselho do FUNDEB, tais como:
a) supervisionar a realização do censo escolar;
b) elaborar a proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;
c) instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O referido parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de Contas ao Tribunal.

Controle e fiscalização do FUNDEB

De acordo com o disposto na Lei nº 11.494/2007, a fiscalização e o controle dos recursos do FUNDEB são realizados:

• pelo órgão de Controle Interno no âmbito da União (Controladoria Geral da União - CGU) e pelos órgãos de Controle Interno no âmbito de cada Estado, DF e Município (art. 26, I, da Lei nº 11.494/2007);

Terezinha Mauriani Delcineia

Esse documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 63F1C

Fls
152
TCE/SC

• pelos Tribunais de Contas dos Estados, DF e Municípios, junto aos respectivos entes governamentais sob suas jurisdições (art. 26, II, da Lei nº 11.494/2007);

• pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em relação às atribuições a cargo dos órgãos federais, especialmente em relação à Complementação da União ao Fundo (art. 26, III, da Lei nº 11.494/2007).

Feitas estas considerações, passamos ao nosso

PARECER:

Nós, membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB do Município de Cordilheira Alta/SC, analisamos os dados apresentados em reunião relativo aos recursos financeiros recebidos e as despesas ocorridas e concluímos que HOUVE a correta aplicação dos referidos recursos do FUNDEB recebidos no exercício de 2020.

Saldo Financeiro do exercício anterior	R$ 81.021,94
Rendimentos com aplicações financeiras	R$ 1.159,31
Recursos Recebidos	R$ 2.777.460,62
Total de Recursos	R$ 2.859.641,87
Aplicação dos Recursos:	
Pessoal e Encargos Sociais - Magistério	R$ 2.461.865,16
Pessoal e Encargos sociais – Demais profissionais	R$ 138.464,65
Outras Despesas Correntes	R$ 147.891,48
Total das Despesas	R$ 2.748.221,29
Saldo financeiro para o exercício de 2021	R$ 111.420,58

Analisamos os dados concluímos que do total de recursos disponíveis de R$ 2.859.641,87 foram aplicados R$ 2.748.221,29, ou seja, 96,10% do total, cumprindo o disposto legal onde a aplicação mínima é de 95,00%. Do total dos recursos foram aplicados R$ 2.461.865,16 no pagamento de profissionais do magistério, ou seja, 86,09% do total, cumprindo o disposto de aplicação mínima que é de 60,00%. As demais despesas com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes totalizaram R$ 286.356,13, todas elas de acordo com as regras de aplicações dos recursos do FUNDEB. Cabe destacar que nestes montantes de recursos estão inclusos o saldo financeiro existente em 31 de dezembro de 2019 que foi de R$ 81.021,94.

Depois de uma análise, somos favoráveis à aprovação dos recursos recebidos e despesas realizadas do FUNDEB no exercício de 2020.

E por ser Expressão da verdade e para que a mesma venha surtir os efeitos de direito, firmamos em duas vias igual teor e forma para um só efeito.

Terezinha Delinéia Naumann

Esse documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 63F1C

Fls
153
TCE/SC

Cordilheira Alta (SC), em 15 de fevereiro de 2021.

Presidente do Conselho

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (360 / Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta)

Competência: 06/2020

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	29.969.977,73	27.076.562,88
Ordinária	15.499.297,19	14.799.248,94
Vinculada	14.470.680,54	12.277.313,94
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	210.306,07	182.249,79
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	210.306,07	182.249,79
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	6.127.467,01	4.570.837,90
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.410.720,13	3.100.407,32
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	43.099,60
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	1.716.746,88	1.427.330,98
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	4.655.165,62	3.645.265,26
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.655.165,62	3.645.265,26
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	40.962.916,43	35.474.915,83

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código A2F48

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (360 / Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta)

Competência: 06/2020

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	24.270.254,41	22.424.022,15
Ordinária	11.816.329,68	13.041.255,06
Vinculada	12.453.924,73	9.382.767,09
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	5.753.348,80	6.428.047,72
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	5.753.348,80	6.428.047,72
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	4.734.653,68	1.967.680,34
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.975.542,71	525.901,82
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	42.364,09	14.421,10
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	1.716.746,88	1.427.357,42
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	6.204.659,54	4.655.165,62
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.204.659,54	4.655.165,62
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**40.962.916,43**	**35.474.915,83**

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código A2F48

Unidade Gestora: (360 / Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	15.500.495,41
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**15.500.495,41**
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.294.324,76
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.317.650,98
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.632,25
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	394.413,08
	09 - FIA Imposto de Renda	3.026,13
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.882,38
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	2.906,48
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.523,89
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.667.635,67
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.110.984,26
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	144.583,73
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	217.660,66
	36 - Salário-Educação	266.640,65
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	295,13
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	220.336,92
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	70.735,01
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	71.157,75
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	64.614,74
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	484.815,23
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	116.449,53
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	42.120,99

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código A2F48

Unidade Gestora: (360 / Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	20.858,31
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida	80.045,44
(Inciso II do art. 1	
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	200.005,71
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	2.673.349,61
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	304,44
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**18.477.953,73**
TOTAL GERAL (I + II)	**33.978.449,14**

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código A2F48

Unidade Gestora: (360 / Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	1.198,22
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**1.198,22**
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.864.249,80
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	421,59
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	7,61
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	142.594,19
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**4.007.273,19**
	TOTAL GERAL (I + II)	**4.008.471,41**

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código A2F48

Unidade Gestora: (360 / Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	11.816.329,68
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**11.816.329,68**
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.365.886,47
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	75,76
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	461.503,45
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.757,60
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	733,00
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.461.865,16
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	286.356,13
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	568.614,94
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	73.508,73
	36 - Salário-Educação	155.233,02
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	184.674,43
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	58.599,95
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	4.598,36
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	6.400,00
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	484.479,74
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	40.295,19
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	5.225,00
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	4.905.406,09
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**12.453.924,73**
	TOTAL GERAL (I + II)	**24.270.254,41**

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código A2F48

Unidade Gestora: (360 / Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	717.040,56
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	**717.040,56**
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	520.940,37
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	154.522,88
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.777,29
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	583.025,72
	09 - FIA Imposto de Renda	5.295,80
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	11.646,79
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	14.894,77
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	15.501,12
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	81.021,94
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	161.788,92
	36 - Salário-Educação	385.190,85
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	19.732,73
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	261.026,34
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	9.668,37
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	7,09
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	47.425,69
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	1,87
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	1.600,64
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	700.491,47
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	568.852,70
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	**3.938.125,06**
	TOTAL GERAL (I + II)	**4.655.165,62**

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código A2F48

Unidade Gestora: (360 / Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código A2F48

Unidade Gestora: (360 / Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta)

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código A2F48

Unidade Gestora: (360 / Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	3.824.212,69
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	3.824.212,69
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	273.483,09
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.333,78
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	283.352,94
	09 - FIA Imposto de Renda	8.321,93
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	11.771,57
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	17.068,25
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	18.025,01
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	12.517,74
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	98.902,84
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	44.576,12
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	305.940,85
	36 - Salário-Educação	383.141,86
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	20.027,86
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	313.088,83
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	21.803,43
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	66.566,48
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	10.620,34
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	335,49
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	123.637,28
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	42.122,86
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	1.600,64
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	15.633,31

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código A2F48

Unidade Gestora: (360 / Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

	78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	80.045,44
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	200.005,71
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.866,06
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	10.657,14
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	2.380.446,85
	TOTAL GERAL (I + II)	6.204.659,54

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código A2F48

Unidade Gestora: (360 / Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta)

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código A2F48

Unidade Gestora: (360 / Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta)

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código A2F48

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (360 / Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta)

Competência: 06/2020

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.204.659,54	4.655.165,62
Créditos a Curto Prazo	2.271.756,81	1.548.601,37
Créditos Tributários a Receber	1.790.364,30	223.042,22
Clientes	87.660,29	800.842,34
Créditos de Transferências a Receber	385.174,35	507.293,12
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	8.557,87	17.423,69
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	473.028,07	1.173.561,64
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	1.117,63	1.117,63
Títulos e valores mobiliários	1.117,63	1.117,63
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	323.690,14	332.876,39
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	**25.534,56**	**25.119,96**
Total do Ativo Circulante	9.299.786,75	7.736.442,61
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.646.915,40	3.459.533,37
Créditos a Longo Prazo	3.646.915,40	3.459.533,37
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	2.040.472,25	2.017.136,35

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código F0AB5

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (360 / Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta)

Competência: 06/2020

Dívida Ativa Não Tributária	1.756.468,21	1.594.975,16
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-150.025,06	-152.578,14
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	35.848.342,49	30.508.201,06
Bens Móveis	8.914.559,04	7.852.636,32
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-3.329.493,88	-2.815.405,74
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	30.656.554,47	25.800.404,14
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-393.277,14	-329.433,66
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	**0,00**	**0,00**
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**39.495.257,89**	**33.967.734,43**

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código F0AB5

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (360 / Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta)

Competência: 06/2020

TOTAL DO ATIVO	**48.795.044,64**	**41.704.177,04**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercicio Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	561.932,90	694.818,21
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.081.839,05	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	735,51	26.267,80
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	16.831,80
Provisões a Curto Prazo	**826.336,80**	**1.142.346,79**
Demais Obrigações a Curto Prazo	13.200,00	11.700,00
Total do Passivo Circulante	**2.484.044,26**	**1.891.964,60**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.591.081,76	1.000.000,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	2.591.081,76	1.000.000,00
TOTAL DO PASSIVO	**5.075.126,02**	**2.891.964,60**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	40.710.601,31
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código F0AB5

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (360 / Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta)

Competência: 06/2020

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	43.719.918,62	-1.898.388,87
Resultado do Exercício	4.907.706,18	1.864.508,61
Resultado de Exercícios Anteriores	-1.898.388,87	-3.762.897,48
Ajustes de exercícios anteriores	40.710.601,31	0,00
outros Resultados	**0,00**	**0,00**
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	43.719.918,62	38.812.212,44
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	48.795.044,64	41.704.177,04

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código F0AB5

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (360 / Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	6.204.659,54	4.655.165,62
ATIVO PERMANENTE	42.590.385,10	37.049.011,42
Total do Ativo	**48.795.044,64**	**41.704.177,04**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	4.536.320,25	3.143.506,92
PASSIVO PERMANENTE	5.074.390,51	2.848.865,00
Total do Passivo	**9.610.710,76**	**5.992.371,92**
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	**39.184.333,88**	**35.711.805,12**

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código F0AB5

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (360 / Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta)

Competência: 06/2020

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	2.827.079,20	5.500.000,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**2.827.079,20**	**5.500.000,00**

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	7.671.695,62	4.229.008,60
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**7.671.695,62**	**4.229.008,60**

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código F0AB5

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (360 / Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta)

Competência: 06/2020

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	3.129.006,80	-116,37
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	395.100,14
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	154.522,88
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.333,78	7.777,29
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	257.401,66	324.492,03
09 - FIA Imposto de Renda	8.321,93	5.295,80
10 - Convênio de Trânsito - Militar	11.771,57	11.646,79
11 - Convênio de Trânsito - Civil	17.068,25	14.894,77
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	18.025,01	15.501,12
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	12.517,74	0,00
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	98.902,84	81.021,94
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-424.038,82	0,00
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	305.940,85	161.788,92
36 - Salário-Educação	258.277,28	146.869,65
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	20.027,86	29.408,19
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	130.588,83	94.926,34
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	21.803,43	0,00
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	66.566,48	0,00
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	0,00	387.711,71
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	335,49	0,00
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	123.637,28	47.425,69
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	42.122,86	1,87
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	1.600,64	1.600,64
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	15.633,31	0,00
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida	80.045,44	0,00
(Inciso II do art. 1		
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	200.005,71	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código F0AB5

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (360 / Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta)

Competência: 06/2020

83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-2.753.214,07	-378.563,40
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	10.657,14	10.352,70
TOTAL	**1.668.339,29**	**1.511.658,70**

Esse documento foi assinado digitalmente por Emanuelle Cella Tozzo, Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código F0AB5

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA – SC

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1 – **Natureza Jurídica da Entidade**: Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta, com personalidade jurídica, dotada de autonomia política, administrativa, financeira e legislativa, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas número 95.990.198/0001-04.

1.2 **Domicílio**: Rua Celso Tozzo, 27, centro, Cordilheira Alta/SC.

1.3 **Natureza das operações e principais atividades da entidade**: Regida pela Lei Orgânica do Município, tem como objetivos fundamentais assegurar a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, garantir o desenvolvimento local e regional, contribuir para o desenvolvimento estadual e nacional, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e promover o bem de todos, sem preconceitos de origens, raças, cor, sexo, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

1.4 **Declaração de conformidade**: As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei 4.320/1964, que estatui normas gerais dom direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal; da Lei Complementar 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade da gestão fiscal, observou ainda o elenco de contas do TCE/SC, manuais da STN demais normas internas.

1.5 **Entidades consolidadas**: As demonstrações contábeis consolidadas da administração direta e indireta são compostas pelas seguintes entidades:

a) Prefeitura Municipal;
b) Fundo Municipal de Saúde;
c) Câmara de Vereadores.

2. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS:

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

2.1 **Base da mensuração utilizada**: Os ativos e passivos integrantes do patrimônio público apresentados nas demonstrações contábeis tem por base os custos históricos das transações.

2.2 **Novas normas e políticas contábeis**: as demonstrações contábeis foram preparadas e são demonstradas conforme as práticas contábeis

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:02

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por SALETE OLIVEIRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 97A69

no Brasil para a contabilidade aplicada ao setor público, incluindo as orientações emitidas pelo TCE/SC e os padrões estabelecidos pela STN, órgão responsável pela padronização das contas em nível nacional. Estas demonstrações contábeis apresentam-se de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

2.3 Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

2.3.1 Os prazos para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais estão definidos em decreto municipal;

2.3.2 A entidade registrou e evidenciou os créditos a receber, quando possível, pelo regime de competência;

2.3.3 A dívida ativa bem como sua movimentação, incluindo os respectivos ajustes, foram reconhecidos, mensurados e evidenciados durante o exercício de forma parcial;

2.3.4 O reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e apropriações de férias, décimo terceiro salário e encargos incidentes sobre os mesmos foram registrados no decorrer dom exercício, atendendo parcialmente o regime de competência;

2.3.5 O reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens imóveis de uso comum do povo e os bens intangíveis não foram realizados;

2.3.6 O reconhecimento, mensuração, evidenciação dos bens móveis foram realizados;

2.3.7 O registro de fenômenos econômicos, independentes ou não da execução orçamentária, foram realizados parcialmente;

2.3.8 O reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura não foram realizados;

2.3.9 A implementação do sistema de informação de custos não foi implementada;

2.3.10 A implantação de controle de estoque e almoxarifado está implantado parcialmente no município.

3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis aplicadas ao setor público – DCASP, são compostas pelos Anexos da Lei 4320/64, parcialmente pelas demonstrações exigidas pela NBCTSP-11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis:

a) Balanço Orçamentário;
b) Balanço Financeiro;
c) Balanço Patrimonial;
d) Demonstração das Variações Patrimoniais;
e) Demonstração dos Fluxos de Caixa;
f) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei 4320/64 foram atualizadas pela Portaria 438/2012, em consonância com os novos padrões da contabilidade aplicada ao setor público.

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:02

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por SALETE OLIVEIRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 97A69

3.1 Balanço Orçamentário (Anexo 12):

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, conforme o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário do exercício.

3.1.1 O Quadro 1 apresenta as receitas e despesas previstas e atualizadas em confronto com as realizadas.

Especificação	Receitas	Despesas
Prevista/Atualizada	28.968.049,30	38.462.239,57
Realizada/Executada	32.258.268,29	31.691.718,43
% Realizado	111,36	82,40
RESULTADO	- 3.290.218,99	6.770.521,14

3.1.2 No exercício foram realizadas 111,36% das previsões das receitas e 82,40% do orçamento das despesas devidamente atualizados. O quadro demonstra ainda que o resultado orçamentário apurado no exercício foi superavitário na importância de R$ 8.144.684,21, resultante da diferença entre a execução orçamentária da receita em confronto com a execução orçamentária da despesa.

3.1.3 Durante o exercício, foram realizadas alterações orçamentárias previstas na LOA ou autorizadas durante o exercício pelo Poder Legislativo através de leis específicas que modificaram os valores inicialmente previstos de despesas de R$ 28.968.049,30 para R$ 38.462.239,57, importando um aumento de R$ 9.494.190,27, oriundos do excesso de arrecadação, superávit financeiro e operações de crédito, tudo em conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei 4320/64.

3.1.4 Os créditos adicionais abertos estão assim demonstrados:

Especificação	Valor	%
Suplementares	9.220.190,27	97,11
Especiais	274.000,00	2,89
Extraordinários		-
TOTAL	9.494.190,27	100,00

3.1.5 O saldo dos restos a pagar no exercício, segregados em “Processados e Não Processados” é detalhado no quadro 2.

Especificação	Valor	%
Processados	735,51	0,02
Não Processados	4.542.210,38	99,98
TOTAL	4.542.945,89	100,00

3.1.6 Os restos a pagar não processados que são liquidados no exercício, mas não pagos, são transferidos para o nível contábil “Restos a Pagar Processados a Pagar” nos lançamentos de encerramento do exercício.

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:02

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por SALETE OLIVEIRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 97A69

3.2 Balanço Financeiro (Anexo 13):

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

3.2.1 A receita orçamentária líquida anual foi de R$ 32.258.268,29.

3.2.2 O quadro a seguir representa a receita total arrecadada, separando as ordinárias das vinculadas.

Especificação	R$	%
Ordinárias	22.246.871,89	68,96
Vinculadas	10.011.396,40	31,04
TOTAL	32.258.268,29	100,00

3.2.3 Para o exercício seguinte, ficam transferidos o total de recursos conforme abaixo especificado.

Especificação	R$	%
Caixa e Equivalente de Caixa	2.199.638,28	29,15
Investimentos e Aplicações Temporárias	1.913.207,32	25,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.431.913,89	45,49
TOTAL	7.544.759,49	100,00

3.2.4 O valor apresentado no quadro do item 3.2.3 não se confunde com o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Anexo 14). Este total representa o saldo financeiro para o exercício seguinte desconsideradas as obrigações assumidas.

3.2.5 O Balanço Financeiro demonstra que no exercício foram inscritas obrigações a pagar.

Especificação	R$	%
Restos a Pagar Processados	735,51	0,02
Restos a Pagar Não Processados	4.542.210,38	99,98
TOTAL	4.542.945,89	100,00

3.2.6 As Transferências Financeiras entre entidades (Intra-OFSS) estão demonstradas no quadro.

Entidade	R$	%
Fundo de Saúde	4.752.223,80	82,60
Câmara de Vereadores	1.001.125,00	17,40
TOTAL	5.753.348,80	100,00

3.3 Balanço Patrimonial (Anexo 14):

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:02

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por SALETE OLIVEIRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 97A69

O Balanço Patrimonial, estruturado no Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública.

Ativo Circulante:

3.3.1 O valor em “caixa e equivalente de caixa” está demonstrado no quadro abaixo:

Especificação	R$	%
Prefeitura	6.204.659,54	82,24
Fundo de Saúde	1.333.699,95	17,68
Câmara de Vereadores	6.400,00	0,08
TOTAL	7.544.759,49	100,00

3.3.2 A Dívida Ativa de Curto Prazo, segregada em “Tributária e Não Tributária, totaliza o montante de R$ 0,00 e representa o valor estimado de arrecadação para esta categoria de crédito. O valor da dívida ativa foi devidamente atualizado e inscrito no final do exercício, sendo este discriminado no grupo de ativo não circulante.

Ativo Não Circulante:

3.3.3 Os valores a título de dívida ativa foram movimentados parcialmente pelo regime de competência. Os créditos foram inscritos e atualizados no mês de dezembro conforme dados repassados pelo setor de tributos do município. Durante o exercício foram registrados os recebimentos por pagamentos (regime de caixa) e também os cancelamentos e revisão de créditos oriundos de processos abertos administrativamente de forma específica.

3.3.4 O total de “Créditos a Longo Prazo” é composto pelo estoque da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária apurados no final do mês de dezembro no montante de R$ 3.646.915,40.

3.3.5 O saldo do ativo imobilizado está demonstrado no quadro, sendo que os bens foram depreciados até o mês de dezembro.

Bens Móveis	12.244.052,92
(-) Depreciação acumulada	- 3.329.493,88
(=) SALDO	8.914.559,04
Bens Imóveis	31.049.831,61
(-) Depreciação acumulada	- 393.277,14
(=) SALDO	30.656.554,47

Passivo Circulante:

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:02

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por SALETE OLIVEIRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 97A69

3.3.6 O Passivo Circulante demonstra as despesas já processadas (liquidadas) durante o exercício e exercícios anteriores conforme demonstrado.

Especificação	R$	%
Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e assistenciais	723.973,23	27,36
Empréstimos e Financiamentos	1.081.839,05	40,88
Fornecedores e contas a pagar	735,51	0,03
Provisões a curto prazo	826.336,80	31,23
Demais obrigações	13.200,00	0,50
TOTAL	2.646.084,59	100,00

3.3.7 Durante o exercício foram registradas apropriações de férias, décimo terceiro salário e encargos sobre os mesmos em atendimento ao princípio da competência.

Passivo Não Circulante:

3.3.8 O Passivo não circulante é representado pelos contratos de operações de crédito e financiamentos a longo prazo contraídos pelo Município.

Contrato	R$	%
Obrigações Trabalhistas	-	-
Empréstimos e Financiamentos	2.591.081,76	100,00
Fornecedores e contas a pagar	-	-
Obrigações Fiscais	-	-
Total	2.591.081,76	100,00

Saldo Patrimonial:

3.3.9 O Resultado do exercício foi apurado pelo Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Anexo 15) da Lei 4.320/64 apresentando um resultado positivo de R$ 43.316.625,52.

3.4 Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15):

3.4.1 A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

3.4.2 O resultado patrimonial do período foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e as variações patrimoniais diminutivas apresentando um resultado patrimonial positivo no montante de R$ 5.340.500,56.

3.4.3 Enquanto as transferências e delegações recebidas correspondem à maior parte das variações aumentativas (73,86%), as despesas com pessoal e encargos correspondem a maior parte das variações patrimoniais

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:02

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por SALETE OLIVEIRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 97A69

diminutivas (34,13%). O índice demonstrado aqui das despesas com pessoal e encargos não deve ser confundido nem comparado com o índice da despesa total com pessoal apurado no Relatório de Gestão Fiscal que possui metodologia própria e diversa conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.5 Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18):

3.5.1 A Demonstração do Fluxo de Caixa é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

3.5.2 O fluxo de caixa líquido das atividades operacionais no período foi positivo no montante de R$ 6.249.988,71. O fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos no período foi negativo no montante de R$ -6.937.623,12. O fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento no período foi positivo no montante de R$ 2.530.326,62. Assim a geração líquida de Caixa e Equivalente de Caixa do exercício foi positiva no montante de R$ 1.842.692,21.

3.6 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Anexo 19):

3.6.1 A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício.

3.6.2 Durante o exercício o patrimônio líquido alterou em razão do resultado do exercício apurado no montante de R$ 5.340.500,56.

Cordilheira Alta SC, fevereiro de 2021.

Emanuelle Cella Tozzo
CONTADORA
CRC/SC 023417/O-8

Carlos Alberto Tozzo
PREFEITO à época

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:02

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por SALETE OLIVEIRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 97A69

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: Silvana Magioni Fávero

CPF Solicitante: 2836776943

Email Solicitante: controleinterno@pmcordi.sc.gov.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.Sª os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Notas Explicativas Consolidada 2020.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:02

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por SALETE OLIVEIRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 48431

CORDILHEIRA ALTA
GOVERNO MUNICIPAL

OFÍCIO Nº 44/2021

Cordilheira Alta/SC, 25 de fevereiro de 2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Senhor Diretor
MOISES HOEGENN

Cumprimentando-o cordialmente, em reposta ao Ofício Circular TC/DGO 002/2021, em cumprimento do artigo 123, §3º da Resolução TC 06/2001, os dados relativos aos exercício 2020 são os seguintes :

A.1) Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e NÃO EMPENHADAS (EXCETO a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2020, em ordem cronológica de data de liquidação, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPENHO DA DESPESA*	CREDOR	N.º COMPROVANTE DA DESPESA**	DATA LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS
Subtotal (por código de Fonte de recurso)		**NÃO HÁ VALORES A INFORMAR**				
TOTAL						

***Preencher esse campo se já foi empenhado em 2021.**

****Nos casos de folha de pagamento informar o mês de competência nesta coluna**

A.2) Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **EMPENHADAS** (**EXCETO** a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2020, **que foram canceladas e conseqüentemente não**

inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício, em ordem cronológica de data de empenho, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

Nº DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS	MOTIVO DO CANCELAMENTO
Subtotal (por código de Fonte de recurso)		**NÃO HÁ VALORES A INFORMAR**				
TOTAL						

A.3) Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e NÃO EMPENHADAS SOMENTE as relativas a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento de competência do exercício de 2020, em ordem cronológica de data de liquidação, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPENHO DA DESPESA*	CREDOR	MÊS DE COMPETÊN-CIA	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS	N.º LEI PARCE-LAMENTO/ Nº TERMO DE PARCELAMENTO
Subtotal (por código de Fonte de recurso)			**NÃO HÁ VALORES A INFORMAR**			
TOTAL						

***Preencher esse campo se já foi empenhado em 2021.**

A.4) Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **EMPENHADAS** SOMENTE as relativas a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento de competência do exercício de 2020, **que foram canceladas e consequentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício**, em ordem cronológica de

data de empenho, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

Nº DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS	N.º LEI PARCELAMENTO/ Nº TERMO DE PARCELAMENTO
Subtotal (por código de Fonte de recurso)		**NÃO HÁ VALORES A INFORMAR**				
TOTAL						

B) Contabilização do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2021

B.1) Informar nos termos do quadro abaixo a contabilização referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2021 que foi recebido em 2020 e registrado como receita orçamentária:

Código da Natureza da Receita	Código da Destinação de Recursos (usar Tabela TCE)	Valor Arrecadado
....		
....		
Subtotal (por código de Fonte de recurso)	**NÃO HÁ VALORES A INFORMAR**	
.....		
Total Geral		

Atenciosamente,

CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal

ATA N° 01/2021. Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos reuniram-se de forma virtual , devido a situação atual da pandemia de Covid-19, para audiência pública , os Conselheiros municipais de Saúde conforme Lei Complementar 141/2012, art. 9º, secretários, prefeito municipal e presidente do poder legislativo para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre de dois mil e vinte Prestação de contas do terceiro quadrimestre de dois mil e vinte . O Prefeito Municipal Sr. Clodoaldo Briancini, deu as boas vindas a todos e passou a palavra para a Senhora Emanuele Tozzo, contadora da Prefeitura Municipal. A senhora Emanuele passou a apresentar valores da receita arrecadada, sendo que o mínimo exigido a ser aplicado em Saúde é 15 % (quinze por cento) e o valor efetivamente aplicado corresponde ao percentual de 20,33 % (vinte virgula trinta e três por cento). Na sequência foram apresentados as despesas realizadas no período totalizando em R$6.625.125,63 (seis milhões , seiscentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), bem como foram apresentados a produção de serviços realizados pela Secretaria da Saúde, observando-se números expressivo de atendimentos realizados, mesmo num período de dificuldades em função da pandemia, conseguindo de forma efetiva atender a população. A presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Sonia Cristina Briancini, relata a importância do momento, não apenas de fazer mais uma reunião , mas o momento da população através dos representantes ficarem sabendo da situação atual da Saúde do município. Na sequência, a Presidente colocou em votação o relatório do 3º quadrimestre de 2020 e os valores apresentados e aplicados em Saúde no exercício de 2020 o qual foram ***APROVADOS*** por todos. Nada mais havendo por tratar , a reunião foi encerrada.

Sonia C. Briancini

Sonia Cristina Briancini – Presidente do Conselho

Esse documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código BD7DB

Fls
187
TCE/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução N° 001/2021

Dispõe sobre parecer do Conselho Municipal de Assistência Social referente a prestação de contas do município de Cordilheira Alta - SC e da outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cordilheira Alta – SC, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1° Emitir parecer favorável a prestação de contas, referente a aplicação dos recursos da Assistência Social referente ao ano 2020, por estar de acordo com o trabalho desenvolvido, conforme deliberado por este conselho.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, 11 março de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CORDILHEIRA ALTA-SC.

Marine C. Turatti

MARINE CORTELLINI TURATTI
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Esse documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código E9D23

Fls 188 TCE/SC

ATA 01/2021

Aos onze dias do mês de março do ano dois mil e vinte um re
niram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social
para deliberar sobre a nova composição do Conselho Munici
pal de Assistência Social. A presidente Marine Bortolini Turat
inicia a reunião cumprimentando todos os conselheiros de a
sistência social, os conselheiros dos direitos da criança e d
adolescente e os Conselheiros dos idosos. Logo após, a presidente d
Conselho municipal de Assistência Social a apresentação da p
tação de contas da assistência social referente ao exercício d
ano de 2020. Explanou inicialmente gastos referentes à aquisição
de Manutenção de imobiliários, equipamentos e máquinas com o
total de R$ 4.614,00 (quatro mil seiscentos e quatorze reais);
aquisição de Manutenção de imobiliários, equipamentos e máquina
do CRAS total de R$ 24.381,00 (vinte e quatro mil trezentos
oitenta e um reais); gastos com manutenção e gestão do fundo
de assistência social R$ 162.223,70 (cento e sessenta e d
mil, duzentos e vinte e três reais e setenta centavos); gastos com
nutenção do CRAS, PAIF, PSB no valor de R$ 25.493,79 (vinte e c
co mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e nove ce

Esse documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código E9D23

Fls 189 TCE/SC

tavos); gastos com apoio ao programa bolsa família/IGD PBF valor R$ 6.662,45 (seis mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos); gastos com manutenção e gestão do IGD SUAS valor de R$ 15.757,82 (quinze mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos); gastos com manutenção e gestão do Conselho Tutelar com valor de R$ 714.482,63 (setecentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos); não houve gastos referente ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, estando com um saldo de R$ 24.295,10 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos). Após apresentação, discussão e análise, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social decidem aprovar a prestação de contas do exercício de 2020 através da Resolução 001/2021. Nada mais havendo a tratar, encerra a presente ata. Marine C. Turatti, Em tempo, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social decidiu não nomear nova composição para o Conselho, permanecendo os mesmos já nomeados. Catarina Valonaro Rosan Marega. Jairo Tonello, Sonia Briancini. Ivanete Padovesi Lilly Luana Machado Lutz Andreia Emilio, Tania Magnan Claudia A Vieira. Laura M. Menegassi Jodi Bonaci Flávia [illegible]

Esse documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código E9D23

Fls
190
TCE/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Resolução N° 001/2020

Dispõe sobre parecer do Conselho Municipal do Idoso referente a prestação de contas do município de Cordilheira Alta - SC e da outras providências.

O Conselho Municipal do Idoso de Cordilheira Alta – SC, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Emitir parecer favorável a prestação de contas, referente a aplicação dos recursos da Assistência Social referente ao ano 2020, por estar de acordo com o trabalho desenvolvido, conforme deliberado por este conselho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, 11 março de 2021.

IVANETE PEDRUSSI
Presidente
Conselho Municipal do Idoso

Esse documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 9D7E6

Fls 191 TCE/SC

Laura Aldo Schmitz Leonardo Pedrussi

ATA nº 01/2021

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e um, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Idoso para deliberar sobre a prestação de contas da Assistência Social referente ao exercício de 2020. Inicialmente foi explanado sobre os gastos referente à aquisição de manutenção de imobiliários, equipamentos e Máquinas com o total de R$ 4.654,00 (quatro mil, seiscentos e quatorze reais); aquisição de manutenção de imobiliários, equipamentos e Máquinas do CRAS no total de R$ 24.381,00 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais); gastos com ma

Esse documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 9D7E6

Fls 192 TCE/SC

tração e gestão do fundo de assistência social R$ 462.223,70 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e setenta centavos); gastos com manutenção do CRAS, PAIF e PSB valor de R$ 25.443,79 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos); gastos com o apoio ao programa bolsa família / IGD PBF valor de R$ 6.661,45 (seis mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos); gastos com manutenção e gestão do IGD SUAS valor de R$ 15.757,82 (quinze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos); gastos com manutenção e gestão do conselho tutelar com o valor de R$ 714.482,63 (setenta e quatorze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos); não houve gastos referente ao Fundo Municipal da criança e do adolescente, estando com um saldo de R$ 24.295,80 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Após apresentação, discussão e análise, os membros do Conselho Municipal do Idoso decidem aprovar a prestação de contas do exercício de 2020 através da Resolução 001/2021. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata. Marina Lo Turatto, Rosana Mangolin Catarina Valandro, Zaira Zandoná, Sonia Brianeni, Jeanete Pedrussi, Liana Machado Luiz, Vanessa Fabris, Sonia Maggioni, Claudia A Pereira, Laura M. Mendonça, Jaci Bonaci, Marcia D. Reff.

Esse documento foi assinado digitalmente por Cladoaldo Briancini.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 9D7E6

Fls
193
TCE/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DADOLESCENTE

Resolução N° 001/2021

Dispõe sobre parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente a prestação de contas do município de Cordilheira Alta - SC e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordilheira Alta – SC, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1° Emitir parecer favorável a prestação de contas, referente a aplicação dos recursos da Assistência Social referente ao ano 2020, por estar de acordo com o trabalho desenvolvido, conforme deliberado por este conselho.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, 11 de março de 2021.

MARCIA DALAGASPERINA BOFF
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Esse documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 5FEB3

Fls
194
TCE/SC

ATA nº 01/2021

Aos 26 dias do mês de março de dois mil e vinte e um, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente para deliberar sobre a nova composição do Conselho e apresentar a prestação de contas do exercício de 2020. Foi exposto inicialmente os gastos referentes à aquisição de manutenção de imobiliários, equipamentos e máquinas com o total de R$ 44.624,00 (quatro

Esse documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 5FEB3

mil seiscentos e quatorze reais); aquisição de manutenção de imobiliários, equipamentos e máquinas do CRAS no total de R$ 24.331,00 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais); gastos com manutenção e gestão do fundo de assistência social R$ 462.223,70 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e setenta centavos); gastos com a manutenção do CRAS, PBIF e PSB valor de R$ 25.443,79 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos); gastos com apoio ao programa Bolsa Família IGD PBF valor de R$ 6.661,45 (seis mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos); gastos com manutenção e gestão do IGD SUAS valor de R$ 15.757,82 (quinze mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos gastos com a manutenção e gestão do Conselho Tutelar com o valor de R$ 714.482,63 (setecentos e quatorze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos); não houve gastos referente ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, ficando com um saldo de R$ 24.295,80 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Após apresentação, discussão e análise, os membros do Conselho decidem aprovar a prestação de contas do exercício de 2020 através da Resolução 001/2021. A nova composição do Conselho, deverá se formar em outra reunião. Encaminhe-se à Marina Bertoletti Maria Zanella, Catarina Valandro, Rosane Marques, Jonas Briancini, Ivanete Padilha, Luana Machado Costa, Claudia Elisa Tonia Marioni, Claudia A Pozza, Laura M Menegaro, Marina D. Boff.

Esse documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Briancini
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100130441 e o código 5FEB3

ATA CAE Nº 004/2020

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte um, às dezesseis horas, reuniram-se virtualmente os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do município de Cordilheira Alta, além da Nutricionista Responsável Técnica da Alimentação Escolar do município e Secretária de Educação Ana Eliza Tauchert, por meio do aplicativo Google Meeting. A nutricionista Aline Tecchio Borsoi iniciou a reunião cumprimentando a todos e fez a leitura da **Pauta: 1** – Apresentação da Prestação de Contas referente ao ano de 2020.

Dando seguimento, apresentou-se o balancete anual das despesas realizadas até o 3º quadrimestre do exercício de 2020 em que foram aplicados o montante de **R$ 58.599,95** na alimentação escolar de Recursos repassados pelo FNDE. Os repasses do FNDE no exercício de 2020 foram de **R$ 70.624,40**. Para aplicação em Alimentação Escolar no Exercício de 2021, ficou na Conta do PNAE o valor de **R$21.803,43**. Os recursos Próprios do Município aplicados em Alimentação Escolar totalizaram o valor de **R$ 57.134,99.** Em relação às compras da Agricultura Familiar, o mesmo totalizou o valor de **R$ 34.801,82**, representando **49,27%** do valor recebido do FNDE.

Os Membros do CAE do Município de Cordilheira Alta analisaram as informações contábeis até o 3º quadrimestre do exercício de 2020 apresentados na reunião relativo às despesas ocorridas e concluíram que houve a correta aplicação dos referidos recursos e foram favoráveis à aprovação das Contas da Alimentação Escolar dos Recursos recebidos do FNDE, bem como dos recursos próprios executados pelo Município, referente ao exercício de 2020.

Assim, nada mais havendo tratar, a reunião foi encerrada, da qual eu, Aline Tecchio Borsoi, lavrei a presente ata e vai assinada virtualmente através do Google Forms por mim e demais participantes.

Carimbo de data/hora,"Nome completo ","CPF "
2021/05/05 3:44:22 PM GMT-3,"TEREZINHA DA ROSA TELLES FARIAS","02261117922"
2021/05/05 3:44:59 PM GMT-3,"Andreia Brembilla","035.332.659-35"
2021/05/05 3:55:16 PM GMT-3,"Arlete S. Dal Santo Grolli","59562226972"
2021/05/05 3:56:21 PM GMT-3,"Arlete S.Dal Santo Grolli","595.622.269-72"
2021/05/05 3:58:19 PM GMT-3,"Suzicler Andretti","05836909989"
2021/05/05 4:00:30 PM GMT-3,"VANIA GRACIANI","01544602901"
2021/05/05 4:05:02 PM GMT-3,"Izabel Colombelli","01456450964"
2021/05/05 4:09:27 PM GMT-3,"Daiane pizzatto gabriel","04694446908"
2021/05/05 4:31:28 PM GMT-3,"Aline Tecchio Borsoi","06621047908"
2021/05/05 6:09:27 PM GMT-3,"ANA ELIZA TAUCHERT","98260626934"

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:04

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por SALETE OLIVEIRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 6F31D

Registros da Reunião virtual através do Google Meeting. 05/05/2021.

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:04

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por SALETE OLIVEIRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 6F31D

MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CORDILHEIRA ALTA

PARECER 0001/2021

Objetivo: Análise das Despesas da Alimentação Escolar – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PARECER:

Nós, Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Município Cordilheira Alta – Estado de Santa Catarina, analisamos as informações contábeis do 3º quadrimestre do exercício de 2020 apresentados em reunião relativo às despesas ocorridas e concluímos que HOUVE a correta aplicação dos referidos recursos e SOMOS FAVORÁVEIS à aprovação das Contas da Alimentação Escolar dos Recursos recebidos do FNDE, bem como dos recursos próprios executados pelo Município, referente ao exercício de 2020.

Analisamos o balancete anual das despesas realizadas até o 3º quadrimestre do exercício de 2020 e constatamos que foram aplicados o montante de **R$ 58.599,95** na alimentação escolar de Recursos repassados pelo FNDE. Os repasses do FNDE no exercício de 2020 foram de **R$ 70.624,40**. Para aplicação em Merenda Escolar no Exercício de 2021, ficou na Conta do PNAE o valor de **R$21.803,43**. Os recursos Próprios do Município aplicados em Alimentação Escolar totalizaram o valor de **R$ 57.134,99.** Em relação as compras da Agricultura Familiar, o mesmo totalizou o valor de **R$ 34.801,82**, representando **49,27%** do valor recebido do FNDE.

E por ser Expressão da verdade e para que a mesma venha surtir os efeitos de direito, firmamos em duas vias igual teor e forma para um só efeito.

Cordilheira Alta (SC), em 05 de maio de 2021.

Membros do Conselho

Andreia Brembilla
Presidente do Conselho
Andreia Brembilla

Vice-Presidente
Patricia Machado

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:04

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por SALETE OLIVEIRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 6F31D

Pegar assinatura no Parecer

1. Andreia Brembilla (Presidente do CAE) Andreia Brembilla
2. Arlete Dal Santo Grolli
3. Daiane Pizzato Gabriel Daiane Pizzato Gabriel
4. Izabel Colombelli Izabel Colombelli
5. Terezinha Farias Terezinha da Rosa Nelles Farias
6. Salete Zanluchi Salete D. Zanluchi
7. Vania Graciani

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:04

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por SALETE OLIVEIRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 6F31D

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: Silvana Magioni Fávero

CPF Solicitante: 2836776943

Email Solicitante: controleinterno@pmcordi.sc.gov.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.Sª os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Parecer Conselho Alimentação Escolar.pdf	- Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:04

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por SALETE OLIVEIRA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: FF525

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

60 ANOS

1955 2020

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO

EXERCÍCIO DE 2020

Município de Cordilheira Alta

Data de Fundação – 30/03/1992

População: 4.520 habitantes *(IBGE – 2020)*

PIB: 257,01 (em milhões)

(IBGE – 2018)

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

Fls 202 TCE/SC

S U M Á R I O

INTRODUÇÃO 4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 5
2.1 Indicadores Estatísticos 5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 6
3.1. Apuração do resultado orçamentário 7
3.2. Análise do resultado orçamentário 7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias 8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA 15
4.1. Situação Patrimonial 15
4.2. Análise do resultado financeiro 17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos 17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira 20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES 23
5.1. Saúde 23
5.2. Ensino 25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências 25
5.2.2. FUNDEB 26
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) 29
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município 29
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo 30
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo 32
6. CONSELHOS MUNICIPAIS 34
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) 34
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) 35
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 39
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) 39
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) 40

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

Fls 203 TCE/SC

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) 41
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010 42
8. POLÍTICAS PÚBLICAS 46
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021 46
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE 49
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil 50
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche 50
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola 52
8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA ..53
9. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF 56
10. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 POR ESPECIFICAÇÕES DE FONTES DE RECURSOS - FR 62
11. RESTRIÇÕES APURADAS 65
12. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2020 65
CONCLUSÃO 66
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 68
APÊNDICE 69

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

PROCESSO	**PCP 21/00130441**
UNIDADE	Município de **Cordilheira Alta**
RESPONSÁVEL	Sr. Carlos Alberto Tozzo - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2020
RELATÓRIO N°	192/2021

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar n° 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de Cordilheira Alta, relativas ao exercício de 2020.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2020 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Cordilheira Alta, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 24/06/2021 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

Informa-se que mediante análise de risco e relevância tendo como parâmetro a Decisão Normativa 06/2008 que estabelece critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, este Município teve seu Relatório gerado automaticamente pelo Sistema Corporativo do Tribunal e encaminhado ao MPTC.

Destaca-se que com relação aos Pareceres de Conselhos e ao Relatório do Órgão Central de Controle Interno serão verificados tão somente as remessas dos arquivos.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Cordilheira Alta tem uma população estimada em 4.520[1] habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,75[2]. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R$ 257.006.578,00[3], revelando um PIB per capita à época de R$ 58.610,39, considerando uma população estimada em 2018 de 4.385 habitantes.

[1] IBGE – 2020
[2] PNUD - 2010
[3] Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2018

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB

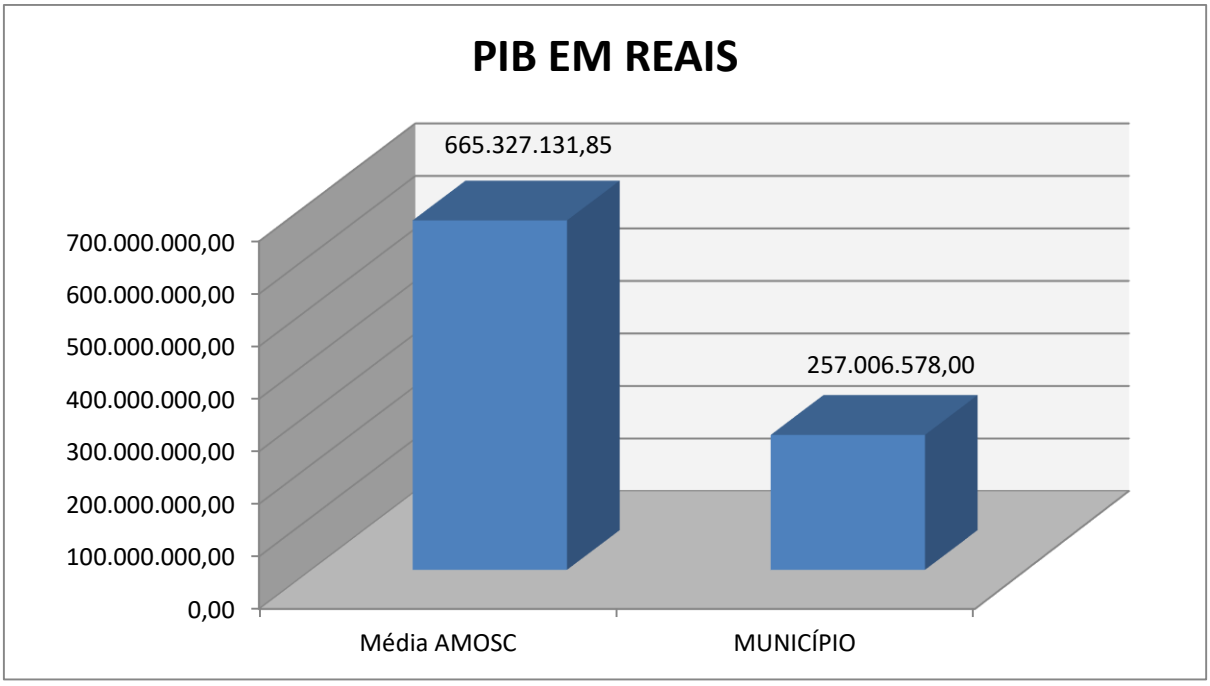

Fonte: IBGE – 2018

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Cordilheira Alta encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

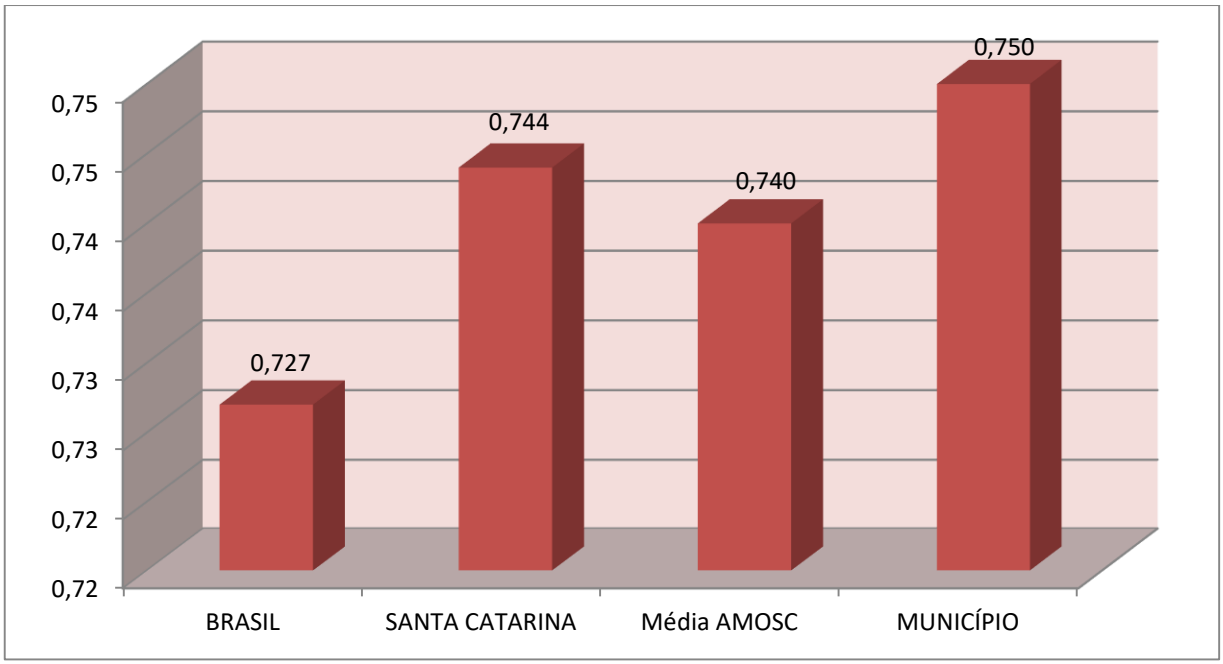

Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	28.968.049,30
PPA	1216*	NÃO INFORMADO		
LDO	1291/2019	NÃO INFORMADO	DESPESA FIXADA	28.968.049,30
LOA	1295/2019	NÃO INFORMADO		

*Dados informados pela Unidade no Sistema e-Sfinge.

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R$ 566.549,86**, correspondendo a **1,76%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R$ 566.549,86, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R$ 156.680,59 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R$ 409.869,27.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2020

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	28.968.049,30	32.258.268,29	111,36
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	38.462.239,57	31.691.718,43	82,40
Superávit de Execução Orçamentária		**566.549,86**	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Cordilheira Alta nos últimos 5 anos:

Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2016-2020

ITENS / ANO		2016	2017	2018	2019	2020
1	Receita realizada	21.336.838,23	22.636.947,46	25.508.967,94	28.676.361,43	32.258.268,29
2	Despesa executada	19.913.190,13	22.834.300,57	24.200.695,38	29.801.976,06	31.691.718,43
QUOCIENTE		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,07	0,99	1,05	0,96	1,02

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2016 – 2020

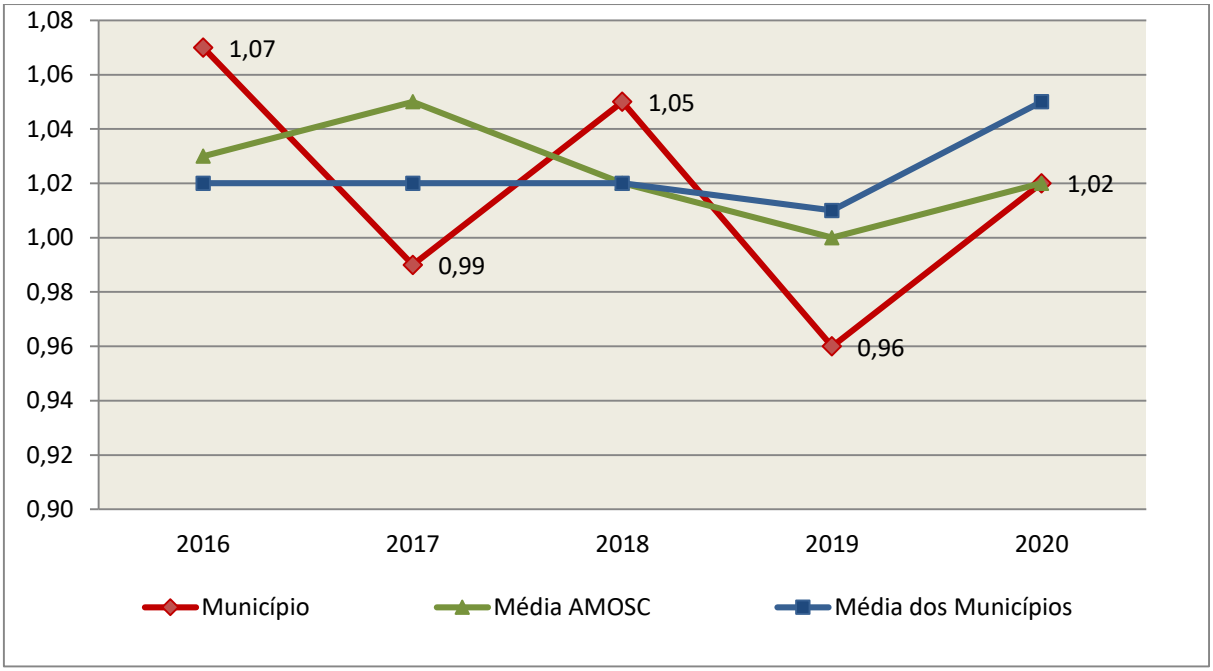

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R$ 32.258.268,29**, equivalendo a **111,36%** da receita orçada.

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2020

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.991.300,00	4.004.852,99	133,88
Receita de Contribuições	480.000,00	391.431,57	81,55
Receita Patrimonial	118.855,00	32.463,16	27,31
Receita de Serviços	879.200,00	1.425.995,22	162,19
Transferências Correntes	24.378.294,30	23.267.218,25	95,44
Outras Receitas Correntes	47.200,00	69.831,59	147,95
RECEITA CORRENTE	**28.894.849,30**	**29.191.792,78**	**101,03**
Operações de Crédito	4.400,00	2.530.326,62	57.507,42
Alienação de Bens	2.700,00	-	-
Amortização de Empréstimos	48.000,00	18.102,47	37,71
Transferências de Capital	18.100,00	518.046,42	2.862,13
RECEITA DE CAPITAL	**73.200,00**	**3.066.475,51**	**4.189,17**
TOTAL DA RECEITA	**28.968.049,30**	**32.258.268,29**	**111,36**

Fonte: [1]Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e [2]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2020

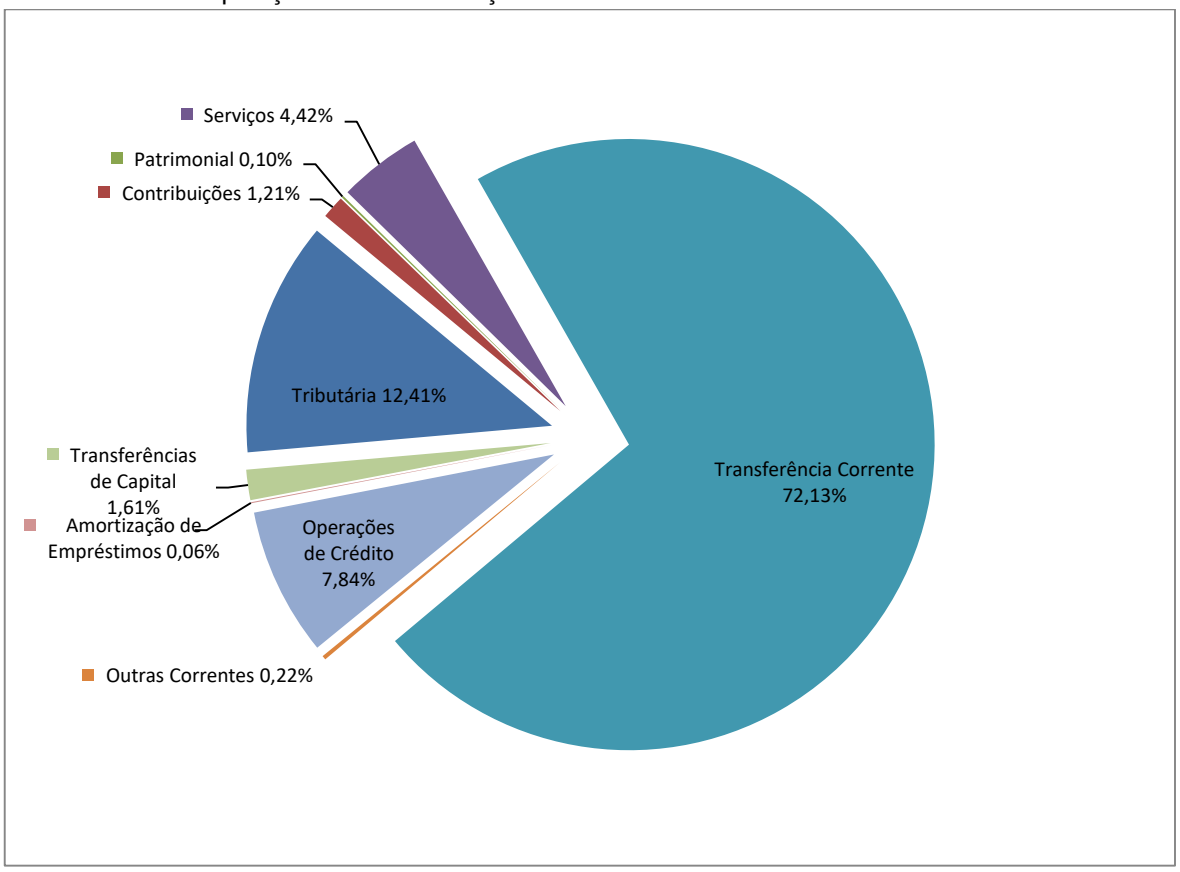

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **72,13%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como "esforço tributário". O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2016 – 2020

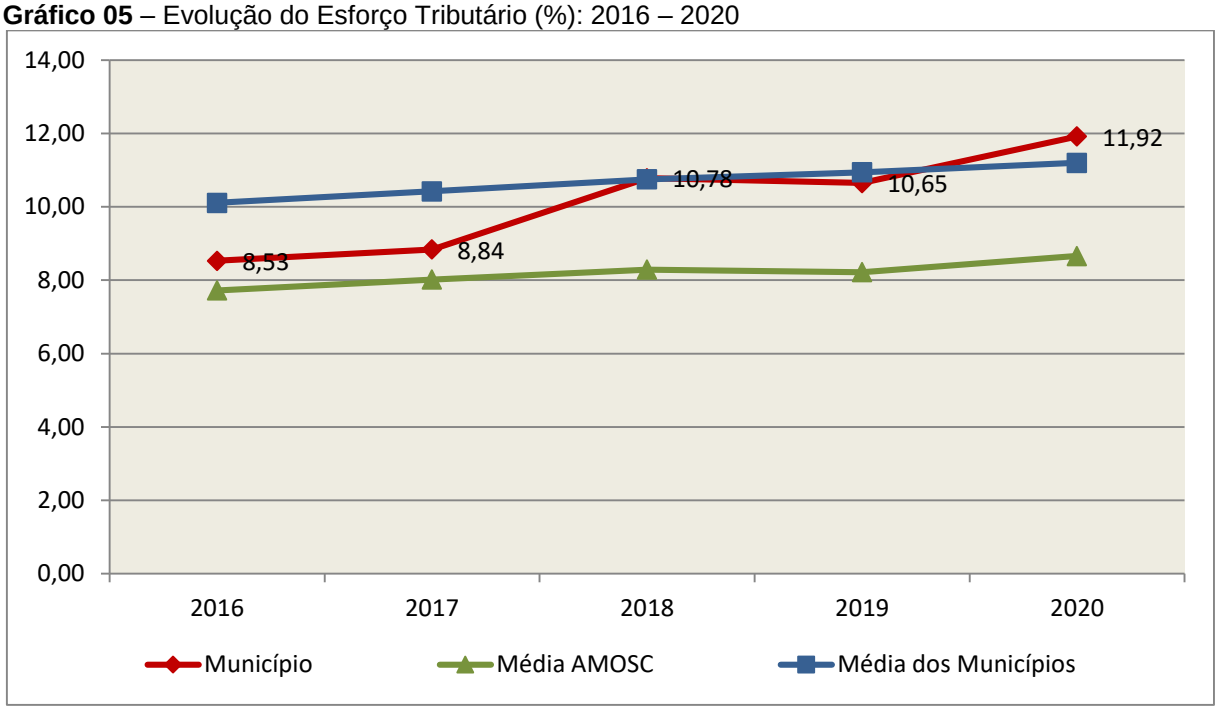

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2016 – 2020

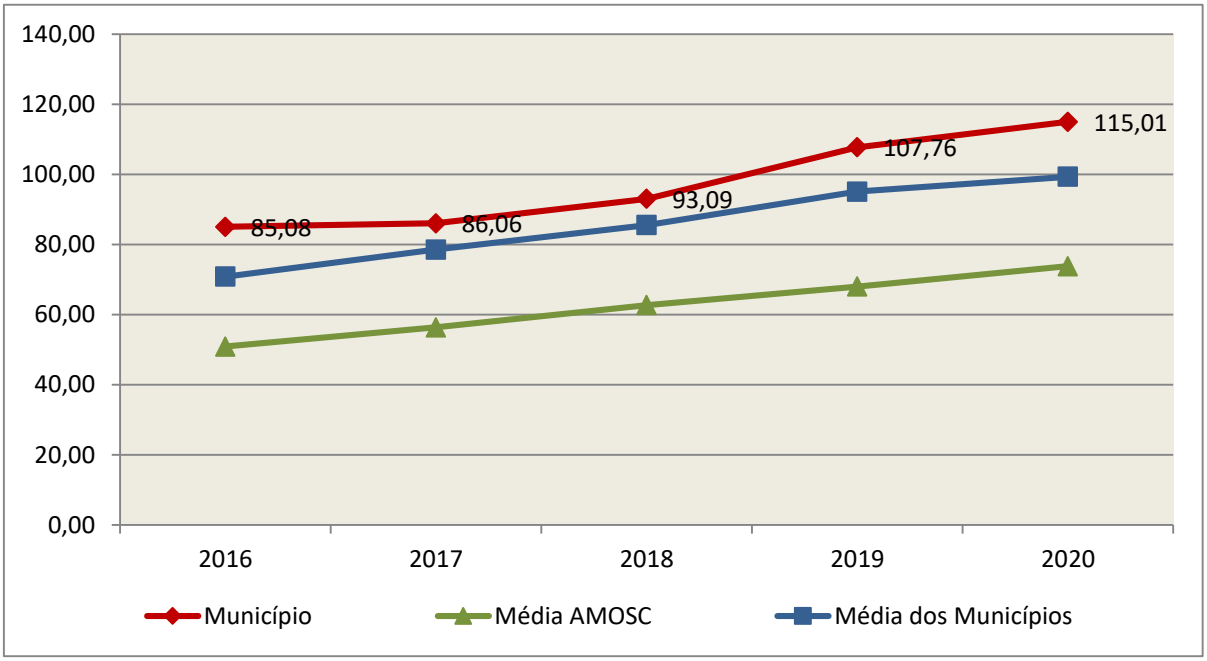

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2020

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/ Atualização	Recebimento	Transferências/ Outras Baixas	**Saldo Final**
3.612.111,51	997.943,12	658.575,54	154.538,63	3.796.940,46

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2016 – 2020

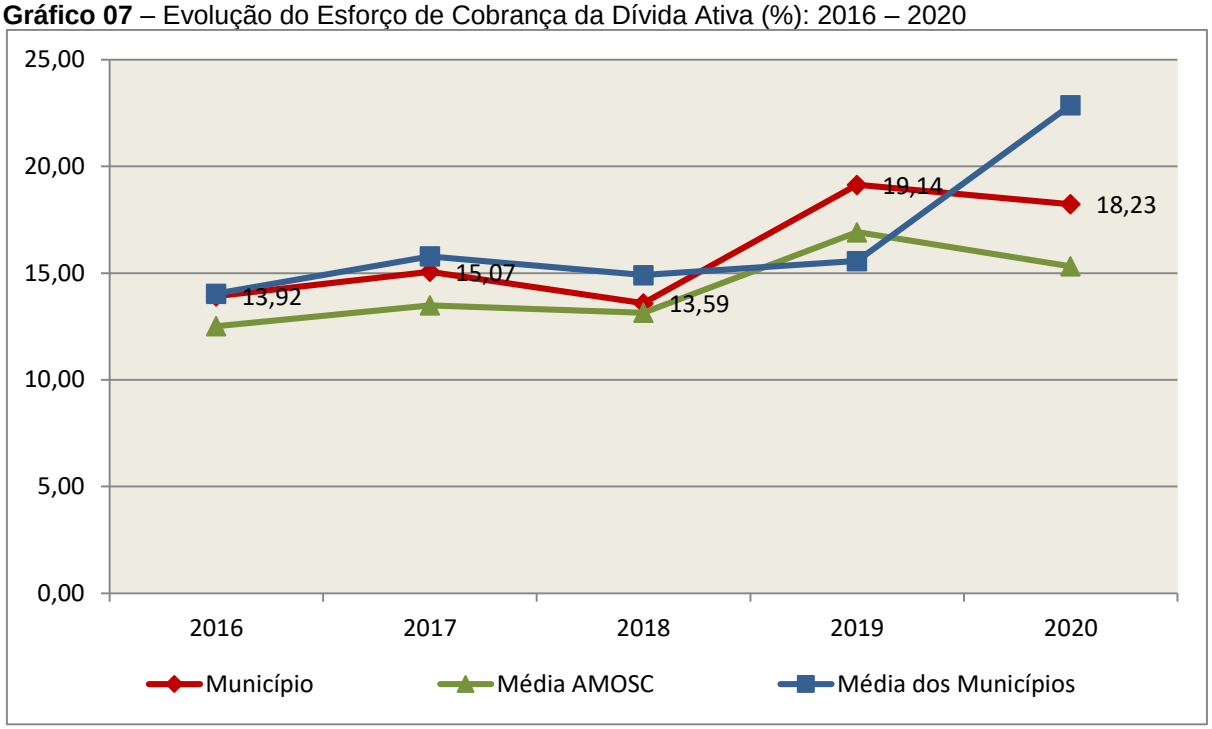

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2020

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO[1] (R$)	EXECUÇÃO[2] (R$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.001.125,00	791.409,40	79,05
04-Administração	3.595.498,40	3.349.539,70	93,16
08-Assistência Social	1.252.919,46	714.666,48	57,04
10-Saúde	8.065.201,72	6.630.054,62	82,21
12-Educação	7.458.816,01	5.537.078,94	74,24
13-Cultura	55.825,00	3.039,00	5,44
14-Direitos da Cidadania	24.295,80	-	-
15-Urbanismo	9.497.873,08	8.514.598,14	89,65
16-Habitação	26.900,00	-	-
17-Saneamento	2.014.700,00	1.916.832,59	95,14
20-Agricultura	3.177.735,10	2.721.061,26	85,63
25-Energia	713.200,00	461.503,45	64,71
27-Desporto e Lazer	670.200,00	572.583,20	85,43
28-Encargos Especiais	807.950,00	479.351,65	59,33
99-Reserva de Contingência	100.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	**38.462.239,57**	**31.691.718,43**	**82,40**

Fontes: [1]Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e [2]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2020

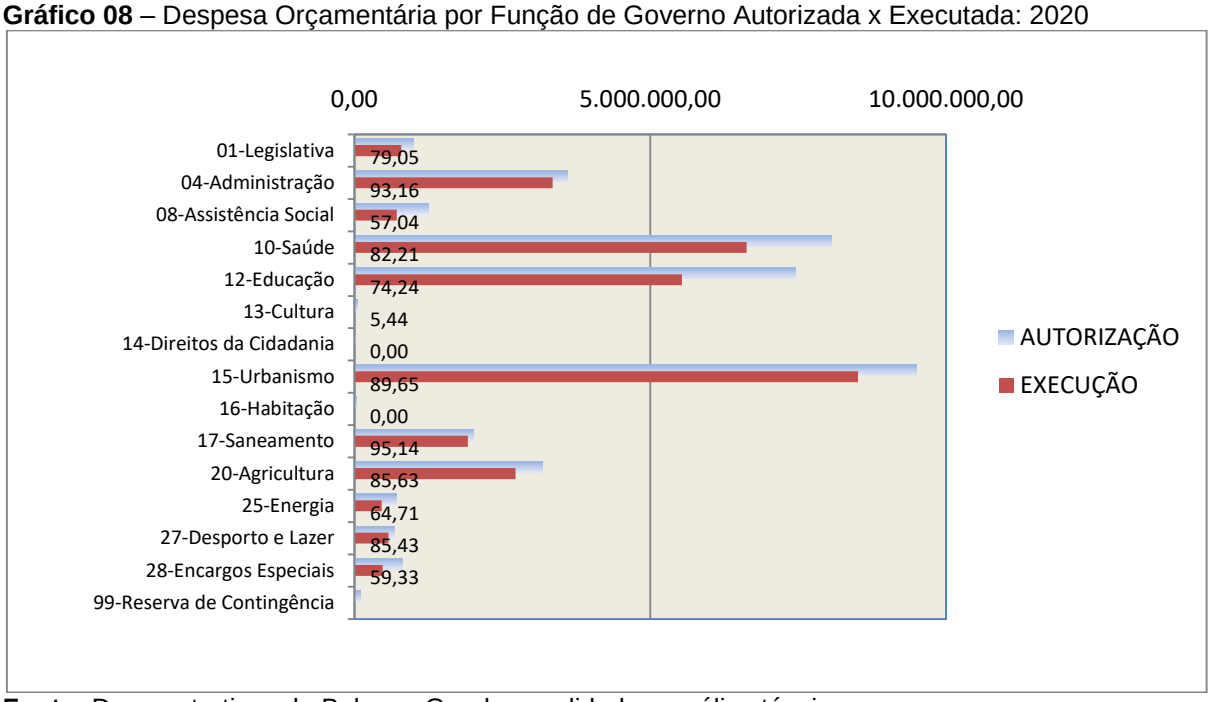

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2016 – 2020

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2016	2017	2018	2019	2020
01-Legislativa	700.064,45	772.960,14	776.113,19	829.375,17	791.409,40
04-Administração	2.715.832,74	2.837.437,68	2.743.348,46	3.180.258,46	3.349.539,70
08-Assistência Social	532.146,33	720.729,02	988.193,90	733.517,23	714.666,48
10-Saúde	4.416.232,79	5.042.526,44	5.742.523,34	6.548.578,74	6.630.054,62
12-Educação	4.580.760,10	5.559.547,48	5.878.241,87	6.974.032,40	5.537.078,94
13-Cultura	94.532,75	150.041,78	264.728,35	49.848,27	3.039,00
14-Direitos da Cidadania	8.171,22	14.213,15	5.000,00	9.628,40	-
15-Urbanismo	4.126.598,97	4.519.927,88	3.449.318,09	6.145.282,12	8.514.598,14
17-Saneamento	-	-	671.427,04	1.700.533,19	1.916.832,59
20-Agricultura	1.666.805,60	2.141.364,75	2.780.663,48	2.284.826,10	2.721.061,26
25-Energia	198.994,47	159.287,47	230.672,97	542.726,35	461.503,45
27-Desporto e Lazer	337.702,47	352.237,90	367.631,28	442.789,47	572.583,20

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05
Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2016	2017	2018	2019	2020
28-Encargos Especiais	535.348,24	564.026,88	302.833,41	360.580,16	479.351,65
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	**19.913.190,13**	**22.834.300,57**	**24.200.695,38**	**29.801.976,06**	**31.691.718,43**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2020

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	519.847,22	2,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.425.238,04	6,02
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	610.300,85	2,58
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	627.433,48	2,65
Cota-Parte do ICMS	11.253.184,12	47,53
Cota-Parte do IPVA	855.400,04	3,61
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	153.655,77	0,65
Cota-Parte do FPM	7.046.317,58	29,76
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	317.762,93	1,34
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	317.086,89	1,34
Cota-Parte do ITR	9.667,54	0,04
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	431.199,38	1,82
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	60.509,04	0,26
(+/-) Ajustes da Receita de Impostos Considerados pela Instrução - PCP	46.886,24	0,20
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	**23.674.489,12**	**100,00**
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	317.762,93	
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	317.086,89	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	**23.039.639,30**	**100,00**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2020

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R$)
Receitas Correntes Arrecadadas	33.055.443,47
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	3.863.650,69
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**29.191.792,78**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada, bem como as emendas impositivas transferidas pelo Estado, serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os parágrafos 13 e 16 do artigo 166 da Constituição Federal.

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**29.191.792,78**
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §13)*	280.045,44
(-) Transferências decorrentes das emendas parlamentares impositivas (art.166-A CF/88 c/c 9º do art. 120 da Constituição Estadual/SC)	88,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	28.911.658,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	232.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	28.678.758,92

*__Fonte__: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas_i

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Cordilheira Alta (em Reais): 2020

ATIVO	2019	2020	PASSIVO	2019	2020
ATIVO CIRCULANTE	**9.416.347,71**	**11.243.486,64**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.025.500,06**	**2.646.084,59**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**5.702.067,28**	**7.544.759,49**	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	828.353,67	723.973,23
Créditos a Curto Prazo	1.548.601,37	2.271.756,81			
Créditos Tributários a Receber	223.042,22	1.790.364,30	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	1.081.839,05
Clientes	800.842,34	87.660,29	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	76.267,80	735,51
Créditos de Transferências a Receber	507.293,12	385.174,35			
Empréstimos e Financiamentos concedidos	17.423,69	8.557,87	Provisões a Curto Prazo	1.142.346,79	826.336,80
			Demais Obrigações a Curto Prazo	11.700,00	13.200,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.173.991,64	473.378,07			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	1.117,63	1.117,63			
Títulos e valores mobiliários	1.117,63	1.117,63			
Estoques	952.935,95	914.910,16			
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	37.633,84	37.564,48			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**36.132.193,48**	**41.857.221,40**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**1.000.000,00**	**2.591.081,76**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**3.459.533,37**	**3.646.915,40**	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.000.000,00	2.591.081,76
Créditos a Longo Prazo	3.459.533,37	3.646.915,40			
Dívida Ativa Tributária	2.017.136,35	2.040.472,25			
Dívida Ativa Não Tributária	1.594.975,16	1.756.468,21	**TOTAL DO PASSIVO**	**3.025.500,06**	**5.237.166,35**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-152.578,14	-150.025,06			
Imobilizado	32.672.660,11	38.210.306,00			
Bens Móveis	8.781.196,75	9.933.802,04			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-3.221.825,90	-3.813.367,82			
Bens Imóveis	27.492.146,20	32.544.946,50	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**42.523.041,13**	**47.863.541,69**
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-378.856,94	-455.074,72	Patrimônio Social e Capital Social	44.078.734,31	-
			Resultados Acumulados	-1.555.693,18	47.863.541,69
			Resultado do Exercício	2.251.390,18	5.340.500,56
			Resultado de Exercícios Anteriores	-3.811.816,06	-1.555.693,18
			Ajustes de exercícios anteriores	4.732,70	44.078.734,31
TOTAL	**45.548.541,19**	**53.100.708,04**	**TOTAL**	**45.548.541,19**	**53.100.708,04**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R$ 2.997.107,81** e a sua correlação demonstra que para cada R$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R$ 0,60** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R$ 566.549,86** passando de um Superávit de R$ 2.430.557,95 para um Superávit de **R$ 2.997.107,81.**

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R$ 1.668.339,29**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2019 - 2020

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	5.702.067,28	7.544.759,49	1.842.692,21
Passivo Financeiro	3.271.509,33	4.547.651,68	1.276.142,35
Saldo Patrimonial Financeiro	**2.430.557,95**	**2.997.107,81**	**566.549,86**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2020, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Cordilheira Alta, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	**SUPERAVIT**
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	0,00	**SUPERAVIT**
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	3.389,09	**SUPERAVIT**
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	**SUPERAVIT**
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	**SUPERAVIT**
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	**SUPERAVIT**
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	**SUPERAVIT**
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.333,78	**SUPERAVIT**
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	257.401,66	**SUPERAVIT**

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
09 - FIA Imposto de Renda	8.321,93	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	11.771,57	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	17.068,25	SUPERAVIT
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	18.025,01	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R$ 12.517,74	111.420,58	SUPERAVIT
19 -Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R$ 98.902,84		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-424.038,82	DÉFICIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	305.940,85	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	258.277,28	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	20.027,86	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	746.746,66	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	130.588,83	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	21.803,43	SUPERAVIT
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	66.566,48	SUPERAVIT
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	SUPERAVIT
46 – Receita pela prestação de serviços educacionais	0,00	SUPERAVIT
50 – Cessão Onerosa – pré-sal	0,00	SUPERAVIT
51 - COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC 173/2020 - Art. 2°, § 5º)	0,00	SUPERAVIT
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5°, I-b)	0,00	SUPERAVIT
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-b)	335,49	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	123.637,28	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	42.122,86	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.600,64	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	15.633,31	SUPERAVIT
66 -Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	138.275,21	**SUPERAVIT**
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	**SUPERAVIT**
75 – Taxa Administração - RPPS	0,00	**SUPERAVIT**
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	**SUPERAVIT**
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	232.900,00	**SUPERAVIT**
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	183.832,42	**SUPERAVIT**
79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	301.438,42	**SUPERAVIT**
80 - Outras Especificações	0,00	**SUPERAVIT**
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	**SUPERAVIT**
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	**SUPERAVIT**
83 - Operações de Credito Internas - Outros Programas	-2.753.214,07	**DÉFICIT**
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	**SUPERAVIT**
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	**SUPERAVIT**
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	**SUPERAVIT**
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	**SUPERAVIT**
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	**SUPERAVIT**
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	10.657,14	**SUPERAVIT**
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	**SUPERAVIT**
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	**SUPERAVIT**
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	**-134.136,86**	
00 - Recursos Ordinários	3.131.244,67	**SUPERAVIT**
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	**3.131.244,67**	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2016 – 2020

ITENS / ANO	2016	2017	2018	2019	2020
1 Despesa Executada	19.913.190,13	22.834.300,57	24.200.695,38	29.801.976,06	31.691.718,43
2 Restos a Pagar	52.848,63	754.281,15	1.213.787,12	3.271.509,33	4.547.651,68
3 Ativo Financeiro Ajustado	2.351.731,69	2.855.789,41	4.623.594,38	5.702.067,28	7.544.759,49
4 Passivo Financeiro Ajustado	52.870,32	754.281,15	1.213.813,56	3.271.509,33	4.547.651,68
5 Ativo Real	35.411.814,56	37.208.709,53	41.563.477,95	45.548.541,19	53.100.708,04
6 Passivo Real	1.288.403,47	1.967.907,13	2.494.849,06	6.253.909,79	9.784.082,52
QUOCIENTES	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
Resultado Patrimonial (5÷6)	27,49	18,91	16,66	7,28	5,43
Situação Financeira (3÷4)	44,48	3,79	3,81	1,74	1,66
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,27	3,30	5,02	10,98	14,35

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2016 – 2020

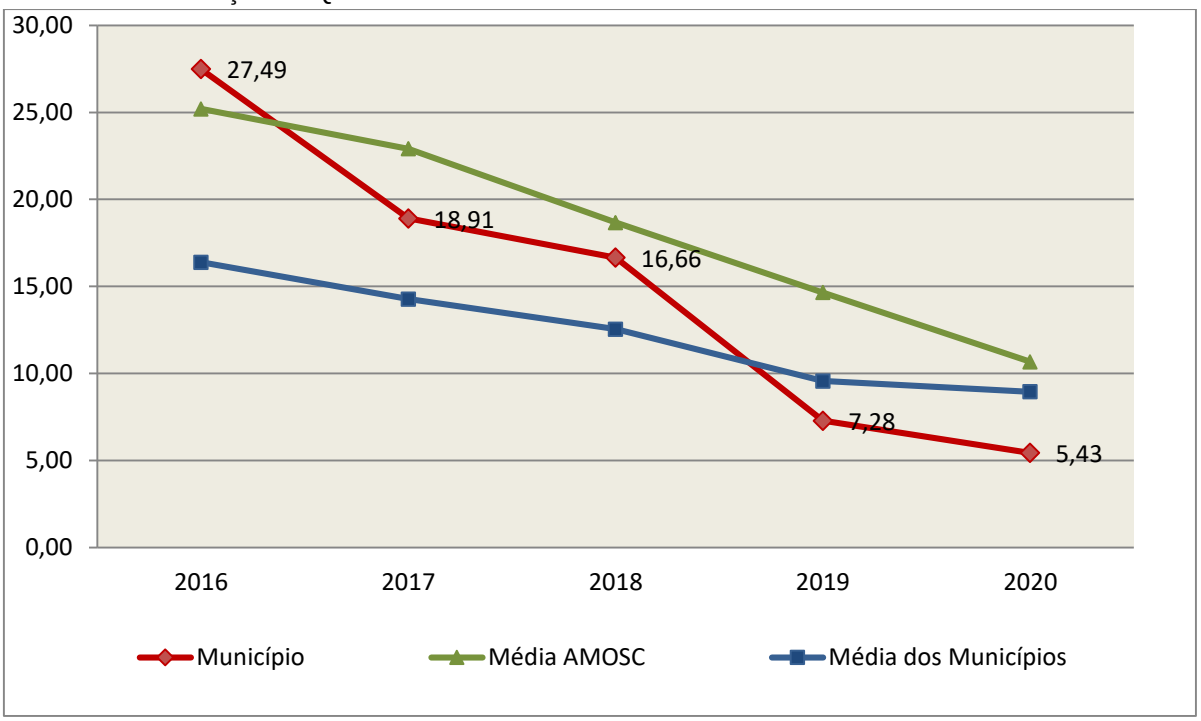

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2020 o Ativo Real apresenta-se **5,43** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2016 – 2020

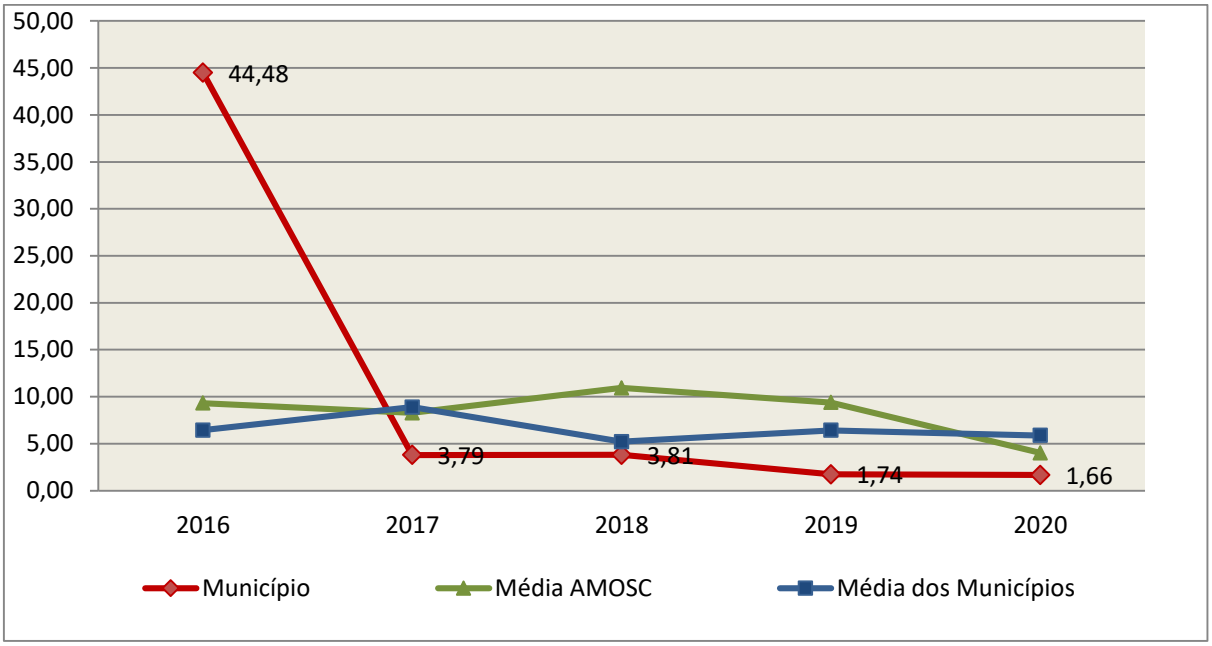

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2020 o Ativo Financeiro representa **1,66** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Cordilheira Alta é demonstrada no gráfico a seguir:

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2016 – 2020

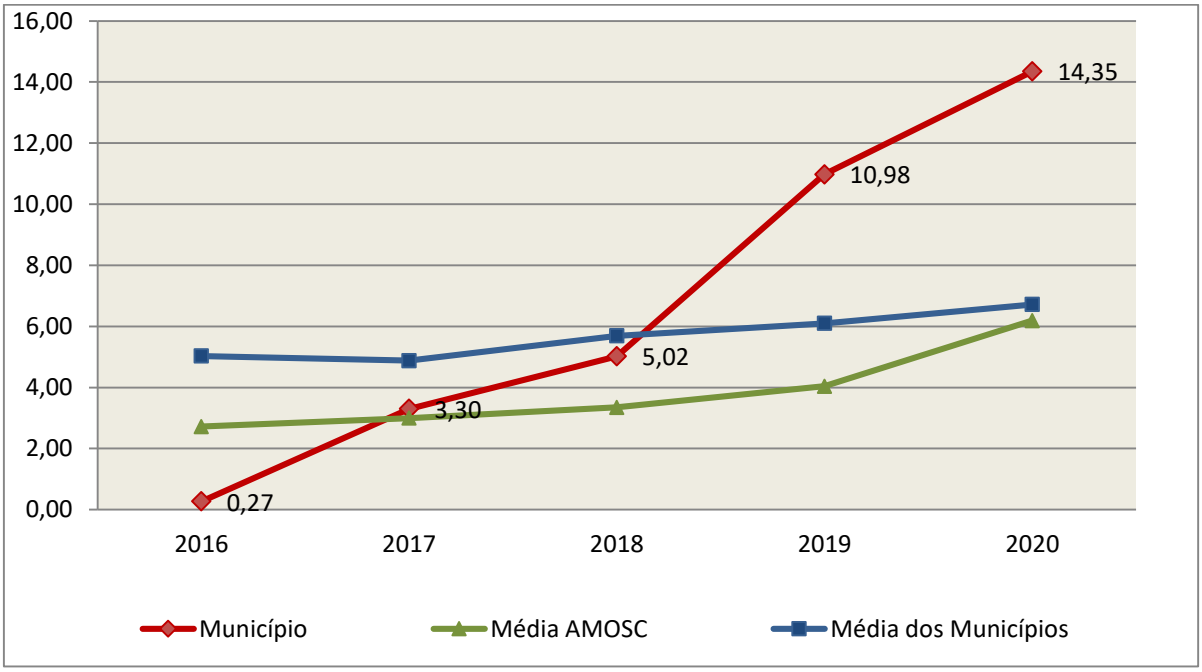

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **14,35%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2020 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R$ 4.674.855,64** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **20,29%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R$ 1.218.909,74**, representando **5,29%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2020

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
Total da Receita com Impostos	**23.039.639,30**	**100,00**
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.585.254,62	28,58
Atenção Básica	6.450.697,22	28,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.000,00	0,26
Vigilância Sanitária	74.557,40	0,32
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.910.398,98	8,29
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	**4.674.855,64**	**20,29**
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.455.945,90	15,00
Valor Acima do Limite	**1.218.909,74**	**5,29**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2016 – 2020

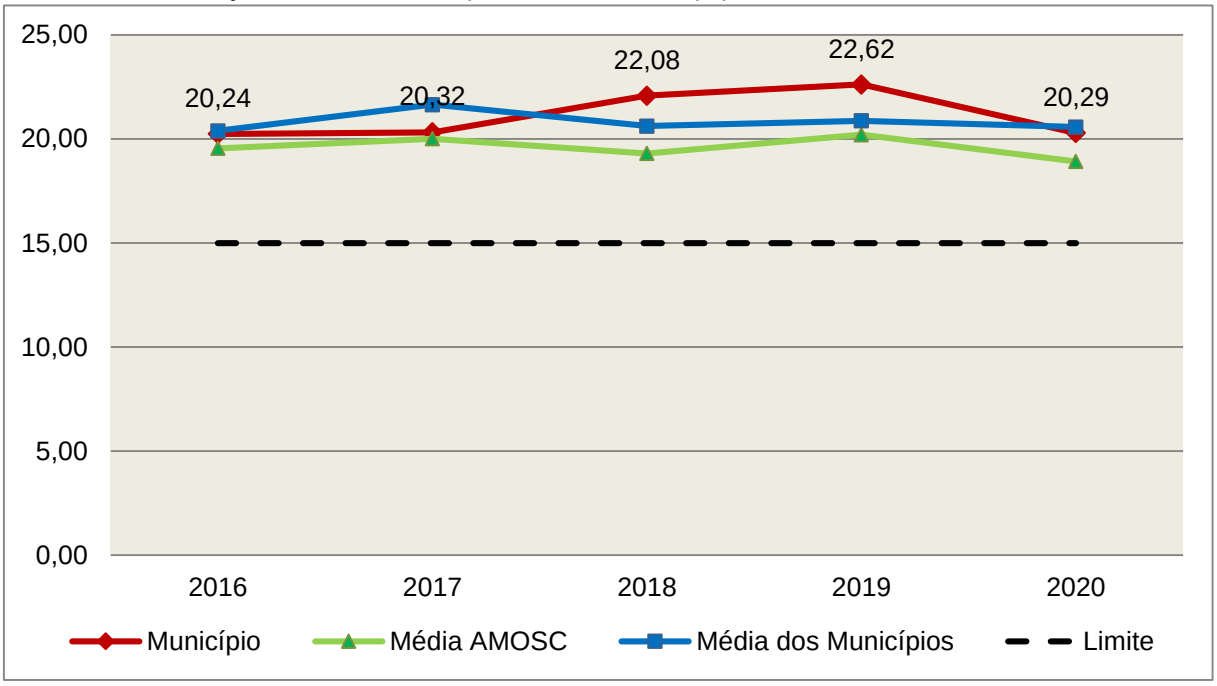

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Cordilheira Alta em 2020 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2020) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R$ 6.200.297,83** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,19%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R$ 281.675,55**, representando **1,19%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2020

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
Total da Receita com Impostos	**23.674.489,12**	**100,00**
Valor Aplicado Educação Infantil	**334.094,35**	**1,41**
Educação Infantil	334.094,35	1,41
Valor Aplicado Ensino Fundamental	**4.939.844,79**	**20,87**
Ensino Fundamental	4.939.844,79	20,87
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	**-926.358,69**	**-3,91**
Total das Despesas para efeito de Cálculo	**6.200.297,83**	**26,19**
Valor Mínimo a ser Aplicado	5.918.622,28	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	**281.675,55**	**1,19**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.
*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2016 – 2020

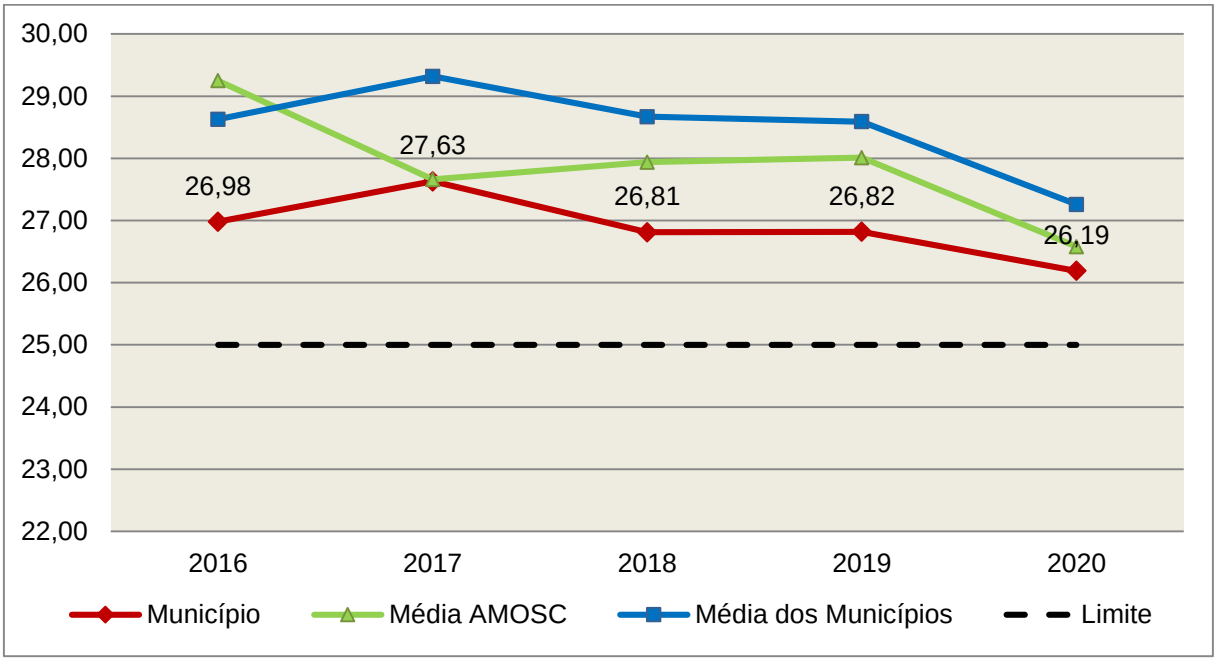

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Cordilheira Alta em 2020 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R$ 2.380.843,22**, equivalendo a **85,68%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2020

COMPONENTE	VALOR (R$)
Transferências do FUNDEB	2.777.460,62
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	1.159,31
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	**2.778.619,93**
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.667.171,96
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	2.380.843,22
Valor Acima do Limite	**713.671,26**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2016 – 2020

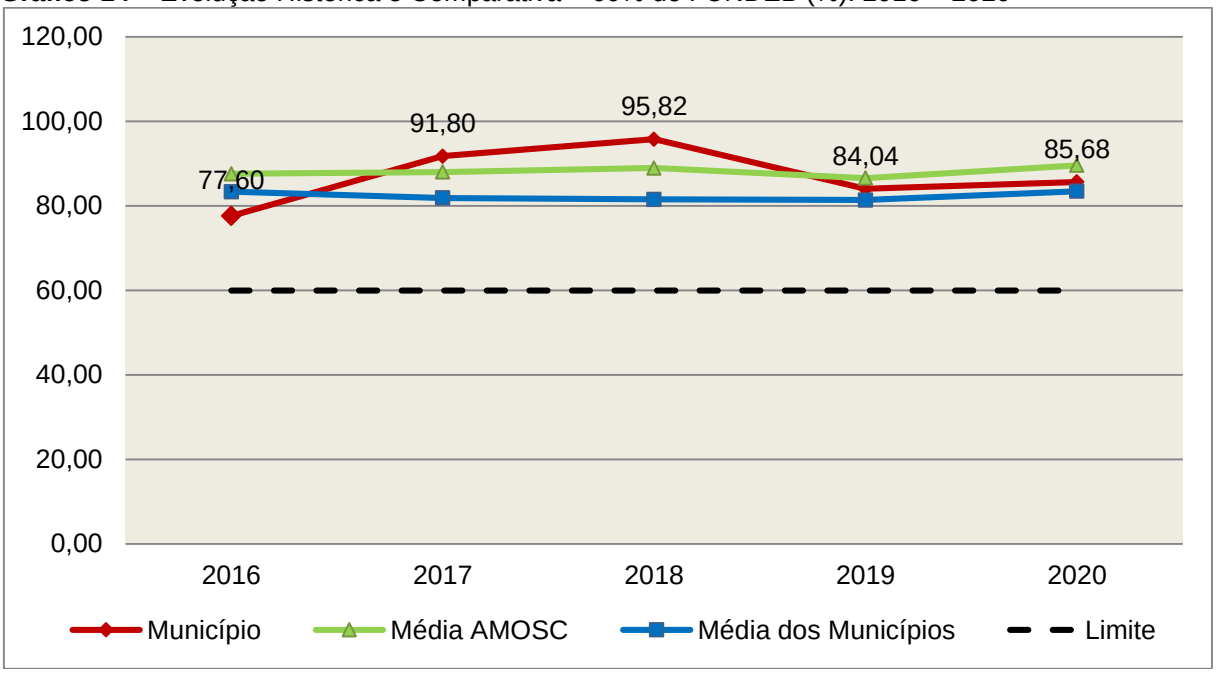

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R$ 2.667.199,35**, equivalendo a **95,99%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2020

COMPONENTE	VALOR (R$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	**2.778.619,93**
95% dos Recursos do FUNDEB	2.639.688,93
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	2.667.199,35
Valor Acima do Limite	**27.510,42**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2016 – 2020

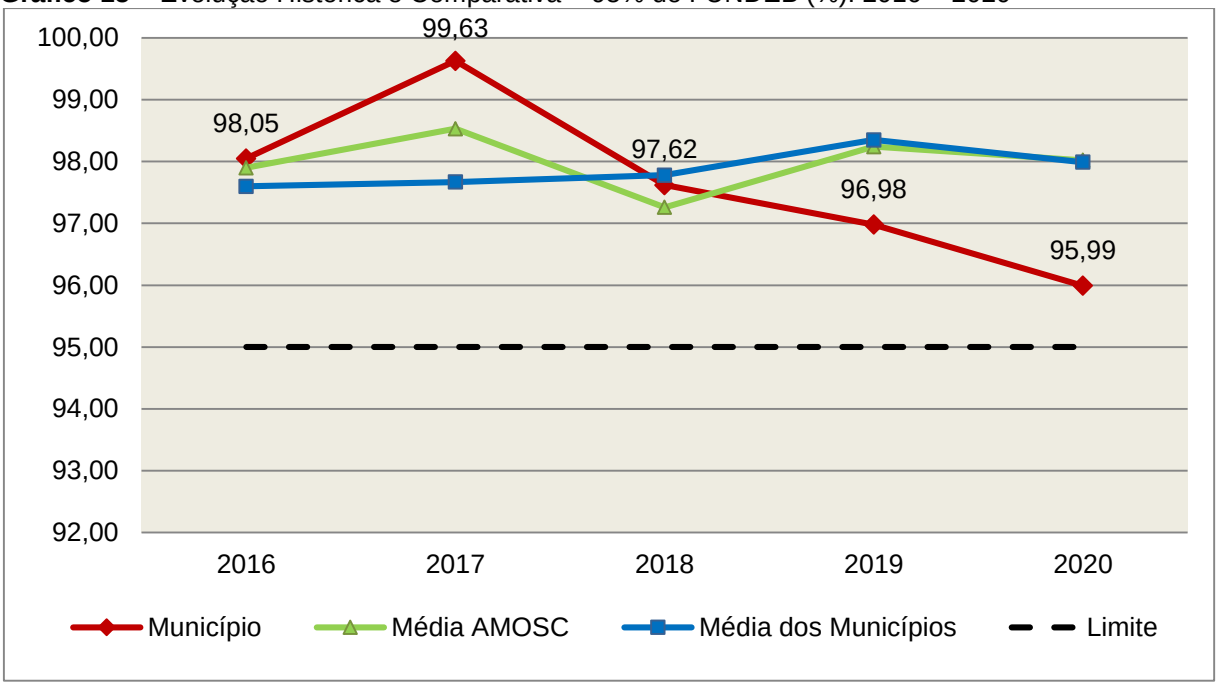

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Cordilheira Alta reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1° trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R$ 81.021,94**, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2020: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007

COMPONENTE	VALOR (R$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2020	111.420,58
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	**111.420,58**

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2020

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**28.678.758,92**	**100,00**
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.207.255,35	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	12.163.169,23	42,41
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	637.980,17	2,22
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	**12.801.149,40**	**44,64**
Valor Abaixo do Limite (60%)	4.406.105,95	15,36

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **44,64%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2016 – 2020

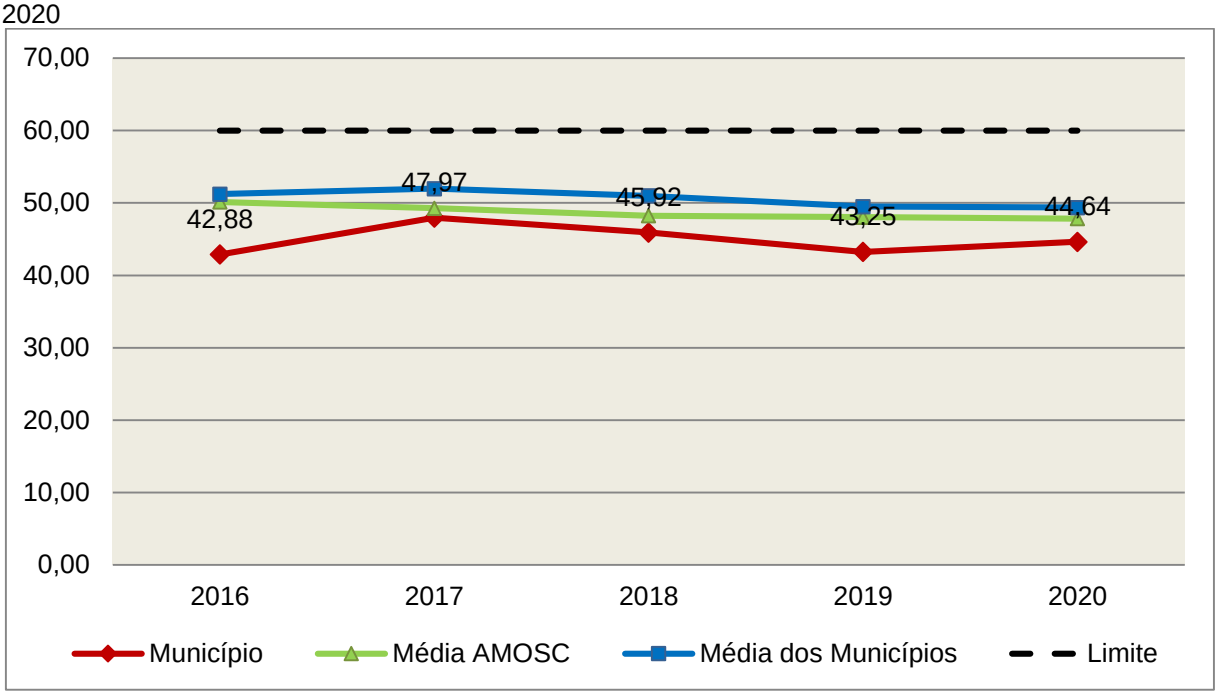

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Cordilheira Alta, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2020

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**28.678.758,92**	**100,00**
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15.486.529,82	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	12.163.169,23	42,41
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	12.124.891,13	42,28
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (despesa liquidada)*	38.278,10	0,13
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	**12.163.169,23**	**42,41**
Valor Abaixo do Limite (54%)	3.323.360,59	11,59

Fonte: * Sistema e-Sfinge/[4]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
** Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)[5] 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)[6].
*** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.
**** Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

Observação: Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 286, de 07 de maio de 2019, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **42,41%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço http://www.stn.fazenda.gov.br

5 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

6 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05
Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2016 – 2020

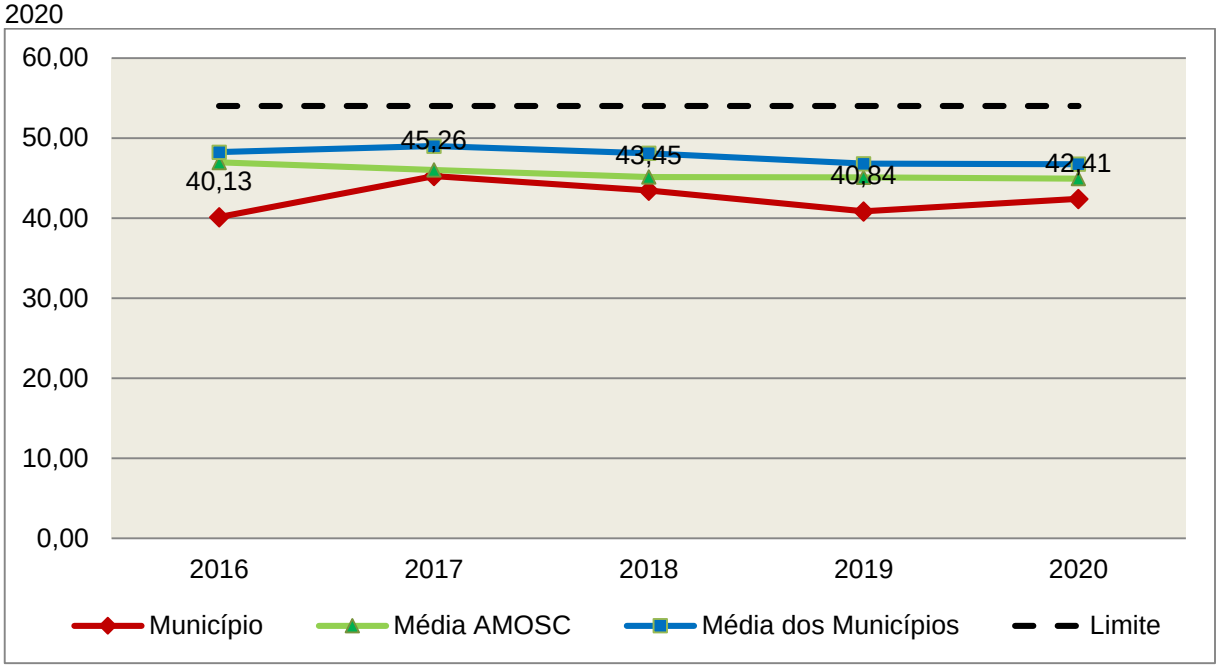

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2020

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**28.678.758,92**	**100,00**
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.720.725,54	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	641.812,84	2,24
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	641.812,84	2,24
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	**3.832,67**	**0,01**
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	**637.980,17**	**2,22**
Valor Abaixo do Limite (6%)	1.082.745,37	3,78

Fonte: * Sistema e-Sfinge/[7]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.
*** Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,22%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2016 – 2020

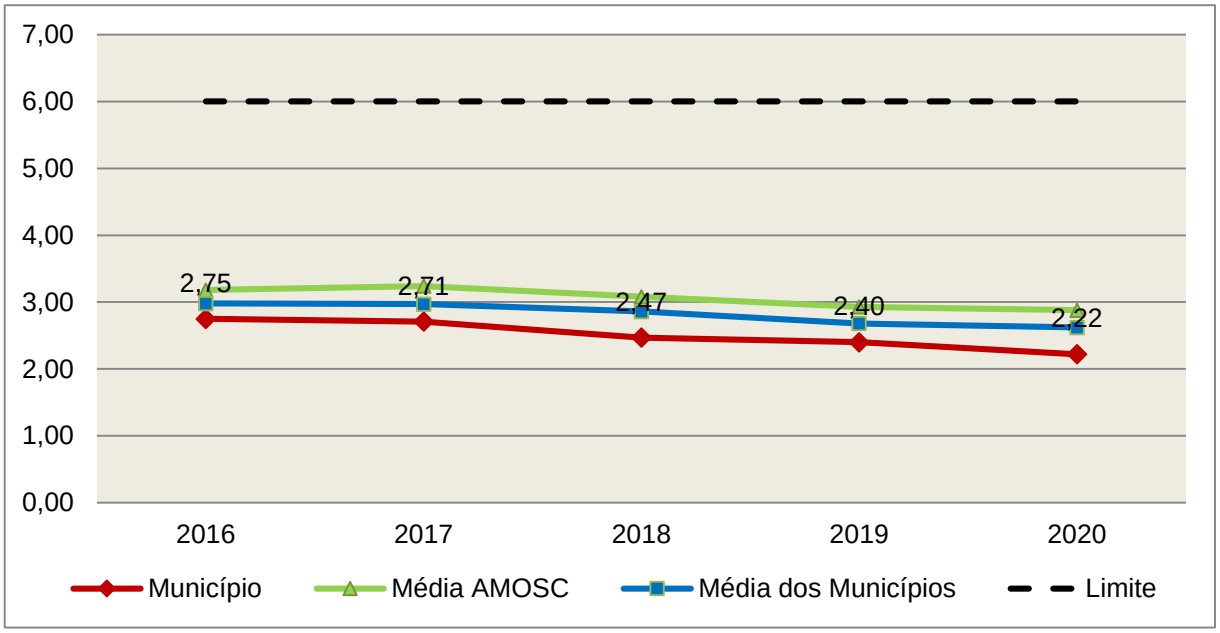

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço http://www.stn.fazenda.gov.br

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

> Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

> Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.
>
> § 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:
>
> [....]
>
> IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:
>
> a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
>
> b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
>
> c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
>
> d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
>
> e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
>
> f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
>
> § 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Cordilheira Alta**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde,

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal[8].

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;

b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;

c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

> Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:
>
> I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
>
> II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
>
> III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
>
> IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
>
> V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
>
> VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
>
> VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social,

[8] Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Cordilheira Alta**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

> É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Cordilheira Alta**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto,

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05
Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Cordilheira Alta**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

> Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:
>
> I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
>
> II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;
>
> III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;
>
> IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.
>
> § 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.
>
> § 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.
>
> § 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
>
> § 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.
>
> § 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.
>
> § 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05
Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

> respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

> Art. 19. Compete ao CAE:
>
> I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;
>
> II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
>
> III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
>
> IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.
>
> Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Cordilheira Alta**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

> Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Cordilheira Alta**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal do Idoso (CMI). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n° 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar n° 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pelas Leis Complementares n° 131/2009 e 156/2016, assim determina:

> Art. 48. [...]
>
> § 1º A transparência será assegurada também mediante:
>
> I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
>
> II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e
>
> III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar n° 101/2000 incluído pela Lei Complementar n° 131/2009, a saber:

> Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:
>
> I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
>
> II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar n° 131/2009 estabeleceu:

> Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:
>
> I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;
>
> II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;
>
> III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.
>
> Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo."

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pela Lei Complementar n° 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal n° 7.185/2010[9], que em seu artigo 1° assim determina:

> Art. 1° A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

> Art. 2° O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.
>
> § 1° Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.
>
> § 2° Para fins deste Decreto, entende-se por:
>
> I – [...]

[9] Revogado em 05/11/2020 pelo Decreto n.º 10.540/2020.

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subseqüente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4° Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7° Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares n° 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal n° 7.185/2010, pelo Município de **Cordilheira Alta**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e do Decreto Federal n° 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2°, § 1°, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	**CUMPRIU**
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e *(art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)*	**Análise prejudicada em razão da data de acesso.**
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2°, § 2°, III, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	**CUMPRIU**
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	**CUMPRIU**

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA (art. 48-A, I, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, I, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	**CUMPRIU**
b) o número do empenho	**CUMPRIU**
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	**CUMPRIU**
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	**CUMPRIU**
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	**CUMPRIU**
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	**CUMPRIU**

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) previsão	**CUMPRIU**
b) lançamento	**CUMPRIU**
c) arrecadação	**CUMPRIU**

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: Nov 20 2020 12:00AM

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI[10], podemos conceituar política pública como: "uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público".

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021(Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

[10] SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite[11], em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2020 restou prejudicada.

Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **Cordilheira Alta,** referente ao exercício de 2020.

Quadro 21 – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2020

INDICADORES	META 2020	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas. b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	3,00	9,00	Não Atingiu
2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	ND	Análise Prejudicada
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	70,00	96,97	Atingiu
4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	100,00	25,00	Não Atingiu
5 – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00	ND	Análise Prejudicada
6 – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	100,00	ND	Análise Prejudicada

[11] Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

7 – Número de casos autóctones de malária.	Não aplicável à SC	Não aplicável à SC	Não aplicável
8 – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0,00	ND	Análise Prejudicada
9 – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0,00	ND	Análise Prejudicada
10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	100,00	121,30	Atingiu
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	1,00	0,16	Não Atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,50	0,04	Não Atingiu
13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	40,00	2.600,00	Atingiu
14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	15,00	7,46	Atingiu
15 – Taxa de mortalidade infantil.	0,00	ND	Análise Prejudicada
16 – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0,00	ND	Análise Prejudicada
17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00	77,48	Não Atingiu
18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	75,00	ND	Análise Prejudicada
19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	75,00	77,48	Atingiu
20 – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	ND	ND	Análise Prejudicada
21 – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	N/A	ND	Não aplicável
22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	6,00	ND	Análise Prejudicada
23 - Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	50,00	Não Atingiu

Fonte: http://200.19.223.105/cgi-bin/dh?mortalidade/mortalidade.def, acessado em 07/04/2021

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada "Transformando Nosso Mundo", a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Considerando-se uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, sugere-se que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n. º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periocidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n. º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;

- Universalização do atendimento escolar;

- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

- Melhoria da qualidade da educação;

- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

- Valorização dos (as) profissionais da educação;

- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a "primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade". É oferecida em "creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade" (art. 30, I), e "pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade" (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Cordilheira Alta.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2020) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2020) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: "ampliar a oferta de Educação

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE".

Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche}}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}} \times 100$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Cordilheira Alta, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2020, foi de 51,98%, estando **DENTRO** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2019 – 2020

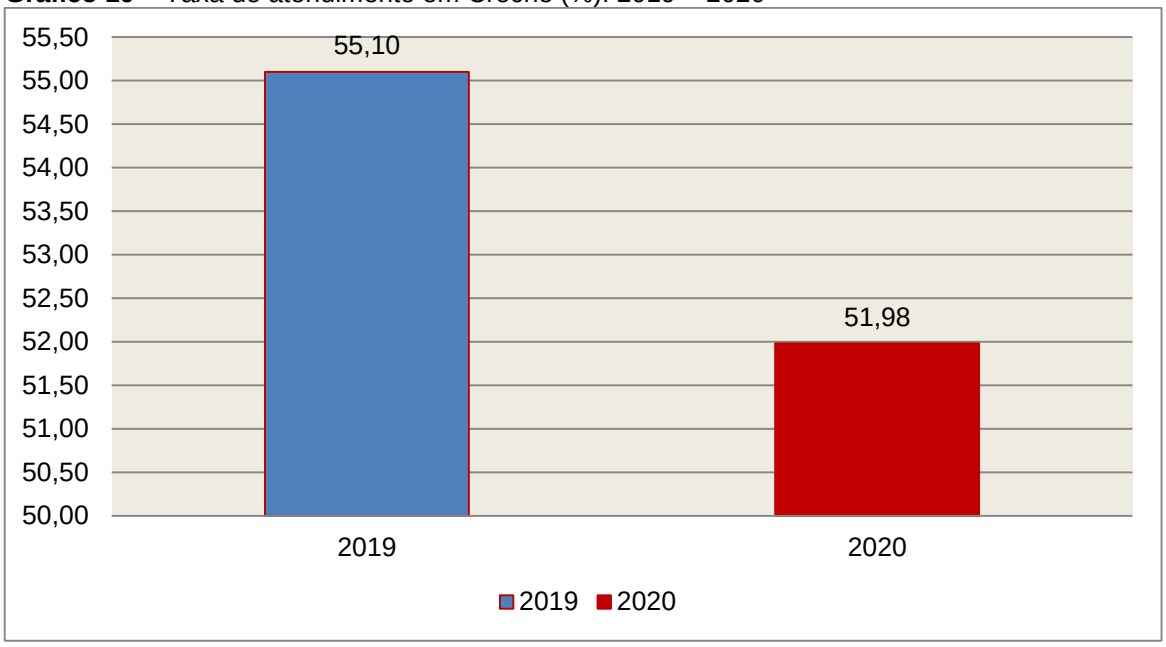

Fonte: Dados INEP e levantamento DAE/TCESC[12]

O gráfico anterior demonstra que o Município de Cordilheira Alta em 2020 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

[12] Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utilizam-se estimações populacionais dos municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE, o último Censo Demográfico realizado em 2010 e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos, conforme endereço de residência da mãe da criança. Em relação a metodologia previamente utilizada por esta Corte de Contas, essa última fonte adiciona maior confiabilidade nas estimações por serem registros oficiais e contabilizados pelo Ministério da Saúde, embora o calendário do ministério de divulgação dessas informações sempre ocorre com um ano de atraso. Entretanto, o benefício para

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola}}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}} \times 100$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Cordilheira Alta, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2020, foi de 113,27 %, estando **DENTRO** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2019 – 2020

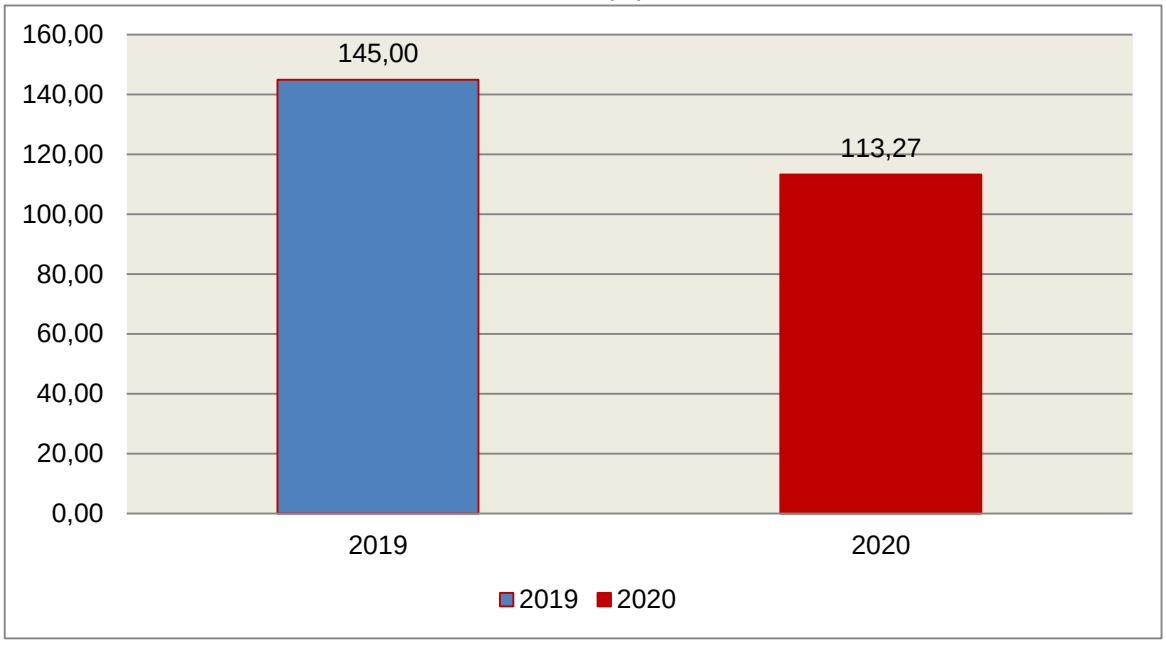

Fonte: Dados INEP e levantamento DAE/TCESC[13]

a precisão das estimativas e, consequentemente, para o acompanhamento das metas com a utilização desses dados oficiais, supera o custo preditivo causado pelo citado atraso.

[13] Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utilizam-se estimações populacionais dos municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE, o último Censo Demográfico realizado em 2010 e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos, conforme endereço de residência da mãe da criança. Em relação a metodologia previamente utilizada por esta Corte de Contas, essa última fonte adiciona maior confiabilidade nas estimações por serem

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

O gráfico anterior demonstra que o Município de Cordilheira Alta em 2020 Diminuiu sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, conforme a seguir:

> Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Cordilheira Alta para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2020.

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO-ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO (D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100)
01 Educação Infantil	33,00	02.000017 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	115.734,94	38.192,53
01 Educação Infantil	50,00	02.000023 TRANSPORTE ESCOLAR	81.277,30	40.638,65
02 Ensino Fundamental I	33,00	02.000017 PROGRAMA	115.734,94	38.192,53

registros oficiais e contabilizados pelo Ministério da Saúde, embora o calendário do ministério de divulgação dessas informações sempre ocorre com um ano de atraso. Entretanto, o benefício para a precisão das estimativas e, consequentemente, para o acompanhamento das metas com a utilização desses dados oficiais, supera o custo preditivo causado pelo citado atraso.

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
02 Ensino Fundamental I	50,00	02.000023 TRANSPORTE ESCOLAR	81.277,30	40.638,65
03 Ensino Médio	50,00	02.000015 APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO	81.152,11	40.576,06
04 Inclusão	100,00	02.000071 APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	65.076,25	65.076,25
05 Alfabetização Infantil	60,00	01.000008 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E CENTRO INT, DE EDUCAÇÃO	101.647,51	60.988,51
05 Alfabetização Infantil	100,00	02.000013 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.308.319,38	4.308.319,38
06 Educação Integral	50,00	01.000001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	427.390,02	213.695,01
06 Educação Integral	100,00	01.000007 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DA CRECHE EDUC. INFANTIL	80.946,84	80.946,84
06 Educação Integral	34,00	02.000017 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	115.734,94	39.349,88

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	50,00	01.000001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	427.390,02	213.695,01
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	40,00	01.000008 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E CENTRO INT, DE EDUCAÇÃO	101.647,51	40.659,00
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	50,00	02.000015 APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO	81.152,11	40.576,06
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	33,00	02.000072 APOIO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.176,50	388,25
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	33,00	02.000072 APOIO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.176,50	388,25
10 EJA Integrada	34,00	02.000072 APOIO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.176,50	400,01
11 Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00
12 Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15 Profissionais da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

16 Formação	100,00	02.000025 CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA PROFESSORES, SERVENTES E OUTROS PROFISSIONAIS	875,00	875,00
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	n/d	0,00	0,00
18 Planos de Carreira	0,00	n/d	0,00	0,00
19 Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00
20 Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Cordilheira Alta, no valor de R$ 5.263.595,87, representa 18,17% do orçamento do Município.

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge multiplicado pela despesa liquidada em cada Projeto/Atividade.

9. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

> Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.
>
> Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia descrita neste capítulo e demonstrada no Quadro 22 e Apêndice deste Relatório.

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;

b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados e respectiva destinação específica.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

a) destinação vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades estabelecidas pela norma[i]. Ex.: FR 09 – Fia Imposto de Renda e FR 89 – Alienação de Bens destinados a outros programas;

b) destinação não vinculada: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades[14] (FR 00 01 e 02 – Recursos não vinculados).

No que tange aos recursos disponíveis para cobertura dos compromissos contraídos, objeto de verificação do cumprimento do art. 42 da L.C. 101/00, considera-se Disponibilidade de Caixa Bruta:

a) Caixa – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira de numerário e de outros valores em tesouraria;

b) Bancos – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira em bancos;

c) Aplicações Financeiras – O saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira referente a aplicações financeiras. No caso dos recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores, as aplicações financeiras equivalem ao grupo Investimentos, conforme plano de contas aplicado aos RPPS.

d) Outras Disponibilidades Financeiras – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, de outras disponibilidades financeiras, que representam recursos com livre movimentação e para os quais não existam restrições para uso imediato.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

[14] Registra-se que de acordo com o entendimento da DGO constante da ordem de serviço interna s/nº, datada de 22/02/2021, a disponibilidade de caixa líquida ou a insuficiência financeira verificada nos códigos de FR 01 –Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação e 02 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde ao final do exercício deve ser tratada como recursos não vinculados, juntamente com os recursos não vinculados verificados no código de FR 00 – Recursos Ordinários, para fins de verificação do cumprimento do art. 42 da LRF.

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

a) Para a disponibilidade de caixa bruta: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas do Ativo Financeiro com atributo F (1.1.1.X.X.XX.XX – Caixa e Equivalente de Caixa; 1.1.3.8.x.08.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago; 1.1.3.8.X.09.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago; 1.1.3.8.X.10.00 – Auxílio Natalidade Pago a Recuperar; 1.1.3.8.X.11.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Auxílio Doença e Acidentes Pagos) em 31/12/2020.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto nas contas com atributo F das Classes 1 – Ativo e 2 – Passivo como nas contas 7.2.1.X.X.XX.XX – Disponibilidades por Destinação e 8.2.1.X.X.XX.XX – Execução das Disponibilidades por Destinação das Classes 7 – Controles Devedores e 8 – Controles Credores, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

b) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2020 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2020) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2020.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2020 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo com atributo F), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo com atributo F, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

a) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2020, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

b) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2020, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos;

c) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2020 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos;

d) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2020, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: inspeções; resposta ao ofício circular TC/DGO nº 002/2021; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, informações da Ouvidoria e Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e consequentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de Cordilheira Alta, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 22 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos ordinários	0,00	**CUMPRIU**
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	**CUMPRIU**
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	**CUMPRIU**
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	**CUMPRIU**
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	**CUMPRIU**
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.333,78	**CUMPRIU**
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	283.352,94	**CUMPRIU**
09 - FIA Imposto de Renda	8.321,93	**CUMPRIU**
10 - Convênio de Trânsito - Militar	11.771,57	**CUMPRIU**
11 - Convênio de Trânsito - Civil	17.068,25	**CUMPRIU**
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	18.025,01	**CUMPRIU**

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05
Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R$ 12.517,74	111.420,58	CUMPRIU
19 -Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R$ 98.902,84		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	CUMPRIU
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	CUMPRIU
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	CUMPRIU
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	44.576,12	CUMPRIU
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	305.940,85	CUMPRIU
36 - Salário-Educação	258.277,28	CUMPRIU
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	20.027,86	CUMPRIU
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	751.562,16	CUMPRIU
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	313.088,83	CUMPRIU
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	CUMPRIU
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	21.803,43	CUMPRIU
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	66.566,48	CUMPRIU
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	CUMPRIU
46 - Receita pela Prestação de Serviços Educacionais	0,00	CUMPRIU
50 - Cessão Onerosa – Lei n° 13.885/2019	10.620,34	CUMPRIU
51 - COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC 173/2020 - Art. 2°, § 5º)	0,00	CUMPRIU
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5°, I-b)	0,00	CUMPRIU
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-b)	335,49	CUMPRIU
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	123.637,28	CUMPRIU
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	42.122,86	CUMPRIU
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	CUMPRIU
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.600,64	CUMPRIU
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	15.633,31	CUMPRIU
66 -Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	CUMPRIU
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	138.275,21	CUMPRIU

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	CUMPRIU
75 – Taxa de Administração do RPPS	0,00	CUMPRIU
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	CUMPRIU
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	232.900,00	CUMPRIU
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	183.832,42	CUMPRIU
79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	301.438,42	CUMPRIU
80 - Outras Especificações	0,00	CUMPRIU
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
83 - Operações de Credito Internas - Outros Programas	1.866,03	CUMPRIU
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	10.657,14	CUMPRIU
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	CUMPRIU
95 – Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	CUMPRIU
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS VINCULADAS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	**0,00**	
RECURSOS NÃO VINCULADOS		
00 - Recursos ordinários	3.825.715,05	CUMPRIU
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	273.483,09	CUMPRIU
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	3.502,58	CUMPRIU
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	**4.102.700,72**	

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias, resposta de ofícios.
* As disponibilidades de caixa do SAMAE, Autarquia e Empresa quando existirem serão consideradas como recursos vinculados.

Portanto, conforme demonstrativo anterior, verificou-se que o Município de Cordilheira Alta não contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade caixa, tanto com RECURSOS NÃO VINCULADOS como com VINCULADOS, restando evidenciado o cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

10. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 POR ESPECIFICAÇÕES DE FONTES DE RECURSOS - FR

No exercício de 2020 vivenciamos situação atípica face a circulação do vírus denominado covid19. No âmbito federal foram editadas legislações que impactaram diretamente nas finanças municipais, quer seja com o incremento nos repasses como também no afrouxamento das regras vigentes, cita-se alguns exemplos: Emenda Constitucional nº 106/2020, Lei nº 173/2000 e Lei Aldir Blanc.

O resultado no Município segundo dados da Secretaria do Estado de Santa Catarina (site do estado) foram 164 infectados, 161 curados e 3 óbitos neste exercício[15].

Com o objetivo de demonstrar o impacto da pandemia nas contas Municipais, apresenta-se a seguir quadro demonstrativo por especificações de Fontes de Recursos com ênfase nas despesas realizadas para combatê-la.

Quadro 23 - Demonstrativo dos recursos utilizados no combate a pandemia por FR (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	Receitas contabilizadas nas FR*	Despesas contabilizadas nas FR e utilizadas no combate a pandemia do Covid19**	% das despesas com a pandemia em relação às receitas do Município***
00 Recursos Ordinários	15.499.567,54	153,89	0,00
01 Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.430.074,96	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.317.229,39	51.204,58	1,19
07 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.632,25	0,00	0,00
08 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	394.413,08	0,00	0,00
09 FIA Imposto de Renda	3.026,13	0,00	0,00
10 Convênio de Trânsito - Militar	2.882,38	0,00	0,00
11 Convênio de Trânsito - Civil	2.906,48	0,00	0,00
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.523,89	0,00	0,00

[15] Fonte: SANTA CATARINA GOVERNO DO ESTADO Disponível em: http://dados.sc.gov.br/dataset/covid-19-dados-anonimizados-de-casos-confirmados Acesso em: 05 mai. 2021

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

18 Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Básica)	1.667.635,67	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.110.984,26	0,00	0,00
34 Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	144.576,12	0,00	0,00
35 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	217.660,66	6.455,40	2,97
36 Salário-Educação	266.640,65	0,00	0,00
37 Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	295,13	0,00	0,00
38 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.530.979,65	241.710,94	15,79
39 Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	220.336,92	0,00	0,00
43 Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	70.735,01	0,00	0,00
44 Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	71.157,75	0,00	0,00
52 COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5°, I-b)	64.614,74	0,00	0,00

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

53 COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-b)	484.815,23	484.479,74	99,93
61 Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	116.449,53	0,00	0,00
62 Transferências de Convênios – Estado/Educação	42.120,99	0,00	0,00
65 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	20.858,31	0,00	0,00
67 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	154.057,85	0,00	0,00
77 Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	232.900,00	0,00	0,00
78 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	280.045,44	4.930,00	1,76
79 Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	370.088,42	0,00	0,00
83 Operações de Crédito Internas - Outros Programas	2.530.755,42	0,00	0,00
89 Alienações de Bens destinados a Outros Programas	304,44	0,00	0,00
TOTAL	32.258.268,29	788.934,55	2,45

Fonte: Sistema e-Sfinge
* Representa as receitas totais arrecadadas pelo Município, valor consolidado.
** Representa as despesas contabilizadas nas FR´s criadas pelo TCE/SC especialmente para atender a demanda da legislação sobre a covid19 (FR´s 42, 51, 52 e 53) e as demais obteve-se pela análise dos históricos dos empenhos.
*** Representa a relação entre as despesas realizadas para atender a pandemia frente as receitas arrecadadas por FR´s.

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

11. RESTRIÇÕES APURADAS

11.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

11.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

11.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

12. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2020

Quadro 24 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As Demonstrações Contábeis apresentam adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R$ 566.549,86
3) Resultado Financeiro	Superávit	R$ 2.997.107,81
4) LIMITES	**PARÂMETRO MÍNIMO**	**REALIZADO**
4.1) Saúde	15,00%	20,29%
4.2) Ensino	25,00%	26,19%
4.3) FUNDEB	60,00%	85,68%
	95,00%	95,99%
4.4) Despesas com pessoal	**PARÂMETRO MÁXIMO**	**REALIZADO**
a) Município	60,00%	44,64%
b) Poder Executivo	54,00%	42,41%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,22%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	**CUMPRIU**	
4.6) Artigo 42 da L.C. nº 101/00	**CUMPRIU**	

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2020 do Município de Cordilheira Alta**.

Em face da constatação da inexistência de Restrições de Ordem Constitucional, Legal e Regulamentar, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-968/2019 e Resolução Atricon n.º 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO, 26/08/2021.

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

Encaminhem-se os autos ao MPTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Contas de Governo - DGO

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.910.398,98
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	**1.910.398,98**

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	159.831,38
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-1.086.190,07
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	**-926.358,69**

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R$
Legislativo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	3.832,67
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Legislativo	**3.832,67**

* Fonte Sistema e-Sfinge

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	301	1.463.703,96	1.458.888,46	1.458.888,46
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	304	74.557,40	74.557,40	74.557,40
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5°, I-b)	2020	301	58.214,74	58.214,74	58.214,74
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2020	301	149.059,86	149.059,86	149.059,86
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	2020	301	96.213,02	96.213,02	96.213,02
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	2020	301	68.650,00	68.650,00	68.650,00
TOTAL			**1.910.398,98**	**1.905.583,48**	**1.905.583,48**

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
36 - Salário-Educação	2020	361	155.233,02	155.233,02	155.233,02
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2020	361	4.598,36	4.598,36	4.598,36
TOTAL			**159.831,38**	**159.831,38**	**159.831,38**

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A -		RECURSOS VINCULADOS									
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTE QUADRO 42 DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
01	273.483,09	0,00	0,00	273.483,09	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
02	3.502,58	0,00	0,00	113,49	0,00		3.389,09	0,00		3.389,09	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
07	15.333,78	0,00	0,00	0,00	0,00		15.333,78	0,00		15.333,78	SUPERAVIT
08	283.352,94	0,00	0,00	25.951,28	0,00		257.401,66	0,00		257.401,66	SUPERAVIT
09	8.321,93	0,00	0,00	0,00	0,00		8.321,93	0,00		8.321,93	SUPERAVIT
10	11.771,57	0,00	0,00	0,00	0,00		11.771,57	0,00		11.771,57	SUPERAVIT
11	17.068,25	0,00	0,00	0,00	0,00		17.068,25	0,00		17.068,25	SUPERAVIT
12	18.025,01	0,00	0,00	0,00	0,00		18.025,01	0,00		18.025,01	SUPERAVIT
18	12.517,74	0,00	0,00	0,00	0,00		12.517,74	0,00		12.517,74	SUPERAVIT
19	98.902,84	0,00	0,00	0,00	0,00		98.902,84	0,00		98.902,84	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
34	44.576,12	0,00	0,00	468.614,94	0,00		-424.038,82	0,00		-424.038,82	DÉFICIT
35	305.940,85	0,00	0,00	0,00	0,00		305.940,85	0,00		305.940,85	SUPERAVIT

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

36	383.141,86	0,00	0,00	124.864,58	0,00		258.277,28	0,00		258.277,28	SUPERAVIT
37	20.027,86	0,00	0,00	0,00	0,00		20.027,86	0,00		20.027,86	SUPERAVIT
38	751.564,60	0,00	0,00	4.817,94	0,00		746.746,66	0,00		746.746,66	SUPERAVIT
39	313.088,83	0,00	0,00	182.500,00	0,00		130.588,83	0,00		130.588,83	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
43	21.803,43	0,00	0,00	0,00	0,00		21.803,43	0,00		21.803,43	SUPERAVIT
44	66.566,48	0,00	0,00	0,00	0,00		66.566,48	0,00		66.566,48	SUPERAVIT
45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
50	10.620,34	0,00	0,00	10.620,34	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
53	335,49	0,00	0,00	0,00	0,00		335,49	0,00		335,49	SUPERAVIT
61	123.637,28	0,00	0,00	0,00	0,00		123.637,28	0,00		123.637,28	SUPERAVIT
62	42.122,86	0,00	0,00	0,00	0,00		42.122,86	0,00		42.122,86	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
64	1.600,64	0,00	0,00	0,00	0,00		1.600,64	0,00		1.600,64	SUPERAVIT
65	15.633,31	0,00	0,00	0,00	0,00		15.633,31	0,00		15.633,31	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
67	138.275,21	0,00	0,00	0,00	0,00		138.275,21	0,00		138.275,21	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

77	232.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00		232.900,00	0,00		232.900,00	SUPERAVIT
78	183.832,42	0,00	0,00	0,00	0,00		183.832,42	0,00		183.832,42	SUPERAVIT
79	301.438,42	0,00	0,00	0,00	0,00		301.438,42	0,00		301.438,42	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
83	1.866,06	0,00	0,00	2.755.080,13	0,00		-2.753.214,07	0,00		-2.753.214,07	DÉFICIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
89	10.657,14	0,00	0,00	0,00	0,00		10.657,14	0,00		10.657,14	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
T.	**3.718.308,93**	**0,00**	**0,00**	**3.852.445,79**	**0.00**	**0,00**	**-134.136,86**	**0,00**	**0,00**	**-134.136,86**	

B			**RECURSOS ORDINÁRIOS**

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES QUADRO 42 – DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0	3.826.450,56	0,00	735,51	694.470,38	0,00		3.131.244,67	SUPERAVIT
T.	**3.826.450,56**	**0,00**	**735,51**	**694.470,38**	**0,00**		**3.131.244,67**	

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

	RECURSOS VINCULADOS										
	A - DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A – B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/ DESCUMPRIU
FR	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DESPESAS LIQUIDADAS EM 2020					
			DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E 3º QUADRIMESTRES		NÃO EMPENHADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	EMPENHADAS E CANCELADAS			
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
7	15.333,78	0,00	0,00	0,00	0,00					15.333,78	CUMPRIU
8	283.352,94	0,00	0,00	0,00	0,00					283.352,94	CUMPRIU
9	8.321,93	0,00	0,00	0,00	0,00					8.321,93	CUMPRIU
10	11.771,57	0,00	0,00	0,00	0,00					11.771,57	CUMPRIU
11	17.068,25	0,00	0,00	0,00	0,00					17.068,25	CUMPRIU
12	18.025,01	0,00	0,00	0,00	0,00					18.025,01	CUMPRIU
18	12.517,74	0,00	0,00	0,00	0,00					12.517,74	CUMPRIU
19	98.902,84	0,00	0,00	0,00	0,00					98.902,84	CUMPRIU
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
34	44.576,12	0,00	0,00	0,00	0,00					44.576,12	CUMPRIU
35	305.940,85	0,00	0,00	0,00	0,00					305.940,85	CUMPRIU

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

36	383.141,86	0,00	0,00	0,00	124.864,58					258.277,28	CUMPRIU
37	20.027,86	0,00	0,00	0,00	0,00					20.027,86	CUMPRIU
38	751.564,60	0,00	0,00	0,00	2,44					751.562,16	CUMPRIU
39	313.088,83	0,00	0,00	0,00	0,00					313.088,83	CUMPRIU
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
43	21.803,43	0,00	0,00	0,00	0,00					21.803,43	CUMPRIU
44	66.566,48	0,00	0,00	0,00	0,00					66.566,48	CUMPRIU
45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
50	10.620,34	0,00	0,00	0,00	0,00					10.620,34	CUMPRIU
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
53	335,49	0,00	0,00	0,00	0,00					335,49	CUMPRIU
61	123.637,28	0,00	0,00	0,00	0,00					123.637,28	CUMPRIU
62	42.122,86	0,00	0,00	0,00	0,00					42.122,86	CUMPRIU
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
64	1.600,64	0,00	0,00	0,00	0,00					1.600,64	CUMPRIU
65	15.633,31	0,00	0,00	0,00	0,00					15.633,31	CUMPRIU
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
67	138.275,21	0,00	0,00	0,00	0,00					138.275,21	CUMPRIU
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
77	232.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00					232.900,00	CUMPRIU

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

78	183.832,42	0,00	0,00	0,00	0,00					183.832,42	CUMPRIU
79	301.438,42	0,00	0,00	0,00	0,00					301.438,42	CUMPRIU
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
83	1.866,06	0,00	0,00	0,00	0,03					1.866,03	CUMPRIU
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
89	10.657,14	0,00	0,00	0,00	0,00					10.657,14	CUMPRIU
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS VINCULADOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA										**0,00**	

RECURSOS NÃO VINCULADOS

	A - DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A – B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/ DESCUMPRIU
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			DESPESAS LIQUIDADAS EM 2020					
FR	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E 3º QUADRIMESTRES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NÃO EMPENHADAS	Inscritas em RP Não PROCESSADOS	EMPENHADAS E CANCELADAS			
0	3.826.450,56	0,00	735,51	0,00	0,00					3.825.715,05	CUMPRIU
1	273.483,09	0,00	0,00	0,00	0,00					273.483,09	CUMPRIU

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

2	3.502,58	0,00	0,00	0,00	0,00					3.502,58	**CUMPRIU**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS										**4.102.700,72**	

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:05

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 67B70

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
SANTA CATARINA

Parecer: **MPC/DRR/1955/2021**
Processo: @PCP 21/00130441
Origem: Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2020

Número Unificado: MPC-SC 2.3/2021.1905

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls.03-200.

A Diretoria de Contas de Governo apresentou o relatório técnico de fls. 201-276, não consignando nenhuma restrição.

Este o relatório.

Após analisar toda a documentação acostada aos autos e ponderar sobre o exame efetuado pela área técnica, este Ministério Público de Contas manifesta-se nos termos que seguem, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, e arts. 50 a 54 da Lei Complementar n. 202/2000, arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. 20/2015 e arts. 82 a 94 da Resolução TC n. 6/2001.

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Contas de Governo os aspectos a seguir expostos.

1. Do plano diretor

Na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei,

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:06

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 27427

este Ministério Público de Contas identificou que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

> Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.
> § 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.
> § 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

> Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.
> Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.
> § 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.
> § 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.
> § 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.
> § 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:
> I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;
> II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;
> III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.
> § 5º (VETADO)
> Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:
> I – com mais de vinte mil habitantes;
> II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;
> III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:06

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 27427

> IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;
> V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.
> VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Ora, nada mais natural que utilizar o aparato do Tribunal de Contas para que se comece, enfim, a cobrar o pleno cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade. Da mesma maneira que – apesar da problemática relatada acima – a irregularidade na transparência da gestão fiscal do Município tornou-se causa de rejeição de contas a partir da Decisão Normativa n. TC-0011/2013, a inserção do descumprimento do art. 41 da Lei n. 10.257/01 no rol do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*[1]*, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas*[2].

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas, verificou-se[3] que o Município possui plano diretor vigente, em consonância, portanto, ao art. 41 da Lei n. 10.257/01.

[1] Art. 182, *caput*, *in fine*, da CRFB/88.
[2] Art. 39 do Estatuto da Cidade.
[3] https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-cordilheira-alta-sc

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:06

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 27427

2. Da gestão financeiro-orçamentária

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no **superávit de execução orçamentária.**

O resultado financeiro do exercício apresentou-se **superavitário**, atendendo, portando, aos ditames legais aplicáveis.

3. Das aplicações mínimas em saúde

No capítulo das despesas com saúde, constata-se que **foram** aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo de 15% do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 4º, do ADCT.

4. Das aplicações mínimas em educação

O disposto no art. 212 da Constituição da República, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, revelou-se **cumprido**.

Restou atendido o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que preconizam seja aplicado **pelo menos 60% dos recursos recebidos do FUNDEB** na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

A obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) foi observada.

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:06

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 27427

5. Dos limites para gastos com pessoal

Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, “b” da Lei Complementar 101/2000.

O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, “a” da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

6. Dos conselhos municipais

Ao adentrar na análise deste ponto, a diretoria ressaltou que houve a remessa de arquivos correspondentes aos pareceres do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb e dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso.

Todavia, em virtude da automatização de análise inaugurada ano passado, o corpo técnico registrou que não houve exame quanto ao conteúdo dos pareceres, apenas a verificação quanto ao encaminhamento ou não dos mencionados documentos, procedimento este que, a meu ver, mostra-se prejudicial ao exame deste ponto.

Feito esse registro, anote-se que, no presente caso, este órgão ministerial verificou que foram devidamente remetidos ao Tribunal de Contas os pareceres dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso, caracterizando o cumprimento do que dispõe o art. 7º, inciso III e parágrafo único, incisos I a V, da Instrução Normativa n. TC 20/2015.

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:06

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 27427

Ademais, em análise ao teor destes pareceres, constatou-se que **houve** a aprovação das respectivas contas.

Houve (fls. 151-153) **a remessa do parecer do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb**. Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.

Estranhamente o documento remetido (fls. 151-153) é assinado por apenas seis pessoas e não houve a remessa de nenhuma ata que evidenciasse ser aquele parecer fruto de deliberação colegiada do Conselho. Pelo menos nove seriam os membros do Conselho, consoante previsão do art. 24, §1º, IV da Lei Federal nº 11.494/2007:

> Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.
> § 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:
> (...)
> IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:
> a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
> b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
> c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
> d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
> e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
> f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
> § 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Tal fato é importante indicativo de que, talvez, a atuação dos membros do Conselho de Acompanhamento da aplicação dos recursos do FUNDEB não esteja ocorrendo a contento. Impõe-se comunicar ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina para que aquele órgão atue como melhor entender.

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:06

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 27427

7. Da transparência da gestão fiscal - do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

Constatou-se que o Município de Cordilheira Alta **promove** em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

8. Das políticas públicas relacionadas à saúde e à educação

A Diretoria de Contas de Governo realizou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 – Lei nº 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período **2017-2021**, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução nº 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores.

Nesse sentido, não houve o cumprimento das seguintes metas pactuadas pelo Município.

INDICADORES	META 2020	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas. b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	3,00	9,00	Não atingiu
4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	100,00	25,00	Não atingiu

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:06

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 27427

11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	1,00	0,16	Não atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,50	0,04	Não atingiu
17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00	77,48	Não atingiu
23 - Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	50,00	Não atingiu

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a Diretoria de Contas de Governo optou, na análise das contas de 2020, pelo monitoramento da Meta 1: universalizar, até 2016, a **educação infantil na pré-escola** para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de **educação infantil em creches** de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A área técnica informou que o Município em questão está **dentro** do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche e **dentro** do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola.

Considerando o quadro acima exposto, o Ministério Público de Contas sugere a **expedição de recomendação à Unidade Gestora** para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de saúde avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais.

Por fim, registra-se que a diretoria técnica apresentou quadro evidenciando o esforço orçamentário do município para o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação durante o exercício de 2020, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.005/2014.

9. Do cumprimento do art. 42 da LC n. 101/2000

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:06

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 27427

> Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.
> Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Considerando que o exercício em análise corresponde ao último ano dos mandatos dos Prefeitos Municipais, a Diretoria de Contas de Governo procedeu à verificação do cumprimento do dispositivo legal acima mencionado, apurando a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos.

No presente caso, restou evidenciado o **cumprimento** do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, visto que o Município **não contraiu** obrigações de despesas sem disponibilidade de caixa, tanto com recursos não vinculados como com vinculados.

10. Dos recursos utilizados no combate a pandemia da COVID-19

Conforme bem pontuado pelo corpo de auditores, no exercício de 2020 vivenciamos situação atípica em razão da circulação do vírus denominado covid19.

Em atenção ao disposto acima, a diretoria técnica consignou em seu parecer que, de acordo com os dados divulgados pela Secretaria de Estado da Saúde, o município teve 164 infectados, 161 curados e 3 óbitos decorrentes da COVID-19 no exercício em análise.

Com o objetivo de demonstrar o impacto da pandemia nas contas Municipais, o corpo técnico apresentou quadro demonstrativo das despesas do município no combate à pandemia. Ao final, apurou-se o dispêndio de R$ 788.934,55.

Relembra-se ainda que, considerando o contexto de pandemia, este órgão ministerial sugeriu na análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos do exercício anterior a expedição de recomendação aos gestores no sentido de que o Município observasse as disposições do Anexo II da Instrução

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:06

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 27427

Normativa n. TC 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII[4], o qual exige como parte integrante do conteúdo mínimo do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo o seguinte item:

> XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

No presente caso, em consulta ao mencionado relatório, observa-se que o Município **não cumpriu** a recomendação em tela. Entendo que o fato deva ser examinado em autos apartados.

Ainda, este órgão ministerial entende pertinente reiterar a recomendação outrora formulada, para que o gestor observe, na prestação de contas a ser remetida no próximo exercício, as disposições constantes do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, notadamente quanto ao inciso XVIII.

11. Considerações finais

Em pareceres exarados em Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, este órgão ministerial exaustivamente ressaltou a importância de se retomar a análise de tópicos outrora abordados pelo corpo técnico da Corte de Contas.

Dentre os pontos, ressaltam-se as questões referentes ao sistema de controle interno do Poder Executivo. Não é demasiado recordar o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, que podem ensejar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, nos termos do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC 06/2008.

Outro aspecto pontuado por este representante ministerial concerne à necessidade de retomar a verificação da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo sua

[4] XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:06

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 27427

instituição e a adequada destinação das despesas públicas voltadas à proteção da criança e do adolescente.

Feito o registro acima, pontua-se que a Corte de Contas, por meio da Portaria nº TC 943/2019[5], constituiu *comissão com a finalidade de proceder estudos para definição dos critérios para análise dos processos de prestação de contas de prefeito no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.*

Considerando que os trabalhos desenvolvidos pela mencionada comissão culminaram na elaboração de relatório conclusivo e de minuta de projeto de decisão normativa, ainda pendente de aprovação, supõe-se que haverá alterações na análise das contas do exercício de 2021.

A questão atinente ao controle interno e às políticas públicas voltadas para a proteção da criança e do adolescente foram ponderadas nos estudos realizados pela comissão. Esta, ao tratar da dificuldade de apreciação desse tema no âmbito das PCPs, ressaltou dentre outros aspectos a inviabilidade de operacionalizar uma análise qualitativa adequada de tais pontos, bem como a possibilidade de adoção de outros instrumentos processuais e procedimentos fiscalizatórios específicos para o exame destes assuntos.

Todavia, contrariamente à proposta formulada, registro minha discordância no que concerne à ausência de análise de aspectos relativos às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, mais especificamente da verificação da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O exame desses pontos visa concretizar o atendimento ao **princípio da prioridade absoluta** no âmbito dos municípios catarinenses.

Ressalto que o referido princípio possui sede constitucional no art. 227[6] da Carta Magna e encontra-se regulamentado por meio do Estatuto da Criança

[5] Constitui comissão com a finalidade de proceder estudos para definição dos critérios para análise dos processos de prestação de contas de prefeito no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

[6] É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:06

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 27427

e do Adolescente e de Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

A alteração promovida na apreciação das contas vai de encontro à tendência cada vez mais acentuada de adoção de medidas que visam assegurar a escorreita aplicação de recursos destinados à proteção de crianças e adolescentes.

Desde o exercício de 2015, a diretoria técnica deixou de apontar no âmbito das Prestações de Contas de Prefeitos as irregularidades porventura apuradas com relação às demandas relacionadas aos vulneráveis.

Mesmo sob a fiscalização anual do Tribunal de Contas realizada até o exercício de 2015, era possível verificar que parcela significativa dos municípios se mantinha omissa no que diz respeito à implementação das medidas impostas pelo ECA e pelas Resoluções do CONANDA.

Dentre as irregularidades identificadas, destacavam-se a ausência de instituição do FIA e/ou a ausência de execução do orçamento destinado a este fundo, a ausência de atuação ou funcionamento deficiente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ausência de elaboração dos Planos de Ação e Aplicação dos recursos do FIA e a utilização de verba deste fundo para o pagamento de despesas não vinculadas aos seus objetivos.

Pontua-se ainda que as PCPs se constituem em um dos instrumentos processuais mais propícios para a verificação dos aspectos acima mencionados.

Primeiro, pela sua abrangência. Todos os municípios, sem exceção, devem remeter as contas de governo ao TCE/SC, o que permite que este órgão e o MPC/SC tomem ciência acerca das medidas adotadas em cada unidade para dar cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente e a outros diplomas normativos destinados à proteção dessa parcela da sociedade.

Segundo, pela sua periodicidade. A remessa das contas de governo é realizada anualmente, o que possibilita o acompanhamento contínuo das ações implementadas, oportunizando inclusive a verificação da evolução destas em comparação aos exercícios anteriores.

Diante desse quadro, entendo que deixar de analisar tais aspectos no âmbito das Prestações de Contas de Prefeito contribui para fragilizar

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:06

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 27427

ainda mais o funcionamento de um sistema destinado a assegurar ações prioritárias de atendimento a crianças e adolescentes.

Feitas essas considerações, ressalto a importância da retomada do exame das políticas públicas voltadas a essa parcela da população, como meio de fiscalizar a concretização do disposto no art. 227 da CRFB/88.

12. Conclusão

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Cordilheira Alta, relativas ao exercício de 2020;

2) pela **determinação** à Diretoria de Contas de Governo para que:

2.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

2.1.1) da conformação do Conselho de Acompanhamento do Fundeb à margem do estabelecido pelo art. 24, § 1º, IV da Lei Federal 11.494/2007 (fls. 151-153 dos autos) - (somente seis assinaturas);

2.1.2) não atendimento às disposições constantes do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária;

2.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:06

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 27427

2.3) promova o retorno da análise dos aspectos relativos às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, conforme o disposto no item 11 deste parecer;

3) pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual dos apontamentos a seguir transcritos, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85, nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei n° 3.689/41:

3.1) da possível omissão dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle da aplicação dos Recursos do FUNDEB, contrariando o art. 27 da Lei Federal nº 11.494/2007, em razão da conformação do Conselho à margem do estabelecido pelo art. 24, § 1º, IV da Lei Federal nº 11.494/2007, o que, se confirmado, pode inclusive tipificar condutas previstas nos arts. 10, X e 11, II da Lei 8.429/92;

4) pela **recomendação** ao Município para que:

4.1) efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de saúde avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

4.2) observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária;

5) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

6) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 29 de setembro de 2021.

Diogo Roberto Ringenberg
Procurador de Contas

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:06

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Diogo Roberto Ringenberg e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 27427

PROCESSO Nº:	@PCP 21/00130441
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta
RESPONSÁVEL:	Carlos Alberto Tozzo
INTERESSADOS:	Arduino Nardino Clodoaldo Briancini
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2020
RELATOR:	Wilson Rogério Wan-Dall
UNIDADE TÉCNICA:	ASS. Cons. Wilson Wan-Dall - GAC/WWD/ASS
PROPOSTA DE VOTO:	GAC/WWD - 915/2021

I. EMENTA

Prestação de Contas de Prefeito. Emissão de Parecer Prévio. Recomendação pela Aprovação. Ausência de restrição indicada pela Decisão Normativa nº TC-06/2008 como apta a ensejar a rejeição das contas. Demonstrações contábeis, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município no exercício. Os resultados demonstram o cumprimento dos pisos e limites constitucionais e legais. Cabível a recomendação ao Poder Legislativo Municipal para aprovação das contas anuais prestadas pelo Prefeito.

II. INTRODUÇÃO

Tratam os autos das Contas do exercício de 2020, da Prefeitura Municipal de **Cordilheira Alta**, apresentadas pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Alberto Tozzo**, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1.º e 2.º da Constituição Federal, art. 113, da Constituição Estadual, e arts. 50 a 59 da Lei Complementar n.º 202, de 15 de dezembro de 2000.

A Diretoria de Contas de Governo - DGO, deste Tribunal de Contas, procedeu à análise das referidas Contas e, ao final, emitiu o Relatório n.º 192/2021 (fls. 201/276), não apontando restrições.

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:06

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Wilson Rogério Wan-Dall e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 45BC0

O Ministério Público de Contas – MPC emitiu o Parecer nº MPC/DRR/1955/2021 (fls. 277/290) concluindo pela recomendação de Aprovação das Contas do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal e ainda por fazer determinação à DGO para formação de autos apartados pela conformação do Conselho de Acompanhamento do Fundeb a margem do que estabelece o art.24, §1º, IV da Lei Federal 11.494/2007 (somente seis assinaturas) (item 2.1.1) e pelo não atendimento às disposições constantes do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária (item 2.1.2), e pela comunicação ao Ministério Público Estadual da possível omissão dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle da aplicação dos Recursos do FUNDEB, contrariando o art. 27 da Lei Federal nº 11.494/2007, em razão da conformação do Conselho à margem do estabelecido pelo art. 24, § 1º, IV da Lei Federal nº 11.494/2007 (item 3), e ainda pela recomendação à DGO para que volte a apreciar os aspectos relativos as políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente (item 2.3), recomendando ainda ao Município que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de saúde avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais (item 4.1) e observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária (item 4.2).

É o Relatório.

III. DISCUSSÃO

Com fundamento no art. 224 da Resolução n. TC-06/2001 (Regimento Interno), e após compulsar atentamente os autos, passo a tecer algumas considerações para fundamentar minha proposição de Voto.

As contas anuais do município e o Balanço Anual de 2020 foram encaminhadas por meio eletrônico a esta Corte de Contas.

O Corpo Instrutivo deste Tribunal, ao proceder ao exame de consistência dos documentos e informações apresentadas, verificou e atentou na análise dos dados, especialmente, para as seguintes informações: análise da gestão orçamentária, análise da gestão patrimonial e financeira, verificação do cumprimento de limites constitucionais e legais com despesas de saúde e educação, limites de gastos com pessoal, verificação do controle interno, apontando em sua conclusão, conforme o caso, as restrições remanescentes.

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:06

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Wilson Rogério Wan-Dall e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 45BC0

Observou, do mesmo modo, o cumprimento das disposições contidas na Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010, relativas à determinação da disponibilização, em tempo real (por meio eletrônico), das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes a receita e a despesa da Prefeitura Municipal.

Destaco, da análise dos autos, que o exame das contas anuais do exercício de 2020 traz uma abordagem apresentando a evolução histórica de inúmeros dados no decorrer de um período de cinco anos, o que é fundamental para um exame comparativo da administração municipal.

Cabe salientar que no presente exercício a DGO verificou ainda o cumprimento do Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e a questão dos recursos utilizados no combate a pandemia da covid 19, uma vez que no âmbito federal foram editadas legislações que impactaram diretamente nas finanças municipais, quer seja com o incremento nos repasses como também no afrouxamento das regras vigentes, cita-se alguns exemplos: Emenda Constitucional nº 106/2020, Lei nº 173/2000 e Lei Aldir Blanc.

Sendo que com o objetivo de demonstrar o impacto da pandemia nas contas Municipais, a DGO apresentou quadro demonstrativo por especificações de Fontes de Recursos com ênfase nas despesas realizadas no combate a covid 19.

Consta ainda do relatório técnico: a) análise do resultado orçamentário; b) análise da evolução patrimonial e financeira; c) análise do cumprimento dos limites constitucionais; e d) análise do limite máximo para gastos com pessoal.

Além da verificação dos aspectos constitucionais, legais e regulamentares que norteiam a Administração Pública em relação à análise das contas anuais e objetivando a uniformidade das decisões do Tribunal de Contas, a Decisão Normativa n. TC-06/2008, estabeleceu os critérios para apreciação das contas e tornou pública as restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas anuais.

Como exemplo dessas irregularidades, cito: a ocorrência de déficit de execução orçamentária; a realização de despesas ou assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários e adicionais; a abertura de créditos suplementares ou adicionais sem prévia autorização legislativa; a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro sem prévia autorização legislativa; a não aplicação de, no mínimo, 25% dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino; a não aplicação de percentual mínimo de 60% dos recursos do FUNDEB em remuneração dos profissionais do magistério exclusivamente na educação básica; a não aplicação de valor mínimo (95%) dos recursos do FUNDEB com despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica; a não aplicação de percentual mínimo de 15% dos recursos em gastos com ações e serviços públicos de saúde; o

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:06

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Wilson Rogério Wan-Dall e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 45BC0

descumprimento do artigo 42 da LRF; a ausência de efetiva atuação do sistema de controle interno; o balanço anual consolidado demonstrando inadequadamente saldos contábeis; a despesa com pessoal acima do limite legal e a não remessa dos dados através do e-Sfinge, dentre outras.

Quanto as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo, depreende-se que não remanesceram irregularidades.

No que tange ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei n. 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a DGO optou, na análise das contas de 2020, pelo monitoramento da Meta 1, relacionada à educação infantil, subdividida no atendimento em creches e em pré-escolas, informando quanto a tal Meta, que o Município de Cordilheira Alta encontra-se dentro do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche e dentro do percentual mínimo disposto para a Meta 1 com relação à taxa de atendimento em pré-escola.

Em seu Parecer o representante do Ministério Público de Contas sugere, também, que a DGO volte a apreciar os aspectos relativos as políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente.

Quanto a fiscalização mais incipiente das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, perfeita a assertiva do MPC no sentido da importância da matéria, no entanto entendo que a questão da análise das nuances e problemáticas, dos mesmos, por parte do Tribunal de Contas, deva ser avaliada, também, pela Diretoria Geral de Controle Externo juntamente com a Diretoria de Contas de Governo - DGO, em função das prioridades fiscalizatórias desta Corte de Contas estabelecidas, ano a ano, no Programa de Fiscalização Anual.

Salientando que referida programação é elaborada para o período de um ano (conforme anteriormente referido), em conformidade com as diretrizes constantes da Resolução nº TC-42/2009, levando-se em conta os Temas de Maior Relevância – TMR, identificados em razão de fatores de risco, materialidade, importância e oportunidade, sugestões apresentadas pelo Ministério Público e Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Quanto ao apontamento do MPC relativo a conformação do Conselho de Acompanhamento do Fundeb à margem do estabelecido pelo art. 24, § 1º, IV da Lei Federal 11.494/2007 (fls. 282 dos autos) - (somente seis assinaturas e ausência de remessa de ata), verifico que tal impropriedade não foi apontada pela DGO.

A DGO ao se manifestar sobre o parecer do Conselho de Acompanhamento do Fundeb (fls. 234/235) apontou que o arquivo denominado Parecer do Conselho de Acompanhamento do Fundeb (CACS – FUNDEB), fora enviado, deixando assentado o que segue:

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:06

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Wilson Rogério Wan-Dall e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 45BC0

> "Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Cordilheira Alta**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS –FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo."

Deste modo, diante da nova técnica de análise dos Pareceres dos Conselhos Municipais adotada pela DGO, e da constatação de que o arquivo denominado Parecer do Conselho de Acompanhamento do Fundeb (CACS – FUNDEB) foi enviado, entendo, neste momento, não ser o caso de formação de autos apartados.

No entanto, por entender que tal fato (questões relativas aos Conselhos Municipais) é importantes no contexto da atuação do Administrador Municipal, devem os apontamentos do MPC serem observados e conhecidos pela Diretoria Geral de Controle Externo (DGCE), a quem compete avaliar e propor as diretrizes relativas à fiscalização de competência do Tribunal de Contas, conforme estabelecido no art. 32 da Resolução n. TC-149/2019.

No presente exercício tivemos a circulação do vírus denominado covid 19. Na esfera do Governo Federal foram editadas diversas normas que impactaram diretamente nas finanças municipais, tanto no aumento dos repasses como também no afrouxamento das regras vigentes.

Como exemplo podemos citar: Emenda Constitucional nº 106/2020, Lei nº 173/2000 e Lei Aldir Blanc.

Objetivando demonstrar o impacto da pandemia nas contas dos Municípios, foi elaborado pela DGO, o Quadro 23 (fls. 262/263) com o demonstrativo por especificações de Fontes de Recursos com ênfase nas despesas realizadas no combate ao Corona Vírus – Covid19.

Com relação a essa questão o MPC salientou, que sugeriu, na análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos do exercício anterior, a expedição de recomendação aos gestores no sentido de que o Município observasse as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII[1], o qual exige como parte integrante do conteúdo mínimo do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo e entendeu que, em consulta ao mencionado relatório, observa-se que o Município não cumpriu a recomendação em tela e sugere a formação de autos apartados para exame da situação.

Neste caso, compulsando os autos verifico que o cumprimento ou não de tal recomendação não foi objeto de análise ou apontamento por parte da DGO, até mesmo porque com relação ao Relatório do Órgão Central de Controle

[1] XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:06
Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Wilson Rogério Wan-Dall e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 45BC0

Interno, a mesma, de acordo com a nova sistemática de análise das Contas de Prefeito, somente verificou as remessas dos arquivos, de modo que, neste momento entendo não ser o caso de formação de autos apartados mas sim de reiteração da recomendação para que o gestor observe, na prestação de contas a ser remetida no próximo exercício, as disposições constantes do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, notadamente quanto ao inciso XVIII.

Relativamente a sugestão do Ministério Público de Contas de comunicação ao Ministério Público Estadual de questões apontadas nas presentes Contas (item 3 da conclusão de seu Parecer), além do que já disse no item específico, de forma geral, entendo que não seja o encaminhamento mais apropriado, neste momento, em função de que, do presente Parecer Prévio, caberá ainda Pedido de Reapreciação conforme explicitado no art. 93 da Resolução TC-06/2001 e art. 55 e 56 da Lei Complementar 202/2000.

Ao final é importante salientar que o Município **CUMPRIU** com os Limites Constitucionais e Legais, demonstrando uma preocupação efetiva com o cumprimento das exigências legais e com o atendimento real das necessidades fundamentais dos Munícipes, sem infringir a Lei e que não remanesceram restrições que se enquadrem naquelas descritas nos incisos do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, capazes de ensejar a emissão de Parecer Prévio com a recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito.

Confirma a assertiva de cumprimento dos limites o quadro síntese constante das fls. 265.

Quadro 24 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As Demonstrações Contábeis apresentam adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R$ 566.549,86
3) Resultado Financeiro	Superávit	R$ 2.997.107,81
4) LIMITES	**PARÂMETRO MÍNIMO**	**REALIZADO**
4.1) Saúde	15,00%	20,29%
4.2) Ensino	25,00%	26,19%
4.3) FUNDEB	60,00%	85,68%
	95,00%	95,99%
4.4) Despesas com pessoal	**PARÂMETRO MÁXIMO**	**REALIZADO**
a) Município	60,00%	44,64%
b) Poder Executivo	54,00%	42,41%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,22%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	**CUMPRIU**	
4.6) Artigo 42 da L.C. nº 101/00	**CUMPRIU**	

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:06

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Wilson Rogério Wan-Dall e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 45BC0

Diante do exposto, encaminho proposta de Parecer Prévio no sentido de que o Tribunal Pleno recomende a Egrégia Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas do Município de **Cordilheira Alta** relativas ao exercício de **2020**, atentando para as recomendações efetivadas.

IV. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2020;

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:06

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Wilson Rogério Wan-Dall e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 45BC0

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público de Contas - MPC, mediante o Parecer MPC/DRR/1955/2021;

4.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas anuais do **Município de Cordilheira Alta relativas ao exercício de 2020**, sugerindo que quando do julgamento, atente para as recomendações abaixo:

4.2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta que formule os instrumentos de planejamento e orçamento Público competentes (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA) de maneira que seja assegurada a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com a diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (PNE);

4.3. Recomenda à Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de saúde avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, conforme apontado no item 8.1 do Relatório nº 192/2021 da DGO;

4.4. Recomenda à Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta que atente para o cumprimento da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, na apresentação das

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:06
Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Wilson Rogério Wan-Dall e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 45BC0

contas de gestão, especialmente no que se refere ao inciso XVIII do Anexo II, referente às despesas relativas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19;

4.5. Alerta a Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta que, com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, observe as recomendações, determinação, solicitações e ciência constantes dos itens I a III da conclusão do Relatório nº 192/2021da DGO;

4.6. Recomenda ao Município de Cordilheira Alta que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

4.7. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

4.8. Determina a ciência deste Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Relatório DGO n. 192/2021 ao Sr. Carlos Alberto Tozzo, à Prefeitura e Câmara Municipal de Cordilheira Alta.

Florianópolis, 01 de outubro de 2021.

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
CONSELHEIRO RELATOR

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:06

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Wilson Rogério Wan-Dall e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 45BC0

Processo n.: @PCP 21/00130441
Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020
Responsável: Carlos Alberto Tozzo
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta
Unidade Técnica: DGO
Parecer Prévio n.: 100/2021

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2020;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público de Contas – MPC -, mediante o ***Parecer MPC/DRR n. 1955/2021***;

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:07

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Wilson Rogério Wan-Dall e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 3CDAD

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal a ***APROVAÇÃO*** das contas anuais do Município de Cordilheira Alta relativas ao exercício de 2020, sugerindo que, quando do julgamento, atente para as recomendações abaixo:

1.1. Recomendar à Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta que:

1.1.1. formule os instrumentos de planejamento e orçamento Público competentes (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA) de maneira que seja assegurada a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com a diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (PNE);

1.1.2. efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de saúde avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, conforme apontado no item 8.1 do ***Relatório DGO n. 192/2021***;

1.1.3. atente para o cumprimento da Instrução Normativa n. TC-20/2015, na apresentação das contas de gestão, especialmente no que se refere ao inciso XVIII do Anexo II, referente às despesas relativas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19.

2. Alerta a Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta que, com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, observe as recomendações, determinação, solicitações e ciência constantes dos itens I a III da Conclusão do Relatório DGO.

3. Recomenda ao Município de Cordilheira Alta que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

4. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

5. Determina a ciência deste Parecer Prévio:
5.1. à Câmara Municipal de Cordilheira Alta;
5.2. bem como do Relatório e Voto do Relator e do ***Relatório DGO n. 192/2021*** que o fundamentam:
5.2.1. ao Sr. Carlos Alberto Tozzo;
5.2.2. à Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta.

Ata n.: 39/2021
Data da sessão n.: 20/10/2021 - Ordinária - Virtual
Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem
Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias
Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:07
Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Wilson Rogério Wan-Dall e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 3CDAD

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA-GERAL

Ofício TCE/SC/SEG/ 19903/2021 Florianópolis, 3 de novembro de 2021.

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO TOZZO
Rua Francisco Dalmaz, 163, Casa, Centro, CEP 89819000, Cordilheira Alta, SC

Assunto: **decisão no Processo @PCP 21/00130441.**

Prezado Senhor ,

Comunico a V.Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 20/10/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00130441, da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta, que trata de prestação de contas do prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: 2EAE10F0-B, Processo: 2100130441.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins
Secretária Geral
Assinado eletronicamente

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:07

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 49CA0

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA-GERAL

Ofício TCE/SC/SEG/ 19900/2021 Florianópolis, 3 de novembro de 2021.

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
LUIZ CARLOS GIORDAN
Câmara Municipal de Cordilheira Alta
Avenida Fermino Tozzo, 73, A/C Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Centro, CEP 89819000, Cordilheira Alta, SC

Assunto: **decisão no Processo @PCP 21/00130441**.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Comunico a Vossa Excelência que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 20/10/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00130441, do(a) Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta, que trata de prestação de contas do prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: 0D7A1DA5-9, Processo: 2100130441.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins
Secretária Geral
Assinado eletronicamente

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:07

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 98091

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA-GERAL

Ofício TCE/SC/SEG/ 19897/2021 Florianópolis, 3 de novembro de 2021.

Ao Senhor Prefeito Municipal
CLODOALDO BRIANCINI
Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta
Rua Celso Tozzo, 27, A/C Gabinete Prefeito, Centro, CEP 89819000, Cordilheira Alta, SC

Assunto: **decisão no Processo @PCP 21/00130441**.

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 20/10/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00130441, do(a) Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta, que trata de prestação de contas do prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: 7DEECDD9-0, Processo: 2100130441.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins
Secretária Geral
Assinado eletronicamente

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:08

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 9C6CA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA-GERAL

Ofício TCE/SC/SEG/ 19902/2021 Florianópolis, 3 de novembro de 2021.

À Senhora
SILVANA MAGIONI FÁVERO
Rua Celso Tozzo, 27, A/C Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta - Controle Interno, Centro, CEP 89819000, Cordilheira Alta, SC

Assunto: **decisão no Processo @PCP 21/00130441.**

Senhora Controladora Interna,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 20/10/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00130441, da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta, que trata de prestação de contas do prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: 623F4ADB-1, Processo: 2100130441.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins
Secretária Geral
Assinado eletronicamente

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:08

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 7B468

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100130441
Solicitante: Silvana Magioni Fávero

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 19902/2021 foi recebido no dia 9 de November de 2021, às 9:26, pelo usuário Silvana Magioni Fávero, cujo endereço IP de acesso é 170.84.58.120.

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:08

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Silvana Magioni Fávero e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: C5C1A

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100130441
Solicitante: Silvana Magioni Fávero

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 19902/2021 foi recebido no dia 9 de November de 2021, às 9:31, pelo usuário Silvana Magioni Fávero, cujo endereço IP de acesso é 170.84.58.120.

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:09

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Silvana Magioni Fávero e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 39CC5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100130441
Solicitante: Silvana Magioni Fávero

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 19900/2021 foi recebido no dia 9 de November de 2021, às 9:33, pelo usuário Silvana Magioni Fávero, cujo endereço IP de acesso é 170.84.58.120.

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:09

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Silvana Magioni Fávero e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: ADE73

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100130441
Solicitante: Silvana Magioni Fávero

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 19897/2021 foi recebido no dia 9 de November de 2021, às 9:39, pelo usuário Silvana Magioni Fávero, cujo endereço IP de acesso é 170.84.58.120.

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:09

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Silvana Magioni Fávero e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 51FA7

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100130441
Solicitante: Silvana Magioni Fávero

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 19902/2021 foi recebido no dia 9 de November de 2021, às 9:41, pelo usuário Silvana Magioni Fávero, cujo endereço IP de acesso é 170.84.58.120.

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:09

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Silvana Magioni Fávero e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 32EAC

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC
08/11/2021
LOTE 1151

TCE-SC

AR
9912269989/2011 - DR/SC
TCE/SC
Correios

DESTINATÁRIO:

Carlos Alberto Tozzo
Rua Francisco Dalmaz, nº 163 complemento:
Casa - Centro
Cordilheira Alta SC
89819-000

AR387763024KZ

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1	Mudou-se	5	Recusado
2	Endereço Insuficiente	6	Não Procurado
3	Não Existe o Número	7	Ausente
4	Desconhecido	8	Falecido
9	Outros _____		

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD CHAPECÓ
10 NOV 2021
SC – DR
BH

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
Ofício: 19903/2021 - Processo: 2100130441

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

88.712.011-8

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA 10/11/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 6112456079 04

CDIP FNS

08112021_E-CARTA_15741_1151_OS_512574

-OS: 133271 / CX: 133271 / SEQ: 000023 / PAG: 45-

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/02/2023 - 09:03:10

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

Ofício TCE/SC/SEG/ 23174/2021 Florianópolis, 15 de dezembro de 2021.

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
LUIZ CARLOS GIORDAN
Câmara Municipal de Cordilheira Alta
Avenida Fermino Tozzo, 73, A/C Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Centro, CEP 89819000, Cordilheira Alta, SC

Assunto: **decisão no Processo @PCP 21/00130441**

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Comunico a disponibilidade para julgamento do processo @PCP 21/00130441, do(a) Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020. Ressalto a solicitação de que esta Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: https://www.tcesc.tc.br/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: 3D9A3013-B, Processo: 2100130441.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins
Secretária Geral
Assinado eletronicamente

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:10

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: C846F

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100130441
Solicitante: Silvana Magioni Fávero

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 23174/2021 foi recebido no dia 20 de December de 2021, às 13:35, pelo usuário Silvana Magioni Fávero, cujo endereço IP de acesso é 170.84.56.113.

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:10

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Silvana Magioni Fávero e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 1B0C5

Ata Nº 01/2022

8ª Legislatura; 2ª Sessão Legislativa; 1ª Sessão ordinária de fevereiro de dois mil e vinte e um. Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2021, atendendo a prévia convocação do Presidente do Poder Legislativo Municipal, reuniram-se os senhores Vereadores na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Cordilheira Alta, às dezoito horas, sob a Presidência do Vereador Luiz Carlos Giordan, Iniciando os trabalhos o Presidente saudou os munícipes presentes na sessão. Na sequência passou os trabalhos para a Primeira Secretária da Mesa vereadora Ane Cristine Briancini que fez a leitura da ata da sessão anterior, o Presidente submeteu a ata em discussão, não houve discussões, submeteu a ata em votação e foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos o Presidente da Casa solicitou a Primeira Secretária da Mesa Diretora – Vereadora Ane Cristine Briancini para fazer a leitura da matéria constante do Expediente do dia: Oficio 02/01/2022 da Acamosc. Oficio nº 04/01/2022 da Acamosc. Lidos em plenário para conhecimento de todos. Mensagem nº 01 de 31 de janeiro de 2022 – do Presidente da Câmara de Vereadores encaminhando Projeto de Resolução 01 de 31 de janeiro de 2022 – pedido de dispensa para as comissões aprovado por unanimidade. Única votação do Projeto de Resolução – aprovado por unanimidade e votação da Redação Final aprovada por todos. Indicação nº 01/2022 – da Vereadora Ane Cristine Briancini – explanada pela signatária e foi aprovada por unanimidade. Indicação nº 02/2022 – do Vereador Ademir Tressoldi – explanada pelo signatário – houve discussões e foi aprovada por unanimidade. Concluída a matéria do expediente do dia, passou a Primeira Secretária da Mesa a fazer a leitura da matéria constante da Ordem do dia: Única votação do Parecer do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2022 – aprovado por unanimidade e votação do Projeto de Decreto Legislativo 01/2022 – que aprova as contas do Município de Cordilheira Alta, Exercício Financeiro de 2020, que depois de distribuída as cédulas pelo Procurador Do Poder Legislativo Rodrigo Ferri Pontes, votação secreta pelos vereadores, o Senhor Presidente Luiz Carlos Giordan solicitou ao Procurador Do Poder Legislativo que recolhesse as cédulas e aos vereadores Idalir Sergio Biolchi e Laura Maria Tecchio para efetuarem a contagem dos votos, sendo que foram aprovados por nove votos favoráveis e nenhum contrario. Votação da redação final do Decreto Legislativo 10 de 01 de fevereiro de 2022 – que aprova as contas do Município de Cordilheira Alta, Exercício Financeiro de 2020 – aprovada por unanimidade. Concluída a matéria da ordem do dia o Presidente passou a palavra aos vereadores inscritos Alexandro Aires e Marcio Fernando Viecelli Della Betta. Também fez uso da palavra o Prefeito Municipal Clodoaldo

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:11

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARIA TERESA SILVEIRA DE SOUSA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 6E33E

Briancini. Finalizado os pronunciamentos o Presidente da Casa deu por encerrada a presente sessão e convocou os senhores vereadores e senhoras vereadoras para a segunda sessão ordinária do mês de fevereiro de 2022, segunda feira dia 07/02/2022 as 18:00 horas na sala de sessões da Câmara de Cordilheira Alta. A Ata após lida e aprovada conterá a assinatura da Mesa Diretora.

Presidente: Luiz Carlos Giordan

Vice-Presidente: Laura Maria Tecchio

1ª Secretária: Ane Cristine Briancini

2º Secretário: Marcio Fernando Viecelli Della Betta

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
Ordem do Dia
APROVADO ~~REJEITADO~~ por UNANIMIDADE ~~MAIORIA~~
Em Única Votação
Sala das Sessões, 07 de 02 de 2022
Presidente

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:11

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARIA TERESA SILVEIRA DE SOUSA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: D16B0

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

DECRETO LEGISLATIVO N. 10 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

REDAÇÃO FINAL

APROVADO / ~~REJEITADO~~ por ~~MAIORIA / 2/3~~ UNANIMIDADE
EM: 01 / 02 / 2022

Presidente

Aprova as contas do Munícipio de Cordilheira Alta, Exercício Financeiro de 2020.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1 ° Ficam aprovadas as contas do Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, referente ao Exercício Financeiro de 2020, Gestão do Prefeito Municipal Carlos Alberto Tozzo.

Art. 2 ° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 ° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2022.

Luiz Carlos Giordan
Presidente

Laura Maria Tecchio

Laura Maria Tecchio
Vice-Presidente

Ane Cristine Briancini
Primeira Secretária

Marcio Fernando Viecelli Della Betta
Segundo Secretário

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:11

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARIA TERESA SILVEIRA DE SOUSA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 6221A

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CORDILHEIRA ALTA

Ofício CM nº 06/2022

Cordilheira Alta SC, 08 de fevereiro de 2022

Exmo. Sr.
ADIRCELIO DE MORAES FERREIRA JUNIOR
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Prezado Presidente,

Venho através deste, encaminhar em anexo, Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos e Decreto Legislativo n. 10 de 01 de fevereiro de 2022 que aprova as contas por unanimidade, do Prefeito de Cordilheira Alta Sr. Carlos Alberto Tozzo, referente ao exercício financeiro de 2020.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos se assim o desejarem, reiteramos protestos de estima e considerações.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Giordan

Presidente da Câmara de Vereadores

Avenida Fermino Tozzo nº 73 – centro Cordilheira Alta – SC CEP: 89819-000

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:12

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARIA TERESA SILVEIRA DE SOUSA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: AB560

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Câmara de Vereadores de Cordilheira Alta – SC

Processo PCP 20/00094192

Relatora: Laura Maria Tecchio

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
Ordem do Dia
APROVADO / ~~REJEITADO~~ por UNANIMIDADE / MAIORIA
Em Única Votação
Sala das Sessões, 01 de 02 de 2022
Presidente

Parecer em: 20 de janeiro de 2022.

PARECER

Avocada para relatar o processo nº 47/2021, originário do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (PCP 21/00130441), o qual dispõe sobre as contas da municipalidade referente ao exercício financeiro 2020, entendemos que esta Câmara de Vereadores deve seguir a orientação daquele Tribunal, que opinou pela aprovação das referidas contas.

Somos, portanto, pela aprovação das contas.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Laura Maria Tecchio

Relatora

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:12

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARIA TERESA SILVEIRA DE SOUSA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 81C26

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
Ordem do Dia
APROVADO ~~REJEITADO~~ por UNANIMIDADE ~~MAIORIA~~
Em Única Votação
Sala das Sessões, 01 de 02 de 2022
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N º 01/2022

"Aprova as contas do Município de Cordilheira Alta, Exercício Financeiro de 2020"

A mesa da Câmara de Vereadores de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1 º Ficam aprovadas as contas do Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, referente ao Exercício Financeiro de 2020, Gestão do Prefeito Municipal Carlos Alberto Tozzo.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 º Revogam-se as disposições em contrário.

Comissão de Finanças e Orçamentos, 20 de janeiro de 2022.

Laura Maria Tecchio
Presidente

Idalir Sergio Biolchi
Vice-Presidente

Ademir Tressoldi
Membro

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:13

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARIA TERESA SILVEIRA DE SOUSA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: C7BB8

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: Luiz Carlos Giordan

CPF Solicitante: 93370067900

Email Solicitante: camara@camaracordilheiraalta.sc.gov.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.Sª os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
ATA N. 01.2022 PÁGINA 01.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
ATA N. 01.2022 PÁGINA 02.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
DECRETO N. 10 DE 01.02.2022.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
OFÍCIO N. 06.2022.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
PARECER DA COMISSÃO.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 01.2022.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:14

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARIA TERESA SILVEIRA DE SOUSA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: 7D4A1

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: Luiz Carlos Giordan

CPF Solicitante: 93370067900

Email Solicitante: camara@camaracordilheiraalta.sc.gov.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.Sª os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
ATA N. 01.2022 PÁGINA 01.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
ATA N. 01.2022 PÁGINA 02.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
DECRETO N. 10 DE 01.02.2022.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
OFÍCIO N. 06.2022.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
PARECER DA COMISSÃO.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 01.2022.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	

Disponibilizado para Silvana Magioni Fávero - 028.367.769-43 em 08/03/2023 - 09:03:15

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por MARIA TERESA SILVEIRA DE SOUSA e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100130441 e o codigo: CE6B7